BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 07 - 12 de fevereiro de 2015

REITORIA

PROF. CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO
Reitor

PROF. ANTONIO JOSÉ LEDO ALVES DA CUNHA
Vice-Reitor

PROF. ÂNGELA MARIA COHEN ULLER
Chefe de Gabinete do Reitor

PROF. ÂNGELA ROCHA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROF. DÉBORA FOGUEL
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROF. CARLOS RANGEL RODRIGUES
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

ROBERTO ANTÔNIO GAMBINE MOREIRA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

Prof. PABLO CESAR BENETTI
Pró-Reitor de Extensão-PR/5

Prof. ARACÉLI CRISTINA DE SOUSA FERREIRA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

IVAN FERREIRA CARMO
Prefeito

MÁRCIO ESCOBAR CONFORTE
Escritório Técnico da Universidade

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações-nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de memorando ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: dgdi_publicacoes@sg6.ufrj.br. Tel 3938-1613

ATENÇÃO PARA O CALENDÁRIO DO BOLETIM UFRJ PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 01-2015	1 de janeiro de 2015	29 de dezembro de 2014
Boletim UFRJ nº 02-2015	08 de janeiro de 2015	05 de janeiro de 2015
Boletim UFRJ nº 03-2015	15 de janeiro de 2015	12 de janeiro de 2015
Boletim UFRJ nº 04-2015	22 de janeiro de 2015	19 de janeiro de 2015
Boletim UFRJ nº 05-2015	29 de janeiro de 2015	26 de janeiro de 2015
Boletim UFRJ nº 06-2015	05 de fevereiro de 2015	02 de fevereiro de 2015
Boletim UFRJ nº 07-2015	12 de fevereiro de 2015	09 de fevereiro de 2015
Boletim UFRJ nº 08-2015	19 de fevereiro de 2015	16 de fevereiro de 2015
Boletim UFRJ nº 09-2015	26 de fevereiro de 2015	23 de fevereiro de 2015
Boletim UFRJ nº 10-2015	05 de março de 2015	02 de março de 2015
Boletim UFRJ nº 11-2015	12 de março de 2015	09 de março de 2015
Boletim UFRJ nº 12-2015	19 de março de 2015	16 de março de 2015
Boletim UFRJ nº 13-2015	26 de março de 2015	23 de março de 2015

ATOS DO REITOR

EDITAL Nº 30, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2015

EDITAL COMPLEMENTAR DE VAGAS

LISTA DE ESPERA SiSU/MEC 2015/1

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital MEC/SESU nº 01, de 02/01/2015 e conforme o previsto no Art. 14 do Edital de Acesso UFRJ nº 305 de 24/09/2014, torna público o presente Edital, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do preenchimento das vagas não ocupadas no primeiro período de 2015, no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ 2015, efetuado através do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação 2015/1ª Edição (SiSU/MEC 2015/1).

TÍTULO I - DAS VAGAS

Art. 1º A Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista as vagas não ocupadas no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ para o primeiro período de 2015, por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SiSU/MEC), oferece 2.068 (dois mil e sessenta e oito) vagas, conforme o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital.

TÍTULO II – DO CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 2º Para continuar concorrendo às vagas ofertadas de acordo com o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital, os candidatos da Lista de Espera da UFRJ serão convocados para realizarem o cadastramento de informações complementares, na página www.acessograduacao.ufrj.br.

§ 1º A Lista de Espera da UFRJ será composta por todos os candidatos da lista de espera divulgada pelo SiSU/MEC.

§ 2º A realização do cadastramento de informações complementares não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§3º O candidato que não realizar o cadastramento de informações complementares referido no caput deste artigo será eliminado da lista de espera e perderá o direito a concorrer às vagas ofertadas no Artigo 1º do presente Edital, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

§4º Excepcionalmente, o candidato poderá realizar o cadastramento de informações complementares na Divisão de Registro de Estudantes – DRE, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

§ 5º. A lista a que se refere o caput deste artigo será publicada, até o dia 11 de fevereiro de 2015, na página www.acessograduacao.ufrj.br e nos murais da Superintendência de Acesso aos Cursos de Graduação, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Bloco D, Rio de Janeiro, RJ.

TÍTULO III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 3º As vagas oferecidas no presente Edital serão preenchidas pelos candidatos que optaram por permanecer na Lista da UFRJ, realizando o cadastramento de informações complementares, em consonância com o Artigo 2º e seus parágrafos.

Art. 4º Os candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ serão chamados por curso/turno/pólo, em cada uma das modalidades, Ampla Concorrência e Ação Afirmativa, de acordo com o número de vagas disponíveis e levando em conta os pesos das notas obtidas no ENEM, conforme previsto no Edital nº 305 de 24/09/2014 – Acesso UFRJ.

TÍTULO IV: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 5º As vagas ofertadas na modalidade Ação Afirmativa (Lei nº 12.711/12) serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes no ENEM 2014, respeitando-se os pesos definidos no anexo II do Edital 305 de 24/09/2014, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:
a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:
a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III - demais estudantes.

Art. 6º No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas, da seguinte forma:

I -as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I do artigo 5º serão ofertadas, pela ordem:
a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I do artigo 5º; e
b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 5º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I do art. 5º serão ofertadas, pela ordem:
a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do artigo 5º; e
b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do art. 5º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea a, do inciso II do artigo 5º serão ofertadas, pela ordem:
a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II do artigo 5º; e
b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 5º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II do art. 5º serão ofertadas, pela ordem:
a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 5º; e
b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 5º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

TÍTULO V – DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS.

Art. 7º A relação dos candidatos classificados para a confirmação da matrícula, dentre os que realizaram o cadastramento de informações complementares, será divulgada na página www.acessograduacao.ufrj.br, até o dia 23 de fevereiro de 2015, obedecendo a ordem de classificação da Lista de Espera.

§ 1º Os candidatos classificados deverão confirmar a matrícula, que será efetivada com a apresentação da documentação pertinente, de acordo com o disposto no Artigo 13 do Edital nº 305 de 24/09/2014, nos dias, locais e horários a serem divulgados na página www.acessograduacao.ufrj.br.

§ 2º A não realização do ato de confirmação de matrícula implica perda definitiva da vaga pleiteada.

§ 3º No ato da confirmação de matrícula, o candidato será informado sobre as datas, horários e locais para a inscrição em disciplinas.

§ 4º A não realização do ato de inscrição em disciplinas implica perda definitiva da vaga pleiteada.

§ 5º A vaga decorrente da não realização da confirmação de matrícula ou da inscrição em disciplinas poderá ser ofertada em novas chamadas.

§ 6º O candidato que não puder comparecer ao ato de confirmação de matrícula ou à inscrição em disciplinas poderá se fazer representar por procurador indicado por meio de instrumento particular com reconhecimento de firma.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A UFRJ não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 9º Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados ao Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para deliberação.

Art. 10. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

QUADRO DE VAGAS - LISTA DE ESPERA - SISU

		AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA						
CURSO/OPÇÃO		Renda <= 1,5 SM			Renda > 1,5 SM			
Curso/Opçãocurso/Opção	Campus / Polo	Turno	Autode-clarados	Outros	Autode-clarados	Outros	Ampla	Total
ADMINISTRAÇÃO	Rio de Janeiro	I*	5	2	8	2	24	41
ASTRONOMIA	Rio de Janeiro	I	2	2	2	0	6	12
BIBLIOTECONOMIA E GESTÃO DE UNIDADES DE INFORMAÇÃO	Rio de Janeiro	V	2	0	1	2	5	10
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Rio de Janeiro	I	1	1	2	1	9	14
CIÊNCIAS ATUARIAS	Rio de Janeiro	I	0	0	0	1	7	8
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	Macaé	I*	1	2	2	1	8	14
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	Macaé	I*	2	1	1	0	9	13
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO[1]	Rio de Janeiro	I	1	1	1	1	7	11
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	Rio de Janeiro	I	0	1	0	0	7	8
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	Rio de Janeiro	N	2	2	3	1	11	19
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOFÍSICA	Rio de Janeiro	I	2	1	1	2	7	13
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOTECNOLOGIA	Duque de Caxias / Xerém	I	3	4	3	4	17	31
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	Rio de Janeiro	I	2	3	2	2	12	21
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: MODALIDADE MÉDICA	Rio de Janeiro	I	4	3	2	2	9	20
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Rio de Janeiro	I*	4	3	2	5	19	33

CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Rio de Janeiro	I	4	3	3	0	26	36
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Rio de Janeiro	N	2	2	0	1	7	12
CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA TERRA	Rio de Janeiro	I	6	2	4	3	24	39
CIÊNCIAS SOCIAIS	Rio de Janeiro	I	6	1	4	0	10	21
CIÊNCIAS SOCIAIS	Rio de Janeiro	N	4	4	0	3	19	30
COMUNICAÇÃO[2]	Rio de Janeiro	N	2	0	1	2	7	12
COMUNICAÇÃO[2]	Rio de Janeiro	V	2	2	3	1	16	24
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO	Rio de Janeiro	I	0	2	2	0	4	8
DANÇA - LIECNCIATURA	Rio de Janeiro	N	2	1	2	1	8	14
DEFESA E GESTÃO ESTRATÉGICA INTERNACIONAL	Rio de Janeiro	N	4	3	2	1	12	22
DIREITO[3]	Rio de Janeiro	I	18	9	6	7	59	99
DIREITO[3]	Rio de Janeiro	N	4	3	3	2	24	36
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - DESENHO (Licenciatura)	Rio de Janeiro	I	2	1	1	0	5	9
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS (Licenciatura)	Rio de Janeiro	I	1	2	1	1	8	13
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	Rio de Janeiro	I	1	3	1	1	11	17
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	Rio de Janeiro	I	6	6	8	0	26	46
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	Rio de Janeiro	N	4	2	2	1	8	17
ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA	Macaé	I	3	2	3	0	18	26
ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA	Rio de Janeiro	I	2	4	2	1	24	33
ENGENHARIA[5]	Macaé	I	8	7	3	5	26	49
ENGENHARIA - CICLO BÁSICO[4]	Rio de Janeiro	I	2	1	1	2	13	19
ENGENHARIA AMBIENTAL	Rio de Janeiro	I	3	1	2	0	10	16
ENGENHARIA CIVIL	Rio de Janeiro	I	1	1	2	2	18	24
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Rio de Janeiro	I	1	0	2	1	7	11
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	Rio de Janeiro	I	0	1	0	0	2	3
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E INFORMAÇÃO	Rio de Janeiro	I	1	0	2	0	6	9
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Rio de Janeiro	I	2	1	1	1	6	11
ENGENHARIA DE MATERIAIS	Rio de Janeiro	I	3	0	2	1	7	13
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	Rio de Janeiro	I	2	0	0	1	5	8
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Rio de Janeiro	I	1	2	0	1	8	12
ENGENHARIA ELÉTRICA	Rio de Janeiro	I	4	1	5	2	15	27
ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE COMPUTAÇÃO	Rio de Janeiro	I	0	2	1	1	4	8
ENGENHARIA MECÂNICA	Rio de Janeiro	I	3	0	3	4	10	20
ENGENHARIA METALÚRGICA	Rio de Janeiro	I	0	1	2	0	7	10
ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA	Rio de Janeiro	I	2	1	1	2	6	12
ENGENHARIA NUCLEAR	Rio de Janeiro	I	5	3	2	2	9	21
ENGENHARIA QUÍMICA	Rio de Janeiro	I	2	3	3	2	11	21
ENGENHARIA QUÍMICA	Rio de Janeiro	N	0	2	1	0	7	10
ESTATÍSTICA	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	4	7
FARMÁCIA	Macaé	I	5	3	5	1	24	38
FARMÁCIA	Rio de Janeiro	I	5	2	4	3	22	36
FARMÁCIA	Rio de Janeiro	N	4	5	1	3	25	38
FILOSOFIA (BACHARELADO / LICENCIATURA)[6]	Rio de Janeiro	I	0	1	0	0	3	4
FÍSICA - BACHARELADO	Rio de Janeiro	I	1	1	0	2	9	13
FÍSICA - LICENCIATURA	Rio de Janeiro	N	4	3	2	3	14	26
FÍSICA - FÍSICA MÉDICA	Rio de Janeiro	I	3	0	1	2	8	14
FISIOTERAPIA	Rio de Janeiro	I	2	2	2	1	15	22
FONOAUDIOLOGIA	Rio de Janeiro	I	5	2	1	2	18	28
GASTRONOMIA	Rio de Janeiro	I*	3	1	2	0	7	13
GEOGRAFIA	Rio de Janeiro	I	1	1	3	1	6	12
GEOLOGIA	Rio de Janeiro	I	0	0	0	2	2	4
GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Rio de Janeiro	I*	2	1	2	1	15	21
HISTÓRIA (BACHARELADO / LICENCIATURA)[7]	Rio de Janeiro	I	4	2	3	0	15	24
HISTÓRIA (BACHARELADO / LICENCIATURA)[7]	Rio de Janeiro	N	3	3	3	2	8	19
LETRAS - PORTUGUÊS – ALEMÃO[8]	Rio de Janeiro	I	2	0	2	1	5	10
LETRAS - PORTUGUÊS - ARABE[8]	Rio de Janeiro	I	1	0	1	1	7	10
LETRAS - PORTUGUÊS - ESPANHOL[8]	Rio de Janeiro	I	3	0	1	0	8	12
LETRAS - PORTUGUÊS - FRANCES[8]	Rio de Janeiro	I	4	2	1	2	9	18
LETRAS - PORTUGUÊS - GREGO[8]	Rio de Janeiro	I	1	1	0	0	5	7
LETRAS - PORTUGUÊS - HEBRAICO[8]	Rio de Janeiro	I	2	0	0	0	6	8
LETRAS - PORTUGUÊS - INGLES[8]	Rio de Janeiro	I	0	4	4	1	18	27
LETRAS - PORTUGUÊS - ITALIANO[8]	Rio de Janeiro	I	1	1	2	2	8	14
LETRAS - PORTUGUÊS - JAPONES[8]	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	6	8
LETRAS - PORTUGUÊS - LATIM[8]	Rio de Janeiro	I	2	2	0	1	9	14
LETRAS - PORTUGUÊS - LITERATURAS								

DE LÍNGUA PORTUGUESA[8]	Rio de Janeiro	I	4	3	4	4	18	33
LETRAS - PORTUGUÊS - RUSSO[8]	Rio de Janeiro	I	1	1	2	1	4	9
LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA – LICENC.	Rio de Janeiro	N	1	3	1	2	15	22
MATEMÁTICA - BACHARELADO	Rio de Janeiro	I	3	2	1	1	7	14
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	Rio de Janeiro	I	4	1	2	0	5	12
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	Rio de Janeiro	N	2	4	3	3	18	30
MATEMÁTICA APLICADA	Rio de Janeiro	I	1	0	0	1	3	5
MEDICINA	Macaé	I	0	1	1	1	8	11
MEDICINA	Rio de Janeiro	I	2	2	3	6	25	38
METEOROLOGIA	Rio de Janeiro	I	4	0	0	1	12	17
NANOTECNOLOGIA	Rio de Janeiro	I	1	1	2	1	9	14
NANOTECNOLOGIA	Duque de Caxias / Xerém	I	1	0	1	2	6	10
NUTRIÇÃO	Macaé	I	2	2	4	1	19	28
NUTRIÇÃO	Rio de Janeiro	I	2	4	1	2	15	24
ODONTOLOGIA	Rio de Janeiro	I	5	2	2	3	16	28
PEDAGOGIA	Rio de Janeiro	M	3	3	2	3	11	22
PEDAGOGIA	Rio de Janeiro	V	1	1	2	2	16	22
PSICOLOGIA	Rio de Janeiro	I	3	4	3	1	21	32
QUÍMICA - LICENCIATURA	Macaé	I*	1	2	1	1	7	12
QUÍMICA - ATRIBUIÇÃO TECNOLÓGICA	Rio de Janeiro	I	5	3	2	2	12	24
QUÍMICA - LICENCIATURA	Rio de Janeiro	N	1	1	0	2	10	14
QUÍMICA INDUSTRIAL	Rio de Janeiro	I	0	1	1	2	3	7
QUÍMICA INDUSTRIAL	Rio de Janeiro	N	0	0	1	0	4	5
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Rio de Janeiro	N	4	5	1	2	16	28
SAÚDE COLETIVA	Rio de Janeiro	I	2	2	1	2	14	21
SERVIÇO SOCIAL	Rio de Janeiro	M	4	2	4	2	5	17
SERVIÇO SOCIAL	Rio de Janeiro	N	5	2	0	0	10	17
TEORIA DA DANÇA	Rio de Janeiro	N	0	1	1	0	4	6
TERAPIA OCUPACIONAL	Rio de Janeiro	I	4	1	1	1	6	13
TOTAL								2068

SM* = SALÁRIO MÍNIMO M = MANHÃ

V = VESPERTINO; N = NOITE; I = INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* = INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

1: Ciências Biológicas: Ciências Biológicas: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha. 2: Comunicação Social: engloba os curso de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.

3: Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).

4: Engenharia - Ciclo Básico: Ao final de dois anos de matrícula na UFRJ, os alunos optarão entre os diversos cursos de Engenharia da Escola Politécnica, de acordo com o número de vagas disponível, tendo como critério de alocação o rendimento acadêmico definido de acordo com resolução de sua Congregação.

5: Engenharia Macaé: ao final do quinto período após o ingresso, de acordo com o rendimento acadêmico, os alunos optarão entre os cursos de Eng. Civil, Mecânica e de Produção, que terão número de vagas definido pelo colegiado de Macaé.

6: Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado (20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).

7: História: o aluno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas) no quarto período.

8: Letras: os candidatos classificados nas habilitações do curso de Let

EDITAL Nº 32, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, diante da obrigação de realizar a Atualização Cadastral de servidores Aposentados e Beneficiários de Pensão, nos termos da Orientação Normativa n. 04, de 21 de fevereiro de 2013, da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, após processar os dados informados pelo portal SIAPNET, gerando uma pesquisa externa para comprovação de vida dos referidos benefícios, RESOLVE:

1 - NOTIFICAR, aos servidores aposentados e beneficiários de pensão abaixo relacionados, ou seu representante legalmente constituído a comparecerem, no prazo MÁXIMO DE 07(SETE) DIAS, ao setor de recadastramento de pessoal, situado no Prédio da Reitoria – Subcoordenação de Legislação – sala 837 – Cidade Universitária – Ilha do Fundão, no horário das 09:00 às 16:00h, munidos obrigatoriamente, de documento original de CPF, documento de identidade (RG, CTPS, CNH ou Registro de Conselho Profissional) e endereço de residência do titular do benefício.

2 - Sendo a convocação atendida pelo representante legal, será emitida nova pesquisa externa para comprovação de vida do titular do benefício. Enquanto essa pesquisa não for confirmada, benefício não será reativado, nem restabelecido o pagamento.

3 - A UFRJ CIENTIFICA que, o não comparecimento, no prazo de 07(sete) dias acarretará a suspensão do pagamento na folha do mês de fevereiro de 2015 e posterior cessação do benefício, se persistir a omissão na regularização da situação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO:

ANA CAROLINA DOS SANTOS DE FREITAS CASTRO
FATIMA HELENA FERNANDES MEDEIROS
FRANCILEIDE MACEDO DE SOUZA
LUCIA MOREIRA DA NEVES
LUIZ FERNANDO DE MENDONCA
MARCOS PAULO SOARES DE BRITO SANTANA VIEIRA
MARIA DE LOURDES DE SOUZA TAVARES
MARIA DE LURDES DA SILVA FABRICIO
MARIA JACINTA DE FARIA
MARIA MACHADO AMARO
RUBENS LUIZ MIRANDA

RELAÇÃO DE APOSENTADOS:

CELIA MARIA ANDRADE MELO
CINTHIA MENDES DE CARVALHO
CLAUDIO ZYSKO
DALMIR DUTRA MORAES
DINARTE RESSUR
IVANILDE DA CRUZ LEITE
JOAO ALVES
JORGE MOREIRA SOBRINHO
LUIZ PORFIRIO DA SILVA
OZEIAS RAMOS DE ALMEIDA
WALDYR AZEVEDO JUNIOR

DESPACHOS DO REITOR

Em 03 de fevereiro de 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

ANDREA FERREIRA JOÃO, Matrícula SIAPE 1505324, Professor(a) de Magistério Superior, lotado(a) na EEFD, nesta Universidade, de 05/02/2015 a 20/02/2015, para participar do curso de Coach Developer Academy Short

Programme 2015 e estágio de treinamento na Nippon Sport Science University/ International Council for Coaching Excelence, em Tóquio, Japão – com ônus limitado (Processo 23079.002653/2015-18).

SEGEN FARID ESTEFEN, Matrícula SIAPE 6373794, Professor(a) de Magistério Superior, lotado(a) na COPPE, nesta Universidade, de 05/02/2015 a 10/02/2015, para participar da reunião anual da Divisão de Oceanos, Offshore e Engenharia Ártica da Sociedade Americana de Engenheiros Mecânicos, em Houston, EUA – com ônus limitado (Processo 23079.002624/2015-48).

THEODORO ANTOUN NETTO, Matrícula SIAPE 6365824, Professor(a) de Magistério Superior, lotado(a) na COPPE, nesta Universidade, de 05/02/2015 a 10/02/2015, para participar da reunião anual da Divisão de Oceanos, Offshore e Engenharia Ártica da Sociedade Americana de Engenheiros Mecânicos, em Houston, EUA – com ônus limitado (Processo 23079.002623/2015-01).

Em 03 de fevereiro de 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve:

Cancelamento

Tornar sem efeito autorização de afastamento do país de FLAVIO DOS SANTOS GOMES, publicada no Diário Oficial da União nº 100 de 28/05/2014, Seção 2 página 43. (Processo 23079.016685/2014-10)

Em 06 de fevereiro de 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

ANTONIO JOSE LEDO ALVES DA CUNHA, Matrícula SIAPE 7360966, Professor(a) de Magistério Superior, lotado(a) no Gabinete do Reitor, nesta Universidade, de 19/02/2015 a 02/03/2015, para participar do INCLEN Global Meeting, a ser realizado em Johannesburg, África do Sul, e participar de atividades acadêmicas na Universidad de Sevilla, em Sevilla, Espanha – com ônus limitado (Processo 23079.003638/2015-89).

HUGO MILWARD RIANI DE LUNA, Matrícula SIAPE 2581679, Professor(a) de Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Física, nesta Universidade, de 22/02/2015 a 07/03/2015, para participar da Colaboração Científica Brasil-Irlanda, na Dublin City University, em Dublin, Irlanda – com ônus limitado (Processo 23079.002013/2015-08).

EDSON HIROKAZU WATANABE, Matrícula SIAPE 0360857, Professor(a) de Magistério Superior, lotado(a) na COPPE, nesta Universidade, de 23/02/2015 a 26/02/2015, para participar da 1st Brazil-Ireland Science Week, em Dublin, Irlanda – com ônus CNPq e FAPERJ (Processo 23079.002935/2015-15).

VICTOR LUIS DOS SANTOS TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE 1217845, Professor(a) de Magistério Superior, lotado(a) na COPPE, nesta Universidade, de 22/02/2015 a 27/02/2015, para participar da 1st Brazil-Ireland Science Week, na University of Limerick, em Dublin, Irlanda – com ônus limitado (Processo 23079.002944/2015-06).

AMIT BHAYA, Matrícula SIAPE 7366085, Professor(a) de Magistério Superior, lotado(a) na COPPE, nesta Universidade, de 19/02/2015 a 02/03/2015, para participar de visita técnica ao Indian Institute of Technology, em Nova Delhi, Índia – com ônus limitado (Processo 23079.002941/2015-64).

HENRIQUE MARCELO GUALBERTO PEREIRA, Matrícula SIAPE 2450181, Professor(a) de Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Química, nesta Universidade, de 14/02/2015 a 29/02/2015, para participar de intercâmbio científico no Drug Control Center do King's College London, em Londres, Inglaterra – com ônus limitado (Processo 23079.002891/2015-15).

VERONICA MIRANDA DAMASCENO, Matrícula SIAPE 1659240, Professor(a) de Magistério Superior, lotado(a) na EBA, nesta Universidade, de 16/02/2015 a 15/03/2015, para realizar Pós-Doutorado na área de Filosofia/Estética, na Université Paris Quest Nanterre La Défense, em Paris, França – com ônus UFRJ (Processo 23079.061557/2014-12).

IGOR VINICIUS LIMA VALENTIM, Matrícula SIAPE 1768768, Professor(a) de Magistério Superior, lotado(a) na Faculdade de Educação, nesta Universidade, de 22/02/2015 a 04/03/2015, para participar do Congresso Internacional Doing Autoethnography, na Angelo State University, em San Angelo, EUA – com ônus UFRJ (Processo 23079.061052/2014-58).

RETIFICAÇÃO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

No Despacho do Reitor em 23 de maio de 2014, que trata do Afastamento do País do(a) servidor(a) NIVALDE JOSE DE CASTRO, publicado no Diário Oficial da União nº 98, de 26 de maio de 2014, seção 2, página 32

Onde se lê: De 02/06/2014 a 06/09/2014 (Processo 23079.019078/2014-01).
Leia-se: De 02/06/2014 a 06/06/2014 (Processo 23079.019078/2014-01)

RETIFICAÇÃO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

No Despacho do Reitor em 09 de dezembro de 2014, que trata do Afastamento do País do(a) servidor(a) RODRIGO OCTAVIO MENDONÇA ALVES DE SOUZA, publicado no Diário Oficial da União nº 239, de 10 de dezembro de 2014, seção 2, página 25

Onde se lê: "com ônus CAPES" (Processo 23079.058789/2014-93).
Leia-se: "com ônus CNPq/CAPES" (Processo 23079.058789/2014-93)

PORTARIA Nº 648, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

Delega competências ao Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas/ICB/CCS e seu substituto.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei no 200/67, visando à descentralização prevista na Reforma Administrativa e de acordo com o Artigo 30 do seu Estatuto, resolve:

Art. 1º Delega competências ao Professor LUIZ EURICO NASCIUTTI, matrícula SIAPE nº 0371274, ocupante do cargo de Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas ICB/CCS, conforme Portaria nº 242, de 16 de janeiro de 2015, e, na sua ausência, ao Professor JOSÉ GARCIA RIBEIRO ABREU JUNIOR, matrícula SIAPE 2125185, para ordenação das despesas, desempenhando as tarefas abaixo listadas, em conjunto com as já determinadas pelo ESTATUTO e REGIMENTO INTERNO DA UFRJ, de acordo com o parágrafo único do Art. 12 supra citado:

1 – Autorizar:

a) Empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário;
b) Aquisição de bens e serviços.

2 – Assinar:

a) Adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas na Lei 8666/93 e 10520/02;
b) Justificativa e autorização da dispensa e inexigibilidade de licitação.

3 – Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 16, de 02 janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 800, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve alterar a composição da Comissão Coordenadora do Processo Sucessório para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFRJ no mandato 2015-2019, constituída pela Portaria nº 16, de 05 de janeiro de 2015, publicada no BUFRJ nº 02, de 08 de janeiro de 2015, na parte relativa aos representantes titulares e suplentes do Corpo Técnico-Administrativo, ficando assim constituída:

IX – REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

Titular: Aluizio Paulino do Nascimento – Suplente: Jurema dos Santos Alves
Titular: Aroldo de Jesus – Suplente: Antônio José Avelino
Titular: Marcilio Alves – Suplente: Gercino Teotônio da Silva Filho
Titular: Geraldo Teotônio da Silva – Suplente: Orlando da Conceição Simões
Titular: Luciano da Cunha do Nascimento – Suplente: Maria de Fátima Cavalcante dos Santos
Titular: Paulo Cesar dos Santos Marinho – Suplente: Rogério Batista Silva Costa
Titular: Soraya Silveira Rodrigues – Suplente: Julio Cesar da Silva
Titular: Luis Fernando de Oliveira

PORTARIA Nº 810, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve incluir na Comissão Coordenadora do Processo Sucessório para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFRJ no mandato 2015-2019, constituída pela Portaria nº 16, de 05 de janeiro de 2015, publicada no BUFRJ nº 02, de 08 de janeiro de 2015, os seguintes representantes do Corpo Discente:

REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE:

Titular: Sthefane Coutinho Assis dos Santos
Titular: Raphael Moraes da Rosa – Suplente: Lucas Machado
Titular: Renan Sales
Titular: Taís Lara de Souza Barbas
Titular: Gabriel Guimarães Barbosa

PORTARIA Nº 821, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº200/67, e de acordo com o art. 132 do Estatuto da Universidade,

Resolve delegar competência ao Profº LUIZ EURICO NASCIUTTI, Diretor do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UFRJ, para

movimentar a Conta Única da UG 153142, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 2234-9 – SETOR PÚBLICO, em conjunto com o Chefe da Seção Financeira, CLAUDIA TEIXEIRA TRAP FRIIS.

No impedimento do Diretor do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS, assinará o Profº JOSE GARCIA RIBEIRO ABREU JUNIOR.

No impedimento do Chefe da Seção Financeira, assinará a Srª ANA MARIA CRISTINA DA COSTA AZEVEDO, Substituta Eventual.

PORTARIA Nº 822, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº200/67, e de acordo com o art. 132 do Estatuto da Universidade,

Resolve delegar competência o Profº HELIOJAQUES ROCHA PINTO, Diretor do OBSERVATÓRIO DO VALONGO DA UFRJ, para movimentar a Conta Única da UG 153126, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 2234-9 – SETOR PÚBLICO, em conjunto com o Chefe do Setor Financeiro, JOSÉ ANTÔNIO LUIZ BAZÍLIO.

No impedimento da Diretora do OBSERVATÓRIO DO VALONGO, assinará o Profº JOSÉ ADOLFO SNAJDAUF DE CAMPOS, Vice-Diretor.

No impedimento do Chefe do Setor Financeiro, assinará com RAFAEL COLETTO CARDOSO, Substituto Eventual.

PORTARIA Nº 875, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2011, amparado no artigo 37, caput da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante nos autos do Processo n.º 23079.055473/2012-99, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores designados pela Portaria nº 11.837, de 5 de dezembro de 2014, publicada no BUFRJ nº 50, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos descritos no processo acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo Disciplinar é o estabelecido no artigo 152 da Lei n.º 8.112/90, alterada pela Lei n.º 9.527/97.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 876, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 188/MEC de 06 de março de 1995,

Resolve autorizar o afastamento no país, do seguinte servidor: MARIANA VIEIRA CASANOVA, Matrícula SIAPE 1653508, Assistente em Administração, lotado(a) na EEFD, nesta Universidade, de 02/03/2015 a 01/03/2018, para realizar Doutorado na área de Engenharia, na UFRJ – com ônus CNPq (Processo 23079.002892/2015-60).

PORTARIA Nº 897, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o § 7º do Artigo 64 do Estatuto da Universidade, que determina que os representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação nos órgãos colegiados superiores serão escolhidos pelos seus pares, em processo convocado e supervisionado pela Reitoria e organizado pela entidade representativa, torna público o presente edital de convocação.

EDITAL

REGIMENTO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES EFETIVOS E SUPLENTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), NO CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CEG) E NO CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS (CEPG)

Art. 1º O processo de eleição da representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação no CONSUNI, CEG e CEPG será regido por este Edital e organizado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação da UFRJ (SINTUFRJ), através de sua Coordenação Geral.

Parágrafo único. Será constituída uma Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) representantes indicados pela Reitoria e 03 (três) representantes indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação da UFRJ (SINTUFRJ), com a atribuição de organizar e executar os atos necessários à realização do processo eleitoral.

Art. 2º As vagas para representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação no CONSUNI, CEG e CEPG estão assim distribuídas:

a) No CONSUNI, 05 (cinco) vagas para representantes efetivos e 05 (cinco) vagas para os respectivos suplentes;
b) No CEG, 03 (três) vagas para representantes efetivos e 03 (três) vagas para os respectivos suplentes;
c) No CEPG, 01 (uma) vaga para representante efetivo e 01 (uma) vaga para o respectivo suplente.

Art. 3º As candidaturas para as vagas de representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação deverão ser apresentadas em chapas.
§ 1º Cada chapa será composta pelo conjunto dos candidatos a representantes efetivos e suplentes para os três Conselhos.
§ 2º As chapas deverão preencher, no ato da inscrição, formulário próprio do qual constará o nome completo de cada componente, o número de registro no Siape, a vaga para a qual se candidata e a Unidade da UFRJ em que está localizado.
§ 3º Serão liminarmente invalidadas as inscrições de chapas que não apresentarem o total de candidatos a representantes efetivos e respectivos suplentes, para cada órgão colegiado.
§ 4º Não serão aceitas chapas em que não conste o nome completo do candidato, o número de registro no Siape, a vaga para a qual se candidata e a Unidade em que está localizado.

Art. 4º Poderão concorrer às eleições os Servidores Técnico-Administrativos em Educação, integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, lotados em Unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 5º É vedada a candidatura para a representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação no CONSUNI dos atuais membros efetivos.

Art. 6º É vedada a candidatura para a representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação no CEG e no CEPG dos atuais membros que tenham exercido o mandato por duas legislaturas consecutivas, conforme regimento interno dos respectivos Conselhos.

Art. 7º A inscrição das chapas ocorrerá nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2015, das 9h às 17h, na Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC), localizada no 2º andar do Prédio da Reitoria.

Art. 8º A inscrição das chapas deverá ser homologada pela Comissão Eleitoral, tendo em vista os critérios previstos no regimento interno dos respectivos colegiados.
Parágrafo único. O anúncio das chapas inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2015, às 17 horas, na sala da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Art. 9º A eleição será realizada nos dias 17, 18 e 19 de março de 2015.

Art. 10. A localização das urnas, seu horário de funcionamento e a composição das mesas eleitorais serão definidas pela Comissão Eleitoral e por ela amplamente divulgados.

Art. 11. A guarda das urnas de eleição ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.
Parágrafo único. A fiscalização será de responsabilidade das chapas concorrentes.

Art. 12. A cédula eleitoral conterá o nome das chapas homologadas, constando ainda os nomes dos respectivos candidatos para a representação em cada órgão colegiado.
Parágrafo único. Em caso de uma única chapa, em qualquer ou nos três órgãos colegiados, deverão estar impressas na célula as opções SIM e NÃO.

Art. 13. A critério da Comissão Eleitoral, poderão ser organizados debates com a(s) chapa(s) inscrita(s).

Art. 14. A confecção das cédulas, o fornecimento do material das mesas de votação e apuração e as listagens de votantes ficarão a cargo da Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4), com o apoio do SINTUFRJ.

Art. 15. A apuração será realizada no dia 20 de março de 2015, a partir das 9 horas, no salão do CONSUNI.
Parágrafo único. Serão considerados válidos os votos atribuídos a uma chapa; em caso de chapa única, serão considerados válidos os votos consignados às opções SIM ou NÃO.

Art. 16. Para a representação no CONSUNI, CEG e CEPG, serão considerados eleitos os candidatos a representantes efetivos e seus respectivos suplentes, constantes da chapa que obtiver a maioria simples dos votos.
Parágrafo único. No caso de chapa única, a mesma será considerada vitoriosa se conseguir maioria simples de votos SIM; em caso de maioria de votos NÃO, o processo será anulado e novo processo será convocado pela Reitoria.

Art. 17. Apurados os resultados, a Comissão Eleitoral aguardará até às 17 horas do dia 23 de março de 2015 para recebimento e análise de eventuais solicitações de recurso, antes da proclamação do resultado.

Art. 18. Não havendo recurso ou sendo o mesmo indeferido pela Comissão Eleitoral, o resultado será enviado ao Presidente do Conselho Universitário da UFRJ.

Art. 19. A posse dos representantes dos Servidores Técnico-Administrativos se dará na primeira sessão, após a proclamação do resultado, no respectivo colegiado a que ele foi eleito.

Art. 20. Os casos omissos e não previstos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CAMPUS MACAÉ

PORTARIA Nº 870, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.860, de 07/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, no uso de suas atribuições

Resolve conceder afastamento da sede SABRINA AYD PEREIRA JOSE, matrícula SIAPE nº 1730558, para participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso no INCA, em Rio de Janeiro/RJ, no dia 10 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 871, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.860, de 07/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, no uso de suas atribuições

Resolve conceder afastamento da sede SABRINA AYD PEREIRA JOSE, matrícula SIAPE nº.1730558, para participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso no INCA, em Rio de Janeiro/RJ, no dia 12 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 872, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.860, de 07/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder afastamento da sede VANESSA SCHOTTZ RODRIGUES, matrícula SIAPE nº.2150002, para participar da Seminário Nacional sobre Abastecimento Alimentar, em Rio de Janeiro/RJ, no período de 23 a 26 de fevereiro de 2015.

CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CEG 01/2015

Dispõe sobre o uso do nome social por estudantes transgênero, travestis e transexuais, dos cursos de graduação, nos registros acadêmicos.

O Conselho de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, em Sessão Ordinária de 04 de fevereiro de 2015, e considerando que:

Resolve baixar as seguintes normas.

Art.1º Fica assegurado, aos estudantes transgênero, travestis e transexuais, o uso do nome social nos registros acadêmicos.

Parágrafo único - Entende-se por nome social aquele adotado pela pessoa transgênero, travesti e transexual, pelo qual é conhecida e identificada na comunidade e no meio social.

Art. 2º O estudante maior de 18 (dezoito) anos poderá cadastrar o nome social no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), não sendo necessário o requerimento administrativo.

Parágrafo único - O estudante menor de 18 (dezoito) anos deverá requerer o cadastramento do nome social na Divisão de Registro de Estudantes (DRE), munido de autorização dos responsáveis legais, com reconhecimento de firma.

Art. 3º O SIGA deverá disponibilizar serviço próprio para emissão de declaração de uso do nome social, onde constarão os nomes social e civil, o curso, a situação da matrícula e o número de registro do estudante.

Art. 4º Nos documentos internos constará, exclusivamente, o nome social cadastrado pelo estudante.

§1º Entendem-se como documentos internos, diário de aula, confirmação de registro de inscrição em disciplinas (CRID), confirmação de registro de pedido de inscrição em disciplinas (CRPID), boletim escolar não oficial, histórico escolar não oficial, boletim de orientação acadêmica (BOA), comprovante de pré-matrícula, comprovante de confirmação de matrícula, listagens de frequência em inscrição em disciplinas, pauta de graus e frequência, listagens para eleição, listagens de frequência nas provas dos concursos se seleção.

§2º Para fins de comprovação do uso do nome social na UFRJ o estudante deverá apresentar a declaração de uso do nome social, disponibilizada pelo SIGA.

§3º Para fins de identificação para a realização das provas dos concursos se

seleção, o candidato deverá apresentar o registro geral e o comprovante de inscrição contendo o nome social.

Art. 5º Nos documentos oficiais constará, exclusivamente, o nome civil do estudante.

§1º Entende-se por nome civil aquele constante no Registro Geral.

§2º Entendem-se como documentos oficiais, Diplomas, Histórico Escolar Oficial, Boletim Escolar Oficial, Declarações, Certificados, Certidões, e Carteira de Estudante.

Art. 6º Nos atos acadêmicos como colação de grau, defesa de monografia e solenidades de entrega de certificados, premiações e congêneres, deverá ser usado, para fins de chamada, exclusivamente, o nome social.

Parágrafo único - Quando houver listas de assinatura nos atos acadêmicos de que trata o caput deste artigo, o nome civil deverá ser usado.

Art. 7º Toda comunicação ao estudante, através de qualquer meio de comunicação, deverá ser feita com do nome social.

Art. 8º No ato da inscrição nos processos seletivos sob a responsabilidade da UFRJ, o candidato poderá declarar o nome social, em campo próprio, no Sistema de Gerenciamento de Acesso (SGA).

§1º Para fins de divulgação dos resultados dos processos seletivos, quando a UFRJ optar por usar o nome do candidato, serão usados o nome social, e o número da inscrição.

§2º O nome social dos candidatos classificados nos processos seletivos de que trata o caput deste Artigo, que confirmarem a matrícula e realizarem a inscrição em disciplinas, será automaticamente cadastrado no SIGA, em consonância com o estabelecido no Artigo 2º.

Art. 9º Nos processos seletivos que não são de responsabilidade da UFRJ, como o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), o candidato poderá declarar o nome social, em campo próprio, no Sistema de Pré-matricula.

§1º Para fins de divulgação dos resultados dos processos seletivos, quando a UFRJ optar por usar o nome do candidato, serão usados o nome social, e o número da inscrição.

§2º O nome social dos candidatos classificados nos processos seletivos de que trata o caput deste Artigo, que confirmarem a matrícula e realizarem a inscrição em disciplinas, será automaticamente cadastrado no SIGA, em consonância com o estabelecido no Artigo 2º.

Art. 10 A UFRJ somente providenciará a alteração do nome civil do aluno transgênero, travesti e transexual mediante requerimento administrativo devidamente amparado por autorização judicial.

Art. 11 As normas estabelecidas nesta Resolução entrarão em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ, e os procedimentos administrativos necessários deverão ser implementados pela equipe de desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA).

Parágrafo único – A implementação no SIGA estabelecida no CAPUT será feita de forma gradual, respeitando-se prioridades, estabelecidas pela PR!, no prazo máximo de um ano a partir da data de publicação.

Art. 12 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

RESOLUÇÃO CEG Nº 02/2015

Altera a Resolução CEG 02/2014 - Fixa as épocas para os atos da Administração Acadêmica no ano de 2015.

O Conselho de Ensino de Graduação na Sessão Ordinária de 04 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Alterar a Alínea b, do Inciso III, do Art. 5º, da Resolução CEG 02/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Alteração de pedido de inscrição em disciplinas:

b) Segundo período:

• para os alunos dos cursos de graduação em geral, inclusive Nutrição (Macaé) e de Enfermagem e Obstetrícia (Macaé): de 07 de agosto de 2015 a 17 de agosto de 2015.

Art. 2º Alterar a Alínea a, do Inciso IV, do Art. 5º, da Resolução CEG 02/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Pedidos de inscrição em disciplinas concomitantes com seu(s) requisito(s) ou sem o(s) mesmo(s):

a) Para os alunos dos cursos de graduação em geral, inclusive Nutrição (Macaé) e de Enfermagem e Obstetrícia (Macaé):

• primeiro período letivo: até 13 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

ATOS DO PRÓ-REITOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 677, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18.07.2011,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 07-janeiro-2015, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) PAOLA PATTY SILVA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº1534775, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.001351/15-14.

PORTARIA Nº 698, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 4.766 de 15 de julho de 2011 publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve declarar aposentado voluntariamente GUILHERME CHAGAS RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 6369534, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível-603 no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea a da Lei nº 8.112/1990. Processo nº 23079.063545/2014-22.

PORTARIA Nº 699, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 4.766 de 15 de julho de 2011 publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve declarar aposentado voluntariamente GUILHERME CHAGAS RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 0369534, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea a da Lei nº 8.112/1990. Processo nº 23079.052415/2014-64.

PORTARIA Nº 764, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011 amparado pelo § 4º do art. 13 da Lei nº 8.112/90,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 11501 de 27 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 231, de 28 de novembro de 2014, nomeia VIRGILIO PIMENTEL DELGADO para provimento do cargo de Médico - Intensivista, considerando que o candidato desistiu da vaga, conforme consta no processo 23079.050857/14-76.

PORTARIA Nº 765, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011 amparado pelo § 4º do art. 13 da Lei nº 8.112/90,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 11479 de 27 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 231, de 28 de novembro de 2014, nomeia FERNANDA LOBO RASCÃO para provimento do cargo de Médico - Intensivista Pediátrico, considerando que a candidata possui outro vínculo público inacumulável, conforme consta no processo 23079.053954/14-11.

PORTARIA Nº 766, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011 amparado pelo § 4º do art. 13 da Lei nº 8.112/90,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 11526 de 27 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 231, de 28 de novembro de 2014, nomeia LIDIANE SANTOS MENEZES SOUZA para provimento do cargo de Técnico de Laboratório - Biotecnologia - Análise de esteróides, considerando que a candidata desistiu da vaga, conforme consta no processo 23079.053694/14-56.

PORTARIA Nº 767, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011 amparado pelo § 4º do art. 13 da Lei nº 8.112/90,

Resolve tornar sem efeito as portarias de nomeação, abaixo discriminadas, publicadas no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2015:

PORTARIA	DATA	NOME	CARGO	PROCESSO
420	28-jan-15	CELIA CRISTINA DIOGO FERREIRA	Professor do Magistério Superior (Assistente A)	058322/14-43
450	28-jan-15	ROBERTA MELQUIADES SILVA DE ANDRADE	Professor do Magistério Superior (Assistente A)	058324/14-32

PORTARIA Nº 774, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011

Resolve contratar RAFAELA ROSA DA COSTA na vaga de professor substituto do/a Escola de Educação Infantil, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 40 horas semanais de trabalho, durante o período de 02-fevereiro-15 à 31-dezembro-15, conforme processo nº 23079.064268/14-75.

PORTARIA Nº 776, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011

Resolve contratar BARBARA DEL-PENHO SINEDINO PINHEIRO na vaga de professor substituto do/a Escola de Educação Infantil, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 40 horas semanais de trabalho, durante o período de 02-fevereiro-15 à 31-dezembro-15, conforme processo nº 23079.063909/14-74.

PORTARIA Nº 777, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011

Resolve contratar VIVIANE MARIA DE BRITO na vaga de professor substituto do/a Escola de Educação Infantil, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 40 horas semanais de trabalho, durante o período de 02-fevereiro-15 à 31-dezembro-15, conforme processo nº 23079. 063901/14-16.

PORTARIA Nº 782, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18.07.2011,

Resolve declarar vago, em 21-janeiro-2015, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo(a) servidor(a) LUIZ CESAR BOGHOSSIAN, Matrícula SIAPE nº 359464, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.002781/15-53.

PORTARIA Nº 783, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18.07.2011,

Resolve declarar vago, em 12-janeiro-2015, o cargo de Cozinheiro, ocupado pelo(a) servidor(a) MANUEL RODRIGUES DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 363879, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.002889/15-46.

PORTARIA Nº 784, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18.07.2011,

Resolve declarar vago, a partir de 02-fevereiro-2015, o cargo de Técnico de Laboratório- área Biotério, ocupado pelo(a) servidor(a) DAIANI COTRIM DE PAIVA CAMPBELL, Matrícula SIAPE nº 2038338, do quadro único de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.002858/15-95.

PORTARIA Nº 792, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MARCANDRE MICHAEL THORSTEN SAMMETH, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 9960 de 21.10.14 – publicada no Diário Oficial da União de 30.10.14, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0705865, conforme processo 23079.045459/14-38

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 793, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve rescindir o contrato de ANA CAROLINA MRAD DE MOURA VALENTE como Professor Substituto do(a) Faculdade de Letras a partir de 26-janeiro-2015, conforme processo nº 23079.071937/13-40.

PORTARIA Nº 794, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve tornar sem efeito a contratação do professor substituto do Campus Macaé, Gabriella Pinto Belfort, incluída na portaria nº 141, publicada no DOU nº 09, de 14 de janeiro de 2015, considerando que o professor desistiu da vaga, conforme consta no processo 23079.061271/14-37.

PORTARIA Nº 796, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve retifica a portaria nº 141 de 13 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 09 de 14 de janeiro de 2015, considerando que a classe correta da professora substituta FERNANDA CORREA DA SILVA é Assistente A, conforme consta no processo nº 23079.059226/14-12

PORTARIA Nº 814, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o previsto no art. 86 da Lei 8.112/90, resolve conceder Licença para Atividade Política ao(à) servidor(a):

FRANCISCO RODRIGUES DE ALENCAR FILHO, Professor Assistente, Matrícula SIAPE nº 0363517, lotado na Faculdade de Educação, para o período de 01/02/2015 a 31/12/2019 (Processo nº 23079.064462/2014-51).

PORTARIA Nº 830, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve rescindir o contrato de FERNANDA REBELO DOS SANTOS como Professor Substituto do(a) Instituto de Estudos e Saúde Coletiva a partir de 30-janeiro-2015, conforme processo nº 23079. 041856/13-60.

PORTARIA Nº 833 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve contratar SILVANA CASTRO NICOLLI na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 02-março-15 à 31-dezembro-15, conforme processo nº 23079. 062011/14-89.

PORTARIA Nº 835, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar: Portaria nº 639 de 29 de janeiro de 2015, publicada no BUFRJ nº 06, de 05 de fevereiro de 2015, processo nº 23079.024664/2008-96, referente ao servidor BERNARDO JOSÉ DE ARAÚJO MASCARENHAS, matrícula nº 0364140, onde se lê: "03/06/2008" leia-se: "14/05/2008".

PORTARIA Nº 840, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve retifica a portaria nº 134 de 13 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 09 de 14 de janeiro de 2015, considerando que a classe correta do professor substituto DANILO DIAS SANTANA é Assistente A, conforme consta no processo nº 23079.058771/14-91

PORTARIA Nº 841, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18.07.2011,

Resolve declarar vago, em 26-janeiro-2015, o cargo de Professor de 3º Grau, ocupado pelo(a) servidor(a) ERNESTO DE MEIS, Matrícula SIAPE nº 3966782, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.003451/15-85.

PORTARIA Nº 842, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18.07.2011,

Resolve declarar vago, em 19-janeiro-2015, o cargo de Médico, ocupado pelo(a) servidor(a) CLAUDIO GABRIEL CELANO, Matrícula SIAPE nº 377417, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.003407/15-75.

PORTARIA Nº 843, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria Nº 4.766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18.07.2011, resolve:

Resolve declarar vago, a partir de 06-fevereiro-2015, o cargo de Professor de 3º Grau, ocupado pelo(a) servidor(a) MAURICIO ROSA, Matrícula SIAPE nº 2152352, do quadro único de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.001912/15-85.

PORTARIA Nº 844, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar: Portaria nº 14225 de 19 de novembro de 2013, publicada no BUFRJ nº48, de 28 de novembro de 2013, processo nº 23079.058350/2013-36, referente ao servidor BERNARDO JOSÉ DE ARAÚJO MASCARENHAS, matrícula nº 0364140, onde se lê: "do nível de capacitação I para o nível de capacitação II" leia-se: "nível de capacitação II para o nível de capacitação III".

PORTARIA Nº 856, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve retifica a portaria nº 425 de 28 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2015, considerando que o nome correto do candidato é ÉDISON RENATO PEREIRA DA SILVA, conforme consta no processo nº 23079.057981/14-62

PORTARIA Nº 858, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, MARIZE MALTA TEIXEIRA, Matrícula Siape nº 1124194, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Artes Visuais, do(a) Escola de Belas Artes, FUC-1, processo nº 23079.062774/14-20.

PORTARIA Nº 859, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA NOBREGA, Matrícula Siape nº 1172478, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Artes Visuais, do(a) Escola de Belas Artes, FUC-1, processo nº 23079.062774/14-20.

PORTARIA Nº 860, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011, :

Resolve dispensar, CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA NOBREGA, Matrícula Siape nº 1172478, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Artes Visuais, do(a) Escola de Belas Artes, FUC-1, processo nº23079.062774/14-20.

PORTARIA Nº 861, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011, :

Resolve designar FELIPE SCOVINO GOMES LIMA, Matrícula Siape nº 2772406, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Pós-Grad do Curso de Artes Visuais, do(a) Escola de Belas Artes, FUC-1, processo nº 23079.062774/14-20.

PORTARIA Nº 862, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011, :

Resolve designar MONIQUE TAVARES RISCADO LOPARDI, Matrícula Siape nº 2565213, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Ensino, do(a) Escola de Educação Infantil, FG-1, processo nº 23079.000131/15-73

PORTARIA Nº 863, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar MARIA DE FATIMA DA SILVA ANTUNES, Matrícula Siape nº 0360850, Técnico em Secretariado, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa Administrativa, FG-3, processo nº 23079.000128/15-50.

PORTARIA Nº 864, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve dispensar, MARIA DE FATIMA DA SILVA ANTUNES, Matrícula Siape nº 0360850, Técnico em Secretariado, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa Administrativa, FG-3, processo nº 23079.000128/15-50.

PORTARIA Nº 865, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 18/07/2011,

Resolve designar DEBORA DA SILVA RAMOS, Matrícula Siape nº 0386941, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa Administrativa, FG-3, processo nº 23079.000128/15-50.

PORTARIA Nº 866, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve rescindir o contrato de LUCIANA VALADAO ALVES KEBIAN como Professor Substituto do(a) Campus Macaé a partir de 29-janeiro-2015, conforme processo nº. 23079. 073025/13-20.

PORTARIA Nº 867, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve rescindir o contrato de CARLOS ALEXANDRE XAVIER SALOMON como Professor Substituto do(a) Escola de Belas Artes a partir de 12-dezembro-2014, conforme processo nº. 23079. 054441/13-48.

PORTARIA Nº 868, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18.07.2011,

Resolve declarar vago, em 02-fevereiro-2015, o cargo de Assistente em administração, ocupado pelo(a) servidor(a) ANA CRISTINA RIBEIRO MAGALHAES, Matrícula SIAPE nº 359680, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.003865/15-12.

PORTARIA Nº 869, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria Nº 4.766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18.07.2011,

Resolve declarar vago, a partir de 23-fevereiro-2015, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) PAULA CRESPO HALFELD, Matrícula SIAPE nº 1497454, do quadro único de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.00394/15-59.

PORTARIA Nº 878, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve retifica a portaria nº 141 de 13 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 09, de 14 de janeiro de 2015, considerando que a classe correta da professora substituta RAQUEL DE MELO VERSIEUX, da Escola de Belas Artes é Assistente A, conforme consta no processo nº 23079.059602/14-79

PORTARIA Nº 879, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve retifica a portaria nº 141 de 13 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 09, de 14 de janeiro de 2015, considerando que a classe correta da professora substituta MARIANA ESTELLITA LINS SILVA, da Escola de Belas Artes é Assistente A, conforme consta no processo nº 23079.059237/14-01

PORTARIA Nº 881, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18.07.2011,

Resolve declarar vago, a partir de 23-fevereiro-2015, o cargo de Bibliotecário/ Documentalista, ocupado pelo(a) servidor(a) RENATA DE SOUZA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1904519, do quadro único de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.003711/15-12.

PORTARIA Nº 887, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve tornar sem efeito a contratação da professora substituta do Colégio de Aplicação, Maria Cristina Menezes de Azeredo, incluída na portaria nº 141, publicada no DOU nº. 09, de 14 de janeiro de 2015, considerando que a professora desistiu da vaga, conforme consta no processo 23079.060024/14-13.

PORTARIA Nº 892, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 4.766 de 15 de julho de 2011 publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve declarar aposentada voluntariamente IRENE ESTER GONZALEZ GARAY, matrícula SIAPE nº 6377642, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível-704 no regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicação Exclusiva do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº41/2003 com proventos proporcionais calculados pela média aritmética nos termos da Lei nº 10.887/2004. Processo nº 23079.004121/2015-15.

DESIGNAÇÃO DE COMPANHEIRO(A), DE 05/02/2015

Nº 850 - Designada ANA CLAUDIA LIMA DE ALMEIDA que detém a condição de companheira do servidor JOSE RAIMUNDO COUTINHO DE CARVALHO, matrícula Siape nº 0364268, para fins de Pensão Vitalícia, de acordo com a letra "c" do Inciso I do Artigo 217 da Lei 8112 de 11/12/1990. Processo n. 23079.060770/2014-15

Nº 852 - Designado MARCELO MARTINS DA COSTA que detém a condição de companheiro da servidora MAGDA MATIAS DA SILVA, matrícula Siape nº 1435732, para fins de Pensão Vitalícia, de acordo com a letra "c" do Inciso I do Artigo 217 da Lei 8112 de 11/12/1990. Processo n. 23079.013098/2013-36

Nº 848 - Designado PEDRO PAULO SALOMÃO que detém a condição de companheiro da servidora REGINA CELIA DE CARVALHO ABREU, matrícula Siape nº 0366360, para fins de Pensão Vitalícia, de acordo com a letra "c" do Inciso I do Artigo 217 da Lei 8112 de 11/12/1990. Processo n. 23079.052953/2014-59

DESIGNAÇÃO DE COMPANHEIRO(A), DE 06/02/2015

Nº 877 - Designada THEREZINHA MATHEUS que detém a condição de companheira do servidor WALDO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula Siape n.º 0374332, para fins de Pensão Vitalícia, de acordo com a letra "c" do Inciso I do Artigo 217 da Lei 8112 de 11/12/1990. Processo n. 23079.041463/2014-27

ATOS DO SUPERINTENDENTE GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 690, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Horizontal por interstício, de acordo com o artigo 16, item I, do Decreto nº 94.664 de 23 de julho 1987, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Adjunto

JUAN MARTIN OTALORA GOICOCHEA Matrícula nº 1759723 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.029082/2014-70 a partir de 4/6/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

MARILIA SANTANNA VILLAR Matrícula nº 2281448 do nível 61 para o nível 63. Processo nº 23079.035370/2014-63 a partir de 11/8/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

CLYNTON LOURENCO CORREA Matrícula nº 2329107 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.045314/2014-37 a partir de 11/11/2013.

• Na classe de Professor Associado

RONIR RAGGIO LUIZ Matrícula nº 6360711 do nível 72 para o nível 73. Processo nº 23079.058730/2014-03 a partir de 1/10/2014.

•Na classe de Professor Adjunto

ALEX PINA DE ALMEIDA Matrícula nº 6362744 do nível 61 para o nível 62. Processo nº 23079.059730/2014-12 a partir de 16/10/2014.

• Na classe de Professor Associado

ALEXANDRA PRUFER DE QUEIROZ CAMPOS ARAUJO Matrícula nº 7365450 do nível 73 para o nível 74. Processo nº 23079.058739/2014-14 a partir de 4/10/2014.

PORTARIA Nº 708, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Horizontal por interstício, de acordo com o artigo 16, item I, do Decreto nº 94.664 de 23 de julho 1987, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Adjunto

NILMA MORCERF DE PAULA Matrícula nº 0416140 do nível 63 para o nível 64. Processo nº 23079.029863/2013-67 a partir de 25/5/2013.

• Na classe de Professor Adjunto

AUTO LYRA TEIXEIRA Matrícula nº 1052398 do nível 61 para o nível 64. Processo nº 23079.042269/2014-69 a partir de 2/9/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

LUCIA HELENA COUTINHO Matrícula nº 1868047 do nível 61 para o nível 62. Processo nº 23079.060247/2014-81 a partir de 17/7/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

ANDERSON DE ARAUJO MARTINS ESTEVES Matrícula nº 2527507 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.042259/2014-23 a partir de 4/9/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

HUGO MILWARD RIANI DE LUNA Matrícula nº 2581679 do nível 63 para o nível 64. Processo nº 23079.060265/2014-62 a partir de 20/9/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

CELIA REGINA DE BARROS MATTOS Matrícula nº 6311585 do nível 63 para o nível 64. Processo nº 23079.009559/2014-09 a partir de 1/3/2014.

PORTARIA Nº 709 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Horizontal por interstício, de acordo com o artigo 16, item I, do Decreto nº 94.664 de 23 de julho 1987, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Associado

MARCIO LUIZ MOORE NUCCI Matrícula nº 0360736 do nível 73 para o nível 74. Processo nº 23079.058713/2014-68 a partir de 28/10/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

JORGE DOS SANTOS Matrícula nº 0361733 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.017095/2014-04 a partir de 28/3/2014.

• Na classe de Professor Associado

ADONIA ANTUNES PRADO Matrícula nº 0989151 do nível 72 para o nível 74. Processo nº 23079.039431/2014-61 a partir de 26/8/2014.

• Na classe de Professor Associado

GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU Matrícula nº 1361920 do nível 72 para o nível 73. Processo nº 23079.043074/2014-36 a partir de 26/8/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

BRUNO SCIBERRAS DE CARVALHO Matrícula nº 1655187 do nível 63 para o nível 64. Processo nº 23079.060018/2014-66 a partir de 29/8/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

RITA SCHEEL YBERT Matrícula nº 2530234 do nível 63 para o nível 64. Processo nº 23079.034356/2014-42 a partir de 16/9/2014.

PORTARIA Nº 789, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições subdelegadas através da portaria nº 11606 de 20/12/2012,

Resolve tornar sem efeito a portaria nº 12188 de 16/12/2014 publicada no BUFRJ nº 52 de 25/12/2014, referente ao processo nº 23079.030058/2014-83.

PORTARIA Nº 790, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições subdelegadas através da portaria nº 11606 de 20/12/2012, resolve, de acordo com o artigo 98, parágrafo 2º, da Lei 8112, de 11/12/1990, conceder horário especial ao(à) servidor(a):

ANDRÉ LUIZ AGUIAR PROTÁSIO, matrícula SIAPE 1653948, Produtor Cultural, de 30 horas semanais, sem prejuízo financeiro, a partir de 01/12/2014 (Processo 23079.030058/2014-83).

PORTARIA Nº 798, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Vertical por tempo de acordo com o artigo 16, item I do Decreto nº 96.664 de 23 de julho de 1987, ao(s) servidor(es) abaixo:

MARIA CLAUDIA BARBOSA Matrícula nº 1172431 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.056286/2014-83 a partir de 12/8/2014.

LUIS VOLNEI SUDATI SAGRILO Matrícula nº 2287882 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.056288/2014-72 a partir de 14/7/2014.

PORTARIA Nº 799, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Vertical por Titulação de acordo com o artigo 16, item I do Decreto nº 96.664 de 23 de julho de 1987, ao(s) servidor(es) abaixo:

LIA LEAO CIUFFO Matrícula nº 1500376 na Classe de Professor Assistente do nível 51 para a classe de Professor Adjunto do nível 61. Processo nº 23079.008615/2014-80 a partir de 10/12/2013.

ANA PAULA MARTINS CAZEIRO Matrícula nº 1749219 na Classe de Professor Assistente do nível 51 para a classe de Professor Adjunto do nível 61. Processo nº 23079.048716/2013-50 a partir de 08/08/2013.

CARLOS EDUARDO COSTA SCHERER Matrícula nº 2457095 na Classe de Professor Assistente do nível 52 para a classe de Professor Adjunto do nível 61. Processo nº 23079.015397/2014-30 a partir de 12/03/2014.

MICHELE PEREIRA DE SOUZA DA FONSECA Matrícula nº 2630144 na Classe de Professor Assistente do nível 51 para a classe de Professor Adjunto do nível 61. Processo nº 23079.026209/2014-07 a partir de 02/06/2014.

PORTARIA Nº 806, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Horizontal por interstício, de acordo com o artigo 16, item I, do Decreto nº 94.664 de 23 de julho 1987, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Associado

ANA CRISTINA OLIVEIRA BRUNO FRANZOI Matrícula nº 1186903 do nível 71 para o nível 72. Processo nº 23079.058712/2014-13 a partir de 23/10/2014.

PORTARIA Nº 888 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Concessão de Incentivo à Qualificação

ADRIENNE BUNN MORENO, Matrícula Siape nº 2345752, Médico/área, tem concedido o Percentual de 52%, a partir de 09/12/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.063448/2014-30, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

ALVARO DA PAIXAO MARQUES, Matrícula Siape nº 0361214, Técnico de Tecnologia da Informação, tem concedido o Percentual de 20%, a partir de 17/12/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.064066/2014-23, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

ANA CAROLINA DUDENHOEFFER CARNEIRO, Matrícula Siape nº 2180139, Tecnólogo/formação, tem concedido o Percentual de 75%, a partir de 09/12/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.063857/2014-36, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

ANA CAROLINA GIORDANI DUARTE, Matrícula Siape nº 1696416, Tecnólogo/formação, tem concedido o Percentual de 52%, a partir de 10/12/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.062978/2014-61, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

ANTONIO BRAZ DA SILVA NETO, Matrícula Siape nº 0360369, Vestiarista, tem concedido o Percentual de 10%, a partir de 07/11/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.057553/2014-30, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

CARLOS ALBERTO RAMOS, Matrícula Siape nº 0366898, Vigilante., tem concedido o Percentual de 15%, a partir de 11/12/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.063435/2014-61, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

CARMEN LUCIA MENDES COELHO, Matrícula Siape nº 0364401, Técnico em Enfermagem, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 19/12/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.064696/2014-06, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

CELIA CRISTINA SIQUEIRA DA CRUZ, Matrícula Siape nº 1560884, Auxiliar de Enfermagem, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 18/11/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.060967/2014-46, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

EDUARDO ANTONIO PEREIRA PEIXOTO, Matrícula Siape nº 3520969, Médico/área, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 04/12/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.064771/2014-21, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

HELIO DA ROSA, Matrícula Siape nº 0376899, Vigilante., tem concedido o Percentual de 15%, a partir de 01/01/2015, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.021746/2008-42, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

LIDIANE ORINEU ESTEVES, Matrícula Siape nº 2143291, Enfermeiro/área, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 25/08/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.043416/2014-18, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

MARIA BERNADETE FIGUEIREDO TAVARES, Matrícula Siape nº 1279551, Fonoaudiólogo, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 05/11/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.060012/2014-99, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

MARIANA VAZ CARNEIRO, Matrícula Siape nº 2180134, Tecnólogo/formação, tem concedido o Percentual de 52%, a partir de 02/12/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.062979/2014-13, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

ODALEIA VIEIRA CARVALHO, Matrícula Siape nº 0377061, Assistente em Administração, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 20/02/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.012694/2014-23, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

PATRICIA PIAZZA RAFFUL, Matrícula Siape nº 2316267, Médico/área, tem concedido o Percentual de 52%, a partir de 20/08/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.043128/2014-63, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

PEDRO DOS SANTOS ROUGEMONT, Matrícula Siape nº 2179807, Analista de Tecnologia da Informação, tem concedido o Percentual de 52%, a partir de 11/12/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.063783/2014-38, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

RICARDO JOSE BASTOS GUIMARAES, Matrícula Siape nº 0359939, Biólogo, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 12/11/2013, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.068350/2013-62, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

ROBERTA CABRAL MARCHIORI, Matrícula Siape nº 3488418, Médico/área, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 16/12/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.064770/2014-86, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

ROSANE DE MORAIS COSTA GATTI, Matrícula Siape nº 1700943, Técnico de Laboratório/área, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 02/11/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.058369/2014-15, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

RUDA RIBEIRO DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 1969129, Técnico de Tecnologia da Informação, tem concedido o Percentual de 20%, a partir de 10/12/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.063295/2014-21, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

SUELI SANTANA SANTOS, Matrícula Siape nº 1292008, Auxiliar de Enfermagem, tem concedido o Percentual de 20%, a partir de 28/01/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.007802/2014-46, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

SYLVIO PETRONIO ROCHA LOPES, Matrícula Siape nº 1846709, Técnico em Audiovisual, tem concedido o Percentual de 20%, a partir de 07/11/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.059800/2014-32, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

TALISSON RAMOS LEAL, Matrícula Siape nº 1836926, Técnico em Enfermagem, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 15/12/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.063869/2014-61, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

TALITA MOURAO CHAVES CORRICA, Matrícula Siape nº 2755520, Médico/área, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 25/08/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.043129/2014-16, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

TAMARA DA SILVA CUNHA, Matrícula Siape nº 3756371, Médico/área, tem concedido o Percentual de 30%, a partir de 26/08/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.043183/2014-53, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

TIAGO DE MIRANDA GOMES, Matrícula Siape nº 1968934, Técnico de Laboratório/área, tem concedido o Percentual de 25%, a partir de 23/01/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.003472/2014-85, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

PORTARIA Nº 889, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Alteração de Incentivo À Qualificação

ANGELA ROSA IMPERIO MEYRELLES THOMAZ DA SILVA, Matrícula Siape nº 0650539, Médico/área, tem alterado o Percentual de 52% para 75%, a partir de 12/02/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.009914/2014-31, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

BRUNO VASCONCELLOS GUIMARAES FORTE, Matrícula Siape nº 1871856, Técnico em Química, tem alterado o Percentual de 25% para 52%, a partir de 07/10/2013, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.062233/2013-86, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

CYNTHIA SILVA BADARO, Matrícula Siape nº 2107995, Assistente em Administração, tem alterado o Percentual de 15% para 25%, a partir de 03/04/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.016713/2014-91, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

FILOMENA ASTE SILVEIRA, Matrícula Siape nº 0627480, Médico/área, tem alterado o Percentual de 52% para 75%, a partir de 16/10/2013, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.062041/2013-15, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

HELIO REZENDE, Matrícula Siape nº 1124538, Auxiliar de Laboratório, tem alterado o Percentual de 25% para 30%, a partir de 23/10/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.053903/2014-99, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

IRANY GOMES BARROS, Matrícula Siape nº 1124618, Bibliotecário-Documentalista, tem alterado o Percentual de 30% para 52%, a partir de 11/03/2013, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.011712/2013-61, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

QUEILA JUSTINO BARCELLOS, Matrícula Siape nº 1154413, Técnico de Laboratório/área, tem alterado o Percentual de 25% para 30%, a partir de 16/12/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.063772/2014-58, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

ROBERTA MOURA DE OLIVEIRA MENEZES, Matrícula Siape nº 1449582, Técnico em Enfermagem, tem alterado o Percentual de 10% para 27%, a partir de 08/02/2012, e de 25% para 30%, a partir de 01/01/2013, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.011353/2012-80, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

ROBERTO DA SILVA GUSMAO, Matrícula Siape nº 1717888, Assistente em Administração, tem alterado o Percentual de 25% para 30%, a partir de 15/12/2014, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.063544/2014-88, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

VERA LUCIA VALENTE DE FREITAS, Matrícula Siape nº 0366980, Vigilante., tem alterado o Percentual de 25% para 30%, a partir de 05/11/2013, referente à gratificação de Incentivo à Qualificação direta, através do Processo nº 23.079.067419/2013-21, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

ATOS DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2014 – UASG 153115

Processo: nº 23079.057546/2014-38

Inexigibilidade nº 00398/2014.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

CNPJ Contratado: 55.487.029/0001-31.

Contratado: GE HEALTHCARE LIFE SCIENCES DO BRASIL – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA CIENTIFICA E BIOTECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Aquisição de diversos equipamentos, suas partes e acessórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nas Proformas 14910552SQ e 14910556SQ.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Vigência: 29/12/2014 a 28/12/2015. Valor Total Estimado: R$ 99.799,84.

Data de Assinatura: 29/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2014 – UASG 153115

Processo: nº 23079.047765/2014-17

Inexigibilidade nº 00403/2014.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

CNPJ Contratado: 67.774.679/0001-47.

Contratado: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

Objeto: Aquisição de diversos equipamentos, suas partes e acessórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Proforma 577/14.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Vigência: 29/12/2014 a 28/12/2015. Valor Total Estimado: R$ 12.881.866,15.

Data de Assinatura: 29/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2014 – UASG 153115

Processo: nº 23079.047765/2014-17

Inexigibilidade nº 00406/2014.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

CNPJ Contratado: 67.774.679/0001-47.

Contratado: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

Objeto: Aquisição de diversos equipamentos, suas partes e acessórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Proforma 579/14.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Vigência: 29/12/2014 a 28/12/2015. Valor Total Estimado: R$ 3.686.212,04.

Data de Assinatura: 29/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2014 – UASG 153115

Processo: nº 23079.047765/2014-17

Inexigibilidade nº 00409/2014.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

CNPJ Contratado: 67.774.679/0001-47.

Contratado: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

Objeto: Aquisição de diversos equipamentos, suas partes e acessórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Proforma 581/14.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Vigência: 29/12/2014 a 28/12/2015. Valor Total Estimado: R$ 5.172.505,99.

Data de Assinatura: 29/12/2014.

PORTARIA Nº 775, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ZENON ARAUJO GAPANOWICZ, ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIO, matrícula SIAPE nº 1959150, para exercer a função de fiscal do contrato nº 18/2012, celebrado entre a UFRJ e a empresa QUALITÉCNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º O fiscal está lotado na Prefeitura Universitária e é responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato na ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO DA REITORIA (8º ANDAR).

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Substituir a portaria nº.: 7884, de 08 de outubro 2012, publicada no BUFRJ nº 41, de 11 de outubro de 2012.

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 795, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar a servidora MADELON MOURA DE VASCONCELOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 2128966, para exercer a função de fiscal do contrato nº 42/2013, celebrado entre a UFRJ e a empresa PROJEBEL SERVIÇOS COMERCIO LTDA, e como substituto eventual o servidor MARCO AURÉLIO BARCELLOS GUIMARÃES, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula SIAPE nº 0361421.

Art. 2º A fiscal e seu substituto eventual estão lotados na RESIDÊNCIA ESTUDANTIL/ADMINISTRAÇÃO, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta Unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Substituir a portaria nº 11470, de 30 de setembro de 2013, publicada no BUFRJ nº 40, de 03 de outubro de 2013.

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 819, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE MACEDO DOMINGOS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1959041, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, para exercer a função de fiscal do contrato nº 82/14, celebrado entre a UFRJ e a empresa COMPETITIVIDADE LTDA, e como substituto eventual a servidora CARMEN ODETE ANTINARELLI, COORDENADORA DE OPERAÇÕES E DE AMBIENTE, matrícula SIAPE nº 0362419.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados na DIVISÃO DE FROTA, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos:

I. Termo de Referência;

II. Termo de Contrato;

III. Termo Aditivo (quando houver);

IV. Termo de Execução de Serviços / Acordo de Níveis de Serviço;

V. Portaria de Designação de Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

PORTARIA Nº 147, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

Resolve retificar a data da Portaria nº 106 publicada no D.O.U nº 08 de 13 de janeiro de 2015 na página 13 da seção 01 e no BUFRJ nº 03 de 15/01/2015:

Onde se lê: 08 de Janeiro de 2014, leia-se: 08 de Janeiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 781, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delegada pela Portaria de designação nº 4609 de 16 de junho de 2014 publicada no DOU nº 114 de 17 de junho de 2014, amparada no art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com o art. 5 do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro e os arts. 2, 4, e 11 da Lei nº 9.784/99, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.034865/2013-31, resolve:

Art. 1º Redesignar os servidores estáveis: WALCY SANTOS, professora, matrícula SIAPE nº 0361504; LUCIANA BOITEUX DE FIGUEIREDO RODRIGUES, professora, matrícula SIAPE: 1566536 e CARLOS JOSÉ DA COSTA QUINTAS, assistente em administração, matrícula SIAPE nº 0360877 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a Comissão de PAD, em virtude do prazo de prorrogação ter sido insuficiente para encerrar os trabalhos.

Art. 2º O prazo para conclusão do processo obedecerá o rito previsto na Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97, com seu prazo de conclusão estabelecido no art. 152 do mencionado mecanismo legal.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do presidente da comissão, conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º A comissão deverá instalar os trabalhos em 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE FÍSICA

PORTARIA Nº 816, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais.

Resolve conceder Afastamento da Sede a EDUARDO SOUZA FRAGA, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1361786, para participar da Escola de Verão Jorge André Swieca de Física Nuclear Teórica, que será realizada em Maresias, SP, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2015.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

PORTARIA Nº 817, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Diretora do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Walcy Santos, nomeada pela Portaria nº 9.744, de 16 de outubro de 2014, publicada no D.O.U. nº 201 – Seção 2, de 17 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve autorizar o Professor Associado do Departamento de Matemática Aplicada, NILSON DA COSTA BERNARDES JUNIOR, a ausentar-se da sede, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2015, a fim de participar da Conferência Internacional "Análise Funcional e Sistemas Dinâmicos", a ser realizada em na Universidade Federal de Santa Cantarina, em Florianópolis, Santa Catarina.

PORTARIA Nº 823, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Walcy Santos, nomeada pela Portaria nº 9.744, de 16 de outubro de 2014, publicada no D.O.U. nº 201 – Seção 2, de 17 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve autorizar o Professor Adjunto do Departamento de Matemática, PAULO VERDASCA AMORIM, a ausentar-se da sede, no período de 02 a 07 de março de 2015, a fim de participar da Conferência BIOMATH 2015, a ser realizada em Cabo Frio, Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 853, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Diretora do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Walcy Santos, nomeada pela Portaria nº 9744, de 16 de outubro de 2014, publicada no D.O.U. nº 201 – Seção 2, de 17 de outubro de 2014,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 462, de 10 de dezembro de 2014, publicado no D.O.U. nº 240, seção 3, pág 76, de 11 de dezembro de 2014, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Matemática

Setor: Cálculo

1º lugar – Carolina Lemos de Oliveira

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 785, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a FERNANDA ARAUJO NOGUEIRA GOMES DA SILVA, Professora Adjunto do Departamento de Química Inorgânica/IQ, matrícula nº 1729421, para participar de reunião de assuntos relacionados à pesquisa, no Instituto Politécnico do Rio de Janeiro – IPRJ/UERJ. No período de 09/02/2015 a 10/02/2015, em Nova Friburgo/RJ.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

FACULDADE DE LETRAS

PORTARIA Nº 827, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede da Servidora DANIELA CID DE GARCIA, matrícula SIAPE 3792095, Professor Adjunto, lotado no Departamento de Letras

Anglo-Germânicas, para participação de pesquisa de campo, em São Félix do Araguaia, TO, no período de 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2015, conforme Processo nº 23079.003172/2015-11.

PORTARIA Nº 828, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede da Servidora SILVIA RODRIGUES VIEIRA, Matrícula SIAPE 2168104, Professor Associado I, lotado no Departamento de Letras Vernáculas, para participar do IX Congresso Internacional da ABRALIN, na UFPA, Belém, no período de 24 de fevereiro a 01 de março de 2015, conforme Processo nº 23079.003170/2015-22.

PORTARIA Nº 829, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede da Servidora CAROLINA RIBEIRO SERRA, Matrícula SIAPE 2473889, Professor Adjunto II, lotado no Departamento de Letras Vernáculas, para participar do Congresso Científico Internacional ABRALIN, na Associação Brasileira de Linguística, Belém do Pará, no período de 24 a 28 fevereiro de 2015, conforme Processo nº 23079.003156/2015-29.

PORTARIA Nº 831, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede da Servidora MARIA MERCEDES RIVEIRO QUINTANS SEBOLD, Matrícula SIAPE 1125140, Professor Adjunto IV, lotado no Departamento de Letras Neolatinas, para participar do IV Seminário dos Programas de Pós-Graduação em Letras e Linguística: identidades, convergências e perspectivas, na UFSC, SC, no período de 23 a 25 de março de 2015, conforme Processo nº 23079.003153/2015-95.

PORTARIA Nº 832, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede da Servidora MARIA MERCEDES RIVEIRO QUINTANS SEBOLD, Matrícula SIAPE 1125140, Professor Adjunto IV, lotado no Departamento de Letras Neolatinas, para participar de banca de concurso público para professor doutor, na USP, São Paulo, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2015, conforme Processo nº 23079.003143/2015-50.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

CONSELHO DE COORDENAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2014

Regulamenta a Resolução CONSUNI 08/2014 no âmbito do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH.

O Conselho de Coordenação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, no uso de suas atribuições, reunido no dia 15 de dezembro de 2014, tendo em vista o exposto na Resolução CONSUNI 08/2014, resolve:

Art. 1º Os Itens de Avaliação, as Pontuações recomendadas para cada Grupo de Atividades e os Perfis Básicos de atuação que correspondem à 70% da pontuação máxima nos Grupos I, II e III, assim como a pontuação dos grupos IV e V estão recepcionados como Anexo I para Docentes do Instituto de Psicologia, IP; Anexo II para Docentes do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, IFCS; Anexo III para Docentes do Instituto de História, IH; Anexo IV para Docentes da Faculdade de Educação, FE; Anexo V para Docentes da Escola de Serviço Social, ESS; Anexo VI, para Docentes da Escola de Comunicação, ECO, Anexo VII para Docentes do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida, NEPP-DH e Anexo VIII, para Docentes do Colégio de Aplicação e da Escola de Educação Infantil.

Art. 2º As faixas de pontuação em cada grupo e classe do CFCH compreendem aquelas indicadas pelas Unidades Acadêmicas e Órgãos Suplementares, conforme a tabela:

CFCH

Grupos/Classes	A	B	C	D	E
I	50-60	50-60	50-60	50-60	50-60
II	40-60	40-60	50-60	50-60	50-60
III	40-60	40-60	40-60	40-60	40-60
IV	20-30	20-30	20-30	20-30	20-30
V	15-20	15-20	15-20	10-20	10-20

Art. 3º O Conselho de Coordenação do CFCH aprovará as comissões de avaliação apresentadas e homologadas pelos colegiados das unidades de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

§ 1º A Comissão de Avaliação para a classe Titular da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é composta de cinco professores titulares, sendo quatro membros externos à universidade.

§ 2º Excepcionalmente, na falta de professores da Classe de Titular da mesma área de conhecimento do docente que solicita a promoção, poderão compor a Comissão de Avaliação professores pertencentes ao último nível da classe D IV e/ou área afim.

Art. 4º No caso de defesa de tese acadêmica para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular, no magistério superior e na Educação Básica Técnica e Tecnológica, o Conselho de Coordenação do CFCH obedecerá ao disposto na Seção VII do Art. 59 da Resolução do Consuni 12/2014, que estabelece Normas para o Concurso da Carreira do Magistério Superior e para o Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 5º Os docentes da Escola de Educação Infantil seguirão os mesmos procedimentos e critérios aprovados para o Colégio de Aplicação da UFRJ, até que seu Conselho Deliberativo decida em contrário.

Art. 6º Fica estabelecido um processo de reavaliação dos critérios e procedimentos definidos na presente resolução, pelo Conselho de Coordenação do Centro Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), até 24 meses desta resolução.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IP

PERFIL BÁSICO DE ATUAÇÃO PARA AS CLASSES A, B, C, D e E

- Consideramos que, para cumprir o perfil básico de atuação no Grupo I, alcançando 70% dos pontos do mesmo, o docente deverá ministrar disciplinas ou atividades pedagógicas com a carga horária semanal de 8 (oito) horas por semestre letivo.
- Consideramos que, para cumprir o perfil básico de atuação no Grupo II, o docente deverá obter pontuação em quaisquer das atividades elencadas no Art. 12, item II.
- Consideramos que, para cumprir o perfil básico de atuação no Grupo III, o docente deverá obter pontuação em quaisquer das atividades elencadas no Art. 12, item III.
- Consideramos que, para cumprir o perfil básico de atuação no Grupo IV, o docente deverá obter pontuação em quaisquer das atividades elencadas no Art. 12, item IV.
- Consideramos que, para cumprir o perfil básico de atuação no Grupo V, o docente deverá obter pontuação em quaisquer das atividades elencadas no Art. 12, item V.

PONTUAÇÃO SUGERIDA PARA AS CLASSES A, B, C, D e E

Grupo de Atividades	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
I – Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação	60	60	60	60	60
II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	40	40	50	60	60
III – Atividades de Extensão	50	50	50	50	50
IV – Atividades de Gestão e de Representação	20	20	30	30	30
V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades	15	15	15	20	20
TOTAIS	185	185	205	220	220
Pontos (percentuais) para promoção ou progressão	92,5 (50%)	92,5 (50%)	102,5 (50%)	110 (50%)	132 (60%)

ANEXO II - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS - IFCS

Plano de Carreira Docente

Após reunião no dia 06 de novembro de 2014, a Comissão de Plano de Carreira Docente do IFCS encaminha à Egrégia Congregação a sugestão regulamentar do Plano de Carreira Docente, desse Instituto. Após a homologação solicitamos o encaminhamento da referida sugestão ao CFCH, para apreciação do Conselho de Centro.

Proposta de Regulamentação do Plano de Carreira Docente no IFCS

1) No que tange a inclusão e supressão de itens nos grupos I, II, III, IV e V

Inclusão no Grupo III (Extensão) do item j, a saber: Coordenação de projetos devidamente cadastrados no sistema de informação definido pela Pro-Reitoria de Extensão

2) No que tange a definição de faixa de pontos por grupos:
50 pontos para o Grupo I (Atividade de Ensino Básico, Graduação e ou Pós-Graduação)
50 pontos para o Grupo II (Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual)
40 pontos para o Grupo III (Atividades de Extensão)
30 pontos para o Grupo IV (Atividades de Gestão e de Representação)
15 pontos para o Grupo V (Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades)

3) Consideramos que cumpre o perfil básico das atividades no Grupo II, alcançando 70% dos pontos do mesmo, o docente que publicar no biênio 1 artigo, seja em periódico(s) ou em formato de capitulo (s) de livro(s), ou 1 Livro

4) Consideramos que cumpre o perfil básico das atividades no Grupo III, alcançando 70% dos pontos do mesmo, o docente que cumprir no biênio qualquer um dos itens d, e, f, ou j, isto é:
d) Organizar ao menos 1 evento científico, tecnológico, cultural, artístico e desportivo, articulado à especificidade da missão educacional do IFCS
e) Atuar em ao menos 2 eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e desportivos, articulados à especificidade missão educacional do IFCS
f) Organização de ao menos 1 evento promovido pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação cientifica e cultural para o público extra-universitário
j) Coordenar ao menos 1 projeto de extensão regularmente cadastrado na UFRJ

Artigo 19 – distribuição dos pontos entre os Grupos de Atividades:

GRUPOS	ADJUNTO / ASSOCIADO / TITULAR
I	60 pontos
II	60 pontos
III	40 pontos
IV	20 pontos
V	20 pontos
TOTAL	200 pontos

Artigo 20 – perfis básicos para os grupos II e III:

GRUPOS	ADJUNTO / ASSOCIADO	TITULAR
II	02 publicações (artigos ou capítulos de livros) e/ou 01 livro autoral.	15 publicações (artigos ou capítulos de livros) e/ou 03 livros autorais. Liderança de grupos de pesquisa cadastrados no "Diretório dos Grupos de Pesquisa" no Brasil.
III -	Atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ e/ou organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos.	Atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ e organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos.

ANEXO III - INSTITUTO DE HISTÓRIA - IH

MEMORANDO Nº Data: 12/12/2014

Para: Conselho de Coordenação do CFCH

Interessado: Instituto de História

Assunto: Posicionamento do Instituto de História/Resolução nº 08/2014 – CONSUNI

Prezada Professora Dra. Lilia Guimarães Pougy, Decana do CFCH,

Encaminho, para análise do Conselho de Coordenação do CFCH, o posicionamento do Instituto de História em relação à Resolução nº 08/2014 do CONSUNI que trata do desenvolvimento na Carreira de Magistério Federal da UFRJ. Informo que as sugestões abaixo foram homologadas na 19ª Reunião Extraordinária e 35ª Reunião Oridinária da Congregação do IH, realizada, respectivamente em 12 novembro e 10 de dezembro de 2014.

Artigo 12 – acréscimo/alteração dos seguintes itens:

No inciso II, das atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (Grupo II):

1) No item a), acréscimo à redação original do trecho destacado: a) editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros E PERIÓDICOS ACADÊMICOS;

2) Acréscimo dos seguintes itens:
• tradução de livros, capítulos e artigos;
• publicação de resenhas em periódicos acadêmicos;
• publicação de verbetes em obras acadêmicas;
• apresentação de comunicações, conferências, palestras em eventos acadêmicos.

No inciso III, das atividades de Extensão (Grupo III):

1) Acréscimo do seguinte item:
• publicação de resenhas e artigos em revistas de divulgação científica.

No inciso V, qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades (Grupo V):

1) Acréscimo dos seguintes itens:
• aprovação de projetos em editais junto aos órgãos de fomento;
• participação em Comissões Julgadoras de seleções/concursos públicos.

ANEXO IV - FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE

PERFIS E PONTUAÇÃO (Resolução nº 8/2014, Consuni)

Notas Preliminares

Apresentamos a pontuação e o perfil dos docentes da FEUFRJ com o objetivo de subsidiar a regulamentação da Resolução nº 8/2014.

2. PERFIL SUGERIDO PARA AS CLASSES A, B, C, D e E

Grupo de Atividades	Classes A e B	Classe C	Classe D	Classe E
I – Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação	60	60	60	60
II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	40	50	60	60
III – Atividades de Extensão	50	50	40	40
IV – Atividades de Gestão e de Representação	20	30	30	30
V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades	15	15	20	20
TOTAIS	185	205	210	210
Pontos (percentuais) para promoção ou progressão	92,5 (50%)	102,5 (50%)	105 (50%)	126 (60%)

3. PERFIL E PONTUAÇÃO POR GRUPO SUGERIDOS PARA A FE-UFRJ

CLASSE A, B, C, D

GRUPO	ATIVIDADES REALIZADAS NO INTERSTÍCIO CONSIDERADO	
I	Pontos atribuídos ao Grupo I	
	Pontos do Grupo I	
	Hora-aula ministrada na graduação	0,0875
	Hora-aula ministrada na pós-graduação	0,0875 Ex. Prof ministrou 8h/semana na graduação e/ou pós: 8h X 15 (semanas da disciplina) X 4 (semestres) X 0,0875 = 42 pontos
	Orientação de iniciação científica, estágio e monitoria (por aluno/semestre)	0,5
	Orientação de monografia (por aluno no interstício)	5,0
	Orientação de monografia de curso de especialização (por aluno no interstício)	7,0
	Orientação de mestrado e doutorado (por aluno no interstício)	10
	Supervisão de pós-doutorados (por aluno no interstício)	10
	Membro de banca examinadora de projeto final e monografia (por atividade)	3
	Membro de banca examinadora de monografia de cursos de especialização (por atividade)	4
	Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado (por dissertação)	5
	Membro de banca examinadora de tese de doutorado (por tese)	6
	Membro de bancas examinadora de exame de qualificação ao mestrado ou doutorado (por exame)	5
	Avaliação discente	
	Avaliação Discente: será computada a média aritmética do período (2 anos)	10
II	**Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual**	
	Pontos do Grupo II	
	Autor ou coautor de Livro didático ou de livro científico de publicação qualificada	20
	Organizador de livro didático ou livro científico de publicação qualificada	10
	Artigo publicado em revista Acadêmica (por artigo)	15
	Artigo publicado em revista (Magazine) (por artigo)	5
	Capítulo de livro didático ou livro científico (por capítulo)	15
	Tradução de livro completo	15
	Tradução de artigo e/ou capítulo de livro	5
	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional (por artigo)	5
	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional (por artigo)	3
	Artigos em jornais, entrevistas em diferentes mídias (por atividade)	2
	Resumo publicado em congresso (por resumo)	1
	Coordenação de projetos de pesquisa registrados e/ou encaminhados para agência de fomento	2
	Coordenação de Projetos resultantes de Convênios/Parcerias com Secretarias de Educação ou MEC/MCT (por projeto para o docente com ou sem bolsa)	10
	Participação em equipe de projeto acadêmico ou resultante convênios e parcerias (por projeto)	1
III	**Atividades de Extensão**	
	Pontos do Grupo III	
	Hora-aula em curso de extensão cadastrados na UFRJ	0,0875
	Atuação do docente em projetos de extensão cadastrados na UFRJ	10
	Hora-aula de atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade	0,0875
	Orientação de bolsistas de extensão (por aluno/semestre)	0,5
	Organização de eventos científicos, tecnológicos e artísticos	15
	Atuação em eventos científicos e tecnológicos/ palestras, organização, mesas redondas, etc. (por evento)	1
	Editor ou editor associado de revista científica indexada internacional. (por semestre)	3
	Organização de eventos da UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica, para o público extra-universitário. (por evento)	10
	Trabalhos de acompanhamento político-pedagógico de escola(s) pública(s) (por unidade escolar/ semestre)	3
	Atuação como consultor em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão. (por evento)	5
	Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e	
	Relações Internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, vídeo-conferências e outros, no contexto das disciplinas regulares (por evento)	3
IV	**Atividades de Gestão e de Representação**	
	Pontos do Grupo IV	
	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor (por semestre)	10
	Decano, Diretor, Vice-Diretor, Diretor Adjunto (por semestre)	10
	Chefia de Departamento, Coordenação de Curso (vice: 50%)(por semestre)	7
	Cargos de Administração Superior na Universidade (Superintendente, Coordenador da JIC, Coordenador do PIBIC, do PIBID, PARFOR, PRÓ-DOCÊNCIA ou atividades semelhantes) (por semestre)	5
	Coordenação de Estágios, Extensão, Monitoria, PIBIC, PIBEX, PIBID etc. desde que nomeado por portaria. (por semestre)	5
	Membro de conselhos superiores da UFR (por semestre) (suplente do CEG e CEPG recebem 100% e CONSUNI: 50%, por semestre)	4
	Membro de congregação e conselho de centro (suplente: 50%)(por semestre)	2

	Membro de comissões permanentes administrativas, desde que nomeado por portaria. (por semestre)	2
	Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional. (por semestre)	2
	Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas.	2
	Membro de comissão ou grupo de trabalho temporário, desde que nomeado por portaria. (por mês)	2
V	**Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades**	
	Pontos do Grupo V	
	Estágios de pós-doutorado (por semestre)	3
	Participação em comitê editorial de revista acadêmica indexada em bases pertinentes as ciência humanas e sociais (por semestre)	3
	Editor, editor associado de revista científica (por semestre para revista acadêmica)	3
	Atuação como consultor ad-hoc de agência de fomento. (por evento)	2
	Atividades de especialista, tais como a de revisor de periódicos, participação em comitês assessores, em júris científicos e tecnológicos. (por evento)	2
	Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas.	2
	Prêmio nacional ou internacional recebido por atividade acadêmica relacionada ao ensino, pesquisa ou extensão. (por evento)	10
	Comenda ou outra distinção, tais como patrono, paraninfo e professor homenageado de turma de formandos. (por evento)	4
	Bolsa de produtividade em pesquisa, Bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras semelhantes (por semestre)	4
	Participação em banca examinadora de concurso público na UFRJ (por banca)	5
	Participação em banca examinadora de concurso público em outras IES (por banca)	5
	Participação em banca de progressão docente, 2 pontos na UFRJ. (por banca)	3
	Participação em banca de progressão docente ,3 pontos em outra IES. (por banca)	3
	Obtenção, no interstício avaliado, de título de pós-graduação lato sensu.	1
	Obtenção, no interstício avaliado, de título de pós-graduação stricto sensu.	15
	Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado (por semestre) - Válido apenas para professores que não possuem a titulação de mestre e doutor	2
	Outras atividades acadêmicas	1
	Parecerista ad hoc de revista científica	2

CLASSE E

* Para promoção à Classe E, em obediência ao determinado pela resolução 08/2014, as atividades dos docentes a serem avaliadas nos Grupos de II a V corresponderão aos últimos 15 anos.

GRUPO	**ATIVIDADES REALIZADAS NO INTERSTÍCIO CONSIDERADO**	
I	Pontos atribuídos ao Grupo I	
	Pontos do Grupo I	
	Hora-aula ministrada na graduação	0,0875
	Hora-aula ministrada na pós-graduação	0,0875 Prof ministrou 8h/semana na graduação e/ou pós: 8h X 15 (semanas da disciplina) X 4 (semestres) X 0,0875 = 42 pontos
	Orientação de iniciação científica, estágio e monitoria (por aluno/semestre)	0,5
	Orientação de monografia (por aluno no interstício)	5,0
	Orientação de monografia de curso de especialização (por aluno no interstício)	7,0
	Orientação de mestrado e doutorado (por aluno no interstício)	10
	Supervisão de pós-doutorados (por aluno no interstício)	10
	Membro de banca examinadora de projeto final e monografia (por atividade)	3
	Membro de banca examinadora de monografia de cursos de especialização (por atividade)	4
	Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado (por dissertação)	5
	Membro de banca examinadora de tese de doutorado (por tese)	6
	Membro de bancas examinadora de exame de qualificação ao mestrado ou doutorado (por exame)	5
	Avaliação discente	
	Avaliação Discente: será computada a média aritmética do período (2 anos)	10
II	**Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual**	
	Pontos do Grupo II	
	Autor ou coautor de Livro didático ou de livro científico de publicação qualificada (por produto)	5
	Organizador de livro didático ou livro científico de publicação qualificada	2
	Artigo publicado em revista Acadêmica (por artigo)	2
	Artigo publicado em revista (Magazine) (por artigo)	1
	Capítulo de livro didático ou livro científico (por capítulo)	2
	Tradução de livro completo	3
	Tradução de artigo e/ou capítulo de livro	1
	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional (por artigo)	0,2
	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional (por artigo)	0,1
	Artigos em jornais, entrevistas em diferentes mídias (por atividade)	1
	Resumo publicado em congresso (por resumo)	0,1
	Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento (por projeto)	1

	Coordenação de Projetos resultantes de Convênios/Parcerias com Secretarias de Educação ou MEC/MCT (por projeto para o docente com ou sem bolsa)	2
	Participação em equipe de projeto acadêmico ou resultante convênios e parcerias (por projeto)	0,1
III	**Atividades de Extensão**	
	Pontos do Grupo III	
	Hora-aula em curso de extensão cadastrados na UFRJ	0,04375
	Atuação do docente em projetos de extensão cadastrados na UFRJ	1
	Hora-aula de atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade	0,04375
	Orientação de bolsistas de extensão (por aluno)	0,5
	Organização de eventos científicos, tecnológicos e artísticos	1,5
	Atuação em eventos científicos e tecnológicos/ palestras, organização, mesas redondas, etc. (por evento)	1
	Editor ou editor associado de revista científica indexada internacional. (por ano)	2
	Organização de eventos da UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica, para o público extra-universitário. (por evento)	1
	Trabalhos de acompanhamento político-pedagógico de escola(s) pública(s) (por unidade escolar/ ano)	1
	Atuação como consultor em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão. (por evento)	1
	Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros, no contexto das disciplinas regulares (por evento)	3
IV	**Atividades de Gestão e de Representação**	
	Pontos do Grupo IV	
	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor (por ano)	10
	Decano, Diretor, Vice-Diretor, Diretor Adjunto (por ano)	8
	Chefia de Departamento, Coordenação de Curso (vice: 50%)(por ano)	7
	Cargos de Administração Superior na Universidade (Superintendente, Coordenador da JIC, Coordenador do PIBIC, do PIBID, PARFOR, PRÓ-DOCÊNCIA ou atividades semelhantes)	5
	Coordenação de Estágios, Extensão, Monitoria, PIBIC, PIBEX, PIBID etc. desde que nomeado por portaria. (por ano)	4
	Membro de conselhos superiores da UFRJ (por ano) (suplente do CEG e CEPG recebem 100% e CONSUNI: 50%, por ano)	4
	Membro de congregação e conselho de centro (suplente: 50%)(por ano)	2
	Membro de comissões permanentes administrativas, desde que nomeado por portaria. (por ano)	2
	Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional. (por gestão)	0,5
	Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas. (por ano)	2
	Membro de comissão ou grupo de trabalho temporário, desde que nomeado por portaria. (por nomeação)	2
V	**Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades**	
	Pontos do Grupo V	
	Estágios de pós-doutorado (por estágio)	3
	Participação em comitê editorial de revista acadêmica indexada em bases pertinentes as ciência humanas e sociais (por ano)	2
	Editor, editor associado de revista científica (por ano para revista acadêmica)	3
	Atuação como consultor ad-hoc de agência de fomento. (por evento)	0,5
	Atividades de especialista, tais como a de revisor de periódicos, parecerista em periódico científico, participação em comitês assessores, em júris científicos e tecnológicos. (por evento)	0,5
	Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas.	2
	Prêmio nacional ou internacional recebido por atividade acadêmica relacionada ao ensino, pesquisa ou extensão. (por evento)	6
	Comenda ou outra distinção, tais como patrono, paraninfo e professor homenageado de turma de formandos. (por evento)	0,5
	Bolsa de produtividade em pesquisa, Bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras semelhantes (ano/por bolsa)	2
	Participação em banca examinadora de concurso público na UFRJ (por banca)	3
	Participação em banca examinadora de concurso público em outras IES (por banca)	3
	Participação em banca de progressão docente na UFRJ. (por banca)	3
	Participação em banca de progressão docente em outra IES. (por banca)	3

ANEXO V - ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS

Escola de Serviço Social/UFRJ

PERFIS E PONTUAÇÃO

(Resolução nº 8/2014 - CONSUNI)

CLASSES A, B e C

GRUPO	ATIVIDADES DE ENSINO REALIZADAS NO INTERSTÍCIO CONSIDERADO	Classes A, B, C
I	**Pontos atribuídos ao Grupo I**	**60**
	Pontos do Grupo I	
	Hora-aula ministrada na graduação	0,0875
	Hora-aula ministrada na pós-graduação	0,0875
	Orientação de iniciação científica, estágio e monitoria (p/aluno/semestre)	2,0
	Coordenação e supervisão didática de grupos de estudos, de supervisores, de campos de estágio (por ano)	0,3
	Orientação de projeto final de curso ou monografia concluídos (p/projeto)	5,0
	Orientação de monografia de curso de especialização concluída (p/monografia em cursos que não tenha havido remuneração para o docente)	7,0
	Orientação de Dissertação de Mestrado concluída(p/dissertação)	15

	Orientação de Tese de Doutorado concluída(p/tese)	30
	Orientação de especialização, mestrado e doutorado em andamento (p/aluno/sem)	10
	Supervisão de pós-doutorados (p/supervisão)	5
	Membro de banca examinadora de projeto final e monografia (p/atividade)	2
	Membro de banca examinadora de monografia de cursos de especialização (p/atividade)	2
	Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado	5
	Membro de banca examinadora de tese de doutorado	7
	Membro de bancas examinadora de exame de qualificação ao mestrado ou doutorado (p/atividade)	5
	Avaliação discente (máximo)	05
II	**Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (máx.)**	**60**
	Pontos do Grupo II	
	Livro didático – científico (p/livro) (máx.)	30
	Organizador de livro (p/ livro) (máx.)	20
	Artigo publicado em revista Acadêmica	25
	Artigo publicado em revista (Magazine) (máx.)	15
	Capítulo de livro didático – científico (p/ capítulo)	18
	Trabalho completo publicado em anais de congresso (p/artigo)(máx.)	10
	Artigos em jornais, entrevistas rádio e TV (por atividade) (máximo)	4
	Resumo publicado em congresso(p/res)(até)	1
	Coordenação de projetos Acadêmicos (até)	5
	Coord. Projetos resultantes de parcerias com Secretarias e Ministerios (p/projetos sem remuneração para o docente)(até)	5
	Participação em equipe de projeto acadêmico ou resultante convênios e parecerias (p/projeto sem remuneração para o docente)(até)	3
	Conferencista/palestrante convidado em eventos de C&T(p/palestra sem remuneração para o docente) (até)	3
III	**Atividades de Extensão (máx)**	**60**
	Pontos do Grupo III	
	Hora-aula em curso de extensão cadastrados na UFRJ e que não tenha havido remuneração para o docente	0,0875
	Atuação do docente em projeto ou evento de extensão cadastrados na UFRJ, para atividade que não tenha havido remuneração para o docente (até)	20
	Hora-aula de atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade	0,0875
	Orientação de bolsistas de extensão (p/aluno/semestre)	2
	Organização de eventos científicos ligados a projetos deextensão (p/evento)(a pontuação máxima de 25 pontos vale para eventos de cerca de três dias de duração e 50 participantes)	25
	Atuação em eventos científicos e tecnológicos/ palestras, organização, mesas redondas, etc. (p/evento)(máx)	5
	Organização de eventos da UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica, para o público extra-universitário (p/evento)(até)	15
	Organização de Atividades de divulgação científica (p/evento)(até)	5
	Trabalhos de acompanhamento de projetos de extensão (p/semestre) (até)	2
	Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão (p/evento)(até)’	5
	Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, vídeo-conferências e outros, no contexto das disciplinas regulares (p/evento)	2
IV	**Atividades de Gestão e de Representação (máx)**	**20**
	Pontos do Grupo IV	
	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor (p/semestre)	10
	Decano, Diretor, Vice-Diretor, Diretor Adjunto (p/semestre)	7
	Chefia de Departamento, Coordenação de Curso (vice: 50%)(p/semestre)	5
	Coordenação de Estágios, Extensão, etc. desde que nomeado com portaria. (p/semestre)	3
	Membro de conselhos superiores da UFRJ(suplente: 50%)(p/semestre)	4
	Membro de congregação e conselho de centro(suplente: 50%)(p/semestre)	2
	Membro de comissões permanentes administrativas, desde que nomeado por portaria.(p/semestre)	2
	Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional (por semestre)	2
	Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas	2
	Membro de comissão ou grupo de trabalho temporário, desde que nomeado por portaria.(p/mês)	0,5
V	**Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades (máx)**	**20**
	Pontos do Grupo V	
	Estágios de pós-doutorado (p/semestre)	5
	Participação em comitês editoriais(p/semestre)(máx)	5
	Editor, editor associado de revista científica (até 5 pontos por semestre para revista acadêmica)	5
	Atuação como consultor ad-hoc de agência de fomento (p/evento)	1
	Atividades de especialista, tais como a de revisor de periódicos, participação em comitês assessores, em júris científicos e de extensão (p/evento)	1
	Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas (até)	2
	Prêmio nacional ou internacional recebido por atividade acadêmica relacionada ao ensino, pesquisa ou extensão(p/evento)(máx)	10
	Comenda ou outra distinção, tais como patrono, paraninfo e professor homenageado de turma de formandos (p/evento)(máx)	8
	Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras semelhantes (p/semestre)	5
	Participação em banca examinadora de concurso público (até 5 pontos se na UFRJ e 7 se em outra IES, por banca)	7
	Participação em banca de progressão docente (2 pontos de na UFRJ e 3 pontos de em outra IES por banca)	3

	Obtenção, no interstício avaliado, de título de pós-graduação lato sensu	5
	Obtenção, no interstício avaliado, de título de pós-graduação stricto sensu	10
	Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal (p/semestre)	3
	Outras atividades acadêmicas (até)	5
.	Membro de bancas de concursos públicos na UFRJ (p/ concurso)	7
	Membro de bancas de Progressão docente na UFRJ(p/candidato)	3

CLASSE D

GRUPO	ATIVIDADES REALIZADAS NO INTERSTÍCIO CONSIDERADO	Classe D
I	**Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação (máx)**	**60**
	Pontos do Grupo I	
	Hora-aula ministrada na graduação	0,0875
	Hora-aula ministrada na pós-graduação	0,0875
	Orientação de iniciação científica	2,0
	Orientação de estágio e monitoria (p/aluno/semestre)	1,0
	Supervisão de estágio (p/aluno/semestre)	0,3
	Orientação de monografia de final de curso (p/projeto)	7
	Orientação de monografia de curso de especialização concluída (p/monografia)	10
	Orientação de Dissertação de Mestrado concluída(p/dissertação)	18
	Orientação de Tese de Doutorado concluída(p/tese)	28
	Orientação de especialização, mestrado e doutorado em andamento(p/aluno/semestre)	10
	Supervisão de pós-doutorado (p/supervisão)	10
	Membro de banca examinadora de projeto final e de monografia (p/atividade)	1
	Membro de banca examinadora de monografia de cursos de especialização (p/monografia)	2
	Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado(p/dissertação)	2
	Membro de banca examinadora de teses de doutorado (p/tese)	4
	Membro de banca examinadora de exame de qualificação ao mestrado ou doutorado(p/exame)	2
	Avaliação discente (máx)	8
II	**Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (máx)**	**60**
	Pontos do Grupo II	
	Livro científico (p/livro)(até)	30
	Organização de livros (p/livro) até	25
	Artigo publicado em revista indexada (em bases pertinentes às ciências humanas e sociais)/ qualificada no Qualis (até)	25
	Artigo publicado em revista (Magazine) (p/artigo)	1
	Artigos em jornais, entrevistas rádio e TV (por atividade) (máximo)	1
	Capítulo de livro científico (capítulo)(até)	18
	Trabalho completo publicado em anais de congresso (até)	8
	Resumo publicado em congresso (até)	1
	Coordenação de projetos científicos (p/projeto)	8
	Coord. Projetos resultantes de Convênios/Parcerias com Secretarias ou Ministérios(p/projetos sem remuneração para o docente) (até)	5
	Participação em equipe de projeto/projetos resultantes convênios (p/projeto sem remuneração para o docente) (até)	2
	Conferencista/palestrante convidado em eventos de C&T (até)	2.
III	**Atividades de Extensão (máx)**	**60**
	Pontos do Grupo III	
	Hora-aula em curso de extensão cadastrado na UFRJ	0,0875
	Atuação do docente em projeto ou evento de extensão cadastrados na UFRJ, para atividade que não tenha remuneração para o docente (até)	10
	Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade (p/h)	0,0875
	Orientação de bolsista de extensão (p/aluno/semestre)	2
	Organização de evento científico ou tecnológico (a pontuação máxima de 20 pontos vale para eventos de cerca de três dias de duração e 50 participantes)(até)	20
	Atuação em evento científico ou tecnológico palestra, mesa redonda, etc. (p/evento)(até)	3
	Organização de evento da UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica para o público extra-universitário (p/evento) (até)	12
	Atividade de divulgação científica (p/evento)(até)	4
	Trabalhos de acompanhamento de projetos de extensão (p/semestre) (até)	1
	Atuação como consultor ad-hoc de agência de fomento (p/evento)	1
	Atuação em política pública, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão (até)	3
	Atividade que promove a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, vídeo-conferências e outros, no contexto das disciplinas regulares (p/evento)	1
IV	**Atividades de Gestão e de Representação (máx)**	**25**
	Pontos do Grupo IV	
	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor (p/semestre)	10
	Decano, Diretor, Vice-Diretor, Diretor Adjunto(p/semestre)	7
	Chefia de Departamento, Coordenação de Curso (vice: 50%)(p/semestre)	5
	Coordenação de Estágio, extensão e semelhantes, desde que nomeado por portaria) (p/semestre)	3
	Membro de conselho superior da UFRJ(suplente: 40%) (p/semestre)	4

	Membro de congregação e conselho de centro(suplente: 40%)(p/semestre)	1,5
	Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional (por semestre)	1,5
	Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas (semestre)	1,5
	Membro de comissão administrativa permanente, desde que nomeado por portaria (p/semestre)	1
	Membro de comissão ou grupo de trabalho temporário, desde que nomeado por portaria. (p/mês)	0,2
V	**Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades (máx)**	**10**
	Pontos do Grupo V	
	Estágio de pós-doutorado (p/semestre)	4
	Participação em comitê editorial de revista acadêmica indexada em bases pertinentes às ciências humanas e sociais (p/semestre) (até)	4
	Atividades como especialista, tais como a de revisor de periódicos, participação em comitê assessor, em júri científico e tecnológico (p/evento)	0,5
	Prêmio nacional e internacional recebido por atividade acadêmica relacionada ao ensino, pesquisa ou extensão (p/evento)	10
	Comenda ou outra distinção, tais como patrono, paraninfo e professor homenageado de turma de formandos (até p/evento)	4
	Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado ou outra semelhante (p/semestre)	4
	Participação em banca avaliador/examinador e formulação e participação em banca de concurso público, em outras IES (p/banca)	5
	Participação em banca de progressão docente em outras IES(p/banca)	1
	Editor, editor associado de revista científica internacional ou nacional (até 5 pontos por semestre para revista indexada)	5
	Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas (até)	3
	Obtenção, no interstício avaliado, de título de pós-graduação lato sensu	1
	Outras atividades acadêmicas (até)	3
	Membro de banca de concurso público na UFRJ (p/concurso)	4
	Membro de Banca de Progressão docente na UFRJ (p/progressão)	1

CLASSE E

GRUPO	**ATIVIDADES REALIZADAS NO INTERSTÍCIO CONSIDERADO**	**E**
I	**Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação (máx)**	**60**
	Pontos do Grupo I	
	Hora-aula ministrada na graduação	0,0875
	Hora-aula ministrada na pós-graduação	0,0875
	Orientação de iniciação científica, estágio e monitoria(p/aluno/semestre)	0,5
	Supervisão de estágio (p/aluno/semestre)(verificar este ítem na ESS)	0,1
	Orientação de projeto final de curso ou monografia concluída (p/projeto)	2
	Orientação de monografia de curso de especialização concluída (p/monografia)	2
	Orientação de Dissertação de Mestrado concluída (p/dissertação)	7
	Orientação de Tese de Doutorado concluída (p/tese)	14
	Orientação de especialização ou mestrado ou doutorado em andamento (p/aluno/semestre)	4
	Supervisão de pós-doutorados (p/supervisão)	8
	Membro de banca examinadora de projeto final e monografia (p/projeto final ou monografia)	0,5
	Membro de banca examinadora de monografia de curso de especialização (p/monografia)	0,6
	Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado (p/dissertação)	1,0
	Membro de banca examinadora de tese de doutorado (p/tese)	2,0
	Membro de banca examinadora de exame de qualificação ao mestrado ou doutorado (p/exame)	0,5
	Avaliação discente (até)	8
II	**Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (máx)**	**60**
	Pontos do Grupo II	
	Livro científico (por livro)	2
	Organização de livro (por livro)	1
	Artigo publicado em revista indexada (em bases pertinentes às ciências humanas e sociais)(p/artigo)	1
	Artigo publicado em revista (Magazine) (p/artigo)	0,5
	Capítulo de livro científico (por capitulo)	1
	Trabalho completo publicado em anais de congresso (p/artigo)	0,5
	Resumo publicado em congresso (p/resumo)	0,1
	Coordenação de projeto científico (por projeto)	2
	Coord. Projetos resultantes de Convênios/Parcerias com Secretarias e Ministérios(p/projetos sem remuneração para o docente) (por projeto)	1,5
	Participação em equipe de projeto/ projeto resultante convenio (p/projeto)	0,3
	Conferencista/palestrante convidado em eventos de C&T(p/palestra)	0,5
III	**Atividades de Extensão (máx)**	**60**
	Pontos do Grupo III	
	Hora-aula em cursos de extensão cadastrados na UFRJ	0,0875
	Atuação do docente em projeto de extensão cadastrado na UFRJ (p/atividade)	1
	Hora-aula de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade	0,0875
	Orientação de bolsista de extensão (p/aluno/semestre)	0,5
	Organização de evento científico e tecnológico (a pontuação máxima de 20 pontos vale para eventos de cerca de três dias)	20
	Atuação em evento científico e tecnológico palestra, mesa-redonda (p/evento)	0,5
	Organização de evento da UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica para o público extra-universitário (p/evento)(até)	10

	Atividade de divulgação científica (p/evento)(até)	1
	Atuação como consultor ad-hoc de agência de fomento (p/evento)	0,1
	Editor ou editor associado de revista científica(até 3 pontos por semestre para revista indexada internacional)	3
	Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão (p/evento)	2
	Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, vídeo-conferências e outros, no contexto das disciplinas regulares (p/evento)	0,5
IV	**Atividades de Gestão e de Representação(max)**	**30**
	Pontos do Grupo IV	
	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor (p/semestre)	6
	Decano, Diretor, Vice-Diretor, Diretor Adjunto (por semestre)	0,5
	Chefia de Departamento, Coordenação de Curso (vice: 50%)(p/semestre)	0,2
	Coordenação de Estágio, extensão e semelhantes, desde que nomeado por portaria. (p/semestre)	0,2
	Membro de conselho superior da UFRJ(suplente do CEG e CEPG recebem 100% e CONSUNI: 50%) (p/semestre)	0,2
	Membro de congregação e conselho de centro (suplente: 40%)(p/semestre)	0,2
	Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional (por semestre)	0,2
	Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas (por semestre)	0,2
	Membro de comissão administrativa permanente desde que nomeado por portaria.(p/semestre)	0,2
	Membro de comissão ou grupo de trabalho temporário, desde que nomeado por portaria (p/mês)	0,1
V	**Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades (max)**	**10**
	Pontos do Grupo V	
	Realização de estágios de pós-doutorado (p/semestre)	2
	Revisor de periódicos, participação em comitê assessor, em júri científico ou tecnológico. (p/evento)	0,5
	Atividades como especialista, tais como a de revisor deperiódicos, participação em comitê assessor, em júri científico ou tecnológico(por evento)	0,5
	Prêmio nacional ou internacional recebido por atividade acadêmica relacionada ao ensino, pesquisa ou extensão (p/evento)	5
	Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas (p/evento)	1,5
	Comenda ou outras distinção, tais como patrono, paraninfo e professor homenageado de turma de formandos (até p/evento)	2
	Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado ou outra semelhante (p/semestre)	1,0
	Participação em banca de concurso público (até 0,5 pontos se na UFRJ e 0,7 se em outra IES por banca)	0,7
	Participação em bancas de progressão docente (0,2 pontos se na UFRJ e 0,3 pontos se em outra IES por banca	0,3
	Outras atividades acadêmicas (até)	5

4. PERFIS BÁSICOS: GRUPOS DE ATIVIDADES I, II e III

GRUPO I: VÁLIDO PARA TODAS AS CLASSES

O docente deverá possuir atividade docente regular na graduação ou na pós-graduação, ministrando, no mínimo, 8 horas de aula semanais, exceto para os docentes em atividades de gestão. Serão consideradas atividades de orientação aquelas regularmente registradas nos Sistemas da UFRJ.

GRUPO II: CLASSES A, B, C

O docente deverá ter publicado no interstício pelo menos um artigo em revista indexada ou Qualis ou publicado um capítulo de livro, acrescido de, pelo menos, um artigo em revista (Magazine) ou um artigo publicado em anais de congresso.

GRUPO II- CLASSE D

O docente deverá ter publicado no interstício pelo menos três produções, sendo duas delas artigo em revista indexada ou Qualis ou capítulo de livro, acrescido de um artigo em revista de divulgação (Magazine), jornal ou artigo publicado em anais de congresso.

GRUPO II: VÁLIDO SOMENTE PARA CLASSE E

O docente deverá ter publicado no interstício de 15 anos pelo menos 20 produções, sendo, pelo menos, 10 artigos em revistas indexadas ou Qualis ou capítulo de livro. Deve ainda, ter coordenado grupo de pesquisa por, pelo menos, 10 anos.

GRUPO III: VÁLIDO PARA TODAS AS CLASSES

O docente deverá desenvolver ao longo do interstício, pelo menos, 120 horas em atividades de extensão aprovada pelos Colegiados competentes.

ANEXO VI - ESCOLA DE COMUNICAÇÃO - ECO

MEMORANDO Nº Data 10/12/2014

De Direção - Escola de Comunicação

Para Decania do CFCH

Assunto Perfil mínimo para progressão

Ilustre Profa. Lilia Pougy,

Em sua reunião ordinária de 05 de dezembro próximo passado, a Egrégia Congregação da Escola de Comunicação deliberou que, assim como no grupo ensino, nos demais grupos nos quais a Resolução do CONSUNI nº 08/2014 demanda pelo estabelecimento de exigências mínimas para seu atendimento, as mesmas deveriam ser iguais para todos as classes da carreira. Desta forma, foi aprovado que:

Para o Grupo relativo às atividades de pesquisa, o perfil mínimo exigido deverá ser:

1. O docente deverá ter projeto de pesquisa aprovado no Departamento, com cadastramento nas devidas plataformas e que deverá ser renovado minimamente a cada 4 anos.

2. Pelo menos uma produção intelectual (livro, artigo, vídeo, filme, produto, etc.), no interstício, relacionado ao projeto de pesquisa aprovado no Departamento, com publicação.

Para o Grupo relativo às atividades de extensão, o perfil mínimo exigido deverá ser:

1. O docente deverá ter projeto de extensão aprovado no Departamento, com cadastramento nas devidas plataformas.

PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO PROPOSTA PELO D MAC, REVISTA E APROVADA NA CONGREGAÇÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Classe A (Professor Auxiliar)
Classe B (Professor Assistente)
Classe C (Professor Adjunto)
Classe D (Professor Associado)
Classe E (Professor Titular)

Grupos Classes	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
I - Ensino (40 a 60 pontos)	60	60	60	60	60
II - Pesquisa e Produção (40 a 60 pts)	40	40	55	60	60
III - Extensão (40 a 60 pts)	40	40	40	40	40
IV - Gestão e Representação (20 a 30 pts)	20	20	30	25	25
V - Qualificação e Outras Atividades (15 a 20 pts)	20	20	15	15	15
TOTAL PARA CADA CLASSE	180	180	200	200	200
MINIMO PARA APROVAÇAO NAS CLASSES ABCD (50%) NA CLASSE E (60%)	90	90	100	100	120

GRUPO 1 - Ensino (40-60 pontos) \	Classes ABCDE
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60
Responsável por480h de disciplinas na graduação e pós-graduação	42
Responsável por 60h de disciplinas na graduação além das 480h do item anterior**	4
Orientação de Iniciação Científica	4
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação***	4
Orientação de Mestrado ou Doutorado	8
Orientação de Monitoria e/ou Tutoria	4
Supervisão de estágio de Pós-Doutorado	8
Participação em banca de monografia de graduação	2
Participação em banca de dissertação de Mestrado	4
Participação em banca de qualificação de pós-graduação	4
Participação em banca de tese de Doutorado	6
Participação em banca para ingresso na UFRJ, seleção para Mestrado ou Doutorado	4
Supervisão de estágios curriculares	4
Outras atividades de Ensino não classificadas anteriormente	2

* Equivalente a 8 horas semanais, durante 4 semestres. Inclui os RCS
**Pontuação cumulativa, para cada 60h
*** É necessário haver pelo menos dois orientandos

GRUPO II - Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (40 a 60) \ Classes	AB	C	DE
PONTUAÇAO MAXIMA	40	55	60
Publicação de artigo em periódico com conceito Qualis Capes	15	15	15
Publicação de artigo em periódico científico (sem conceito QualiS Capes)	10	10	10
Publicação de livro como autor	15	15	15
Publicação de livro como coautor ou autor de capítulo de livro	8	8	8
Publicação de livro como organizador	8	8	8
Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos	10	10	10
Publicação de trabalhos em anais de eventos culturais, tecnológicos e artísticos	10	10	10
Depósito de patentes, softwares e assemelhados	10	10	10
Apresentação individual e coletiva no campo das artes*	10	10	10
Autoria de composição artística*	10	10	10
Curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas	10	10	10
Produção de material didático e de tecnologias educacionais	5	5	5
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado na UFRJ**	10	10	10
Participação em projeto de pesquisa aprovado na UFRJ**	5	5	5
Liderança de grupos de pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa	15	15	15
Produção artística, cultural e desportiva*	10	10	10
Outras atividades de Pesquisa e Produção não classificadas anteriormente	5	5	5

* Devem estar relacionados a Projetos de Pesquisa da UFRJ
** Também válido para projetos cadastrados em outras IFES ou agências de fomento

GRUPO III - Extensão (40-60) \ Classes	ABCDE
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40
Responsável por projetos, programas ou cursos de extensão*	15
Atuação em projetos, programas ou cursos de extensão*	10
Atividades de ensino para integração da UFRJ com o público externo	10
Orientação de bolsa de extensão	5
Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos	10
Atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos	5
Participação em eventos de divulgação da UFRJ para o público externo	5
Atividades de divulgação científica	5
Formulação, avaliação ou gestão de políticas públicas	15
Atividades que promovam formação internacionalizada de discentes	10
Entrevistas para a mídia geral e especializada	3
Outras atividades de Extensão não classificadas anteriormente	2

* Quando regularmente cadastrados na UFRJ, outra IFES ou agência de fomento

GRUPO IV - GESTÃO E REPRESENTAÇÃO (20-30)	AB	C	DE
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20	30	25
Membro de Conselhos Superiores da UFRJ	20	30	25
Membro de Comissão formada pelas instâncias e conselhos superiores da UFRJ	20	15	15
Membro de Conselho de Centro	20	20	20
Membro de Comissão formada pela Deeania ou Conselho de Centro	20	10	10
Direção ou respectiva suplência da ECO	20	30	25
Chefia de Departamento ou respectiva suplência	20	30	25
Coordenação de Curso de Graduação ou Pós ou respectiva suplência*	20	30	25
Responsável por laboratório	10	20	20
Membro eleito da Congregação**	10	10	10

Participação em comissões com portaria de nomeação	10	10	10
Participação em comissões sem portaria de nomeação	5	5	5
Participação em órgãos colegiados da área de atuação docente***	5	5	5
Participação na administração superior de órgãos governamentais ou fundações de apoio	5	15	15
Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou órgãos da categoria	5	10	10
Participação em diretorias de sociedades científicas, desde que não remuneradas	5	10	10
Outras atividades de Gestão e Representação não classificadas anteriormente	3	3	3

* Inclui a Coordenação do Ciclo Básico de Graduação

** Não válido para já pontuados em Direção ou Chefia de Departamento

GRUPO V - Qualificação acadêmica e Outras Atividades (15-20)	**AB**	**CDE**
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20	15
Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado em andamento ou concluído no período	20	15
Participação de cursos, seminários ou congêneres para formação profissional	5	5
Presidência ou cargo de direção em sociedades científicas, tecnológicas ou culturais	15	15
Atividades de consultor, pareceristas ou outras na condição de especialista	10	10
Prêmio, comenda ou distinção em âmbito nacional	10	10
Prêmio, comenda ou distinção em âmbito internacional	20	15
Bolsa de produtividade em pesquisa, Jovem Cientista ou semelhantes	10	10
Homenagem em colação de grau	5	5
Outras atividades acadêmicas	5	5

ANEXO VII - NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS – SUELY SOUZA DE ALMEIDA/NEPP-DH

PONTUAÇÃO POR GRUPO SUGERIDA PARA O NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS – NEPP-DH

ATIVIDADES REALIZADAS NO INTERSTÍCIO CONSIDERADO

	CLASSE A, B e C	**CLASSE D**	**CLASSEE**
GRUPO 1 ATIVIDADES DE ENSINO BÁSICO, GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO (MÁX)	**60**	**60**	**60**
Pontos do Grupo I			
Disciplina graduação e pós-graduação (8 horas semanais)	42	42	42
Co-participação em disciplina de pós-graduação (3 ou 4 horas semanais)	20	20	20
Orientação de iniciação científica, estágio e monitoria (p/aluno/semestre)	2,0	2,0	2,0
Orientação de projeto final de curso ou monografia concluídas (p/projeto)	5,0	5,0	5,0
Orientação de monografia de curso de especialização concluída (p/monografia em cursos que não tenha havido remuneração para o docente)	5,0	5,0	5,0
Co-orientação em Dissertação de Mestrado (p/tese)	7	7	7
Co-orientação em Tese de Doutorado (p/tese)	15	15	15
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída(p/dissertação)	15	15	15
Orientação de Tese de Doutorado concluída (p/tese)	30	30	30
Orientação de especialização, mestrado e doutorado em andamento(p/aluno/sem)	10	10	10
Supervisão de pós-doutorados (p/supervisão)	15	15	15
Membro de banca examinadora de projeto final e monografia (p/atividade)	3	3	3
Membro de banca examinadora de monografia de cursos de especialização (p/atividade)	4	4	4
Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado	5	5	5
Membro de banca examinadora de tese de doutorado	7	7	7
Membro de bancas examinadoras de exame de qualificação ao mestrado ou doutorado (p/atividade)	5	5	5
Avaliação discente (máximo)	10	10	10
GRUPO 2 ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO INTELECTUAL (MÁX.)	**60**	**60**	**60**
Pontos do Grupo II			
Livro didático - científico (p/livro) (Máx.)	30	30	30
Organizador de livro (p/ livro) (Máx.)	20	20	20
Tradução de artigo (p/artigo) (máx.)	15	15	15
Revisão técnica (max)	10	10	10
Prefácio pósfácio, apresentação (p/ livro) (Máx.)	10	10	10
Artigo publicado (ou co-autoria) em revista Acadêmica	25	25	25
Artigo publicado (ou co-autoria) em revista (Magazine) (Máx.)	15	15	15
Capítulo de livro didático (ou co-autoria) - científico (p/ capítulo)	15	15	15
Trabalho completo publicado (ou co-autoria) em anais de congresso (p/artigo) (máx.)	10	10	10
Artigos em jornais (ou co-autoria), entrevistas, rádio e TV (por atividade) (máximo)	5	5	5
Resumo publicado (ou co-autoria) em congresso (p/res) (até)	3	3	3
Resenha	10	10	10
Coordenação de projetos Acadêmicos (Até)	20	20	20
Participação em projetos Acadêmicos (até)	7,5	7,5	7,5
Colaborador em projetos Acadêmicos (até)	7,5	7,5	7,5
Conferencista/palestrante convidado em eventos de C&T (p/palestra sem remuneração) (até)	5	5	5
Organização de eventos na UFRJ e/ou em parceria com outra IES	7,5	7,5	7,5

GRUPO 3	**ATIVIDADES DE EXTENSÃO (MÁX)**	60	60	60
	PONTOS DO GRUPO III			
	Aula em curso de extensão cadastrados na UFRJ e que não tenha havido remuneração para o docente (min. 45 horas) (max)	42	42	42
	Atuação do docente em projeto ou evento de extensão cadastrados na UFRJ, para atividade que não tenha havido remuneração para o docente (até)	25	25	25
	Coordenação de Projeto ou programa de extensão cadastrados e aprovados nas instâncias da UFRJ, para atividade que não tenha havido remuneração para o docente (até)	21	21	21
	Hora-aula de atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade	0,0875	0,0875	0,0875
	Orientação de bolsistas de extensão (p/aluno/semestre)	2	2	2
	Organização de eventos científicos e tecnológicos(p/evento) (a pontuação máxima de 25 pontos vale para eventos de três ou mais dias de duração e 50 participantes)	25	25	25
	Atuação em eventos científicos e tecnológicos/ palestras, organização, mesas redondas, etc. (p/ evento) (máx)	5	5	5
	Organização de eventos da UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica, para o público extra- universitário(p/ evento)(até)	20	20	20
	Organização de Atividades de divulgação científica (p/evento)(até)	5	5	5
	Trabalhos de acompanhamento político-pedagógico de escola(s) pública(s) (p/ unidade escolar/ semestre) (até)	2	2	2
	Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão (p/evento) (até)	15	15	15
	Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, vídeo-conferências e outros, no contexto das disciplinas regulares (p/evento)	5	5	5
GRUPO 4	**ATIVIDADES DE GESTÃO E DE REPRESENTAÇÃO (MÁX)**	**20**	**20**	**25**
	Pontos do Grupo IV			
	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor (p/semestre)	15	15	15
	Decano, Diretor, Vice-Diretor, Diretor Adjunto (p/semestre)	10	10	10
	Chefia de Departamento, Coordenação de Curso (vice: 60%) (p/semestre)	7	7	7
	Coordenação de Estágios, Extensão, ensino e pesquisa, etc. desde que nomeado com portaria, (p/semestre)	5	5	5
	Coordenação de curso lato sensu (p/semestre)	7	7	7
	Membro de conselhos superiores da UFRJ (suplente: 50%) (p/semestre)	5	5	5
	Membro de congregação e conselho de centro (suplente: 50%) (p/semestre)	5	5	5
	Membro de comissões permanentes administrativas, desde que nomeado por portaria. (p/semestre)	4	4	4
	Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional (por semestre)	4	4	4
	Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas	2	2	2
	Membro de Colegiado de Curso de Graduação	3	3	3
	Membro de comissão ou grupo de trabalho temporário, desde que nomeado por portaria, (p/mês)	2,0	2,0	2,0
GRUPO 5	**QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL E OUTRAS ATIVIDADES (MÁX)**	**20**	**20**	**15**
	Pontos do Grupo V			
	Estágios de pós-doutorado (p/semestre)	5	5	5
	Participação em comitês editoriais (p/semestre) (máx)	5	5	5
	Editor, editor associado de revista científica (até 5 pontos por semestre para revista acadêmica)	5	5	5
	Atuação como consultor ad-hoc de agência de fomento (p/evento)	3	3	3
	Atividades de especialista, tais como a de revisor de periódicos, participação em comitês, assessores em júris científicos e tecnológicos (p/evento)	3	3	3
	Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas (até)	2	2	2
	Prêmio nacional ou internacional recebido por atividade acadêmica relacionada ao ensino, pesquisa ou extensão (p/evento) (máx)	10	10	10
	Comenda ou outra distinção, tais como patrono, paraninfo e professor homenageado de turma de formandos (p/evento)	8	8	8
	Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras semelhantes (p/semestre)	4	4	4
	Participação em banca examinadora de concurso público	7	7	7
	Participação em banca de progressão docente (2 pontos de na UFRJ e 3 pontos de em outra IES por banca)	3	3	3
	Obtenção, no interstício avaliado, de título de pós-graduação lato sensu	5	5	5
	Obtenção, no interstício avaliado, de título de pós-graduação stricto sensu	10	10	10
	Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal (p/semestre)	3	3	3
	Outras atividades acadêmicas não constantes neste item (até)	7	7	10
	Membro de Banca de Progressão docente na UFRJ (p/candidato)	3	3	3

ANEXO VIII - COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Art. 1º. A avaliação de desempenho de docentes da carreira EBTT, candidatos à progressão e promoção funcional se fundamentará nos pontos descritos na tabela em anexo.

Art. 2º Para fins de promoção e progressão, serão considerados como componentes do perfil básico do docente da carreira EBTT os seguintes pontos:

§ 1º No Grupo II (atividades de Pesquisa e Produção Intelectual), comporão os pontos referentes ao perfil básico: publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários, e outros); produção de material didático e de tecnologias educacionais ou produção artística, cultural e desportiva, demonstrada publicamente por meios típicos e característicos do cinema, música, artes plásticas, dança, fotografia e afins; participação em projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IFE e/ou agências de fomento; e coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IFE e/ou agências de fomento;

§ 2º No Grupo III (atividades de Extensão), comporão os pontos referentes ao perfil básico: atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ; coordenação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ; atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade; organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos; e atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e desportivos.

§ 3º No caso de promoção para a Classe de Professor Titular, o processo de avaliação do relatório de trabalho docente obedecerá ao disposto no artigo 6º inciso IV, alínea c), e nas seções I e II do Capítulo IX da Resolução CONSUNI nº 08/2014.

§ 5º Para a aprovação da Tese Acadêmica ou do Memorial, a que se refere o parágrafo 3º, o candidato à progressão deve demonstrar:

a) contribuição relevante de sua tese inédita para ensino básico, de graduação ou pós-graduação ou

b) permanência mínima de 50% do tempo de efetivo exercício dedicado ao ensino básico;

PONTUAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOCENTES DA CARREIRA EBTT

Grupo	Item	Pontuação
I	a) oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ	42
	b) orientação acadêmica de iniciação científica, artística e cultural, de trabalhos de fim de curso de graduação, especialização e pós-graduação, tais como monografias, dissertações e teses	5
	c) orientação e supervisão de monitorias e tutorias;	2
	d) participação em bancas examinadoras de monografias, dissertações e teses, bem como em bancas de qualificação em nível de pós-graduação	3
	e) supervisão de estágios curriculares.	8
II	a) editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros;	4
	b) publicação de artigos em periódicos;	7
	c) publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários, e outros);	10
	d) depósitos de patentes, softwares e assemelhados;	1
	e) apresentações individuais e coletivas no campo das artes, autoria de composições artísticas ou curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas;	6
	f) produção de material didático e de tecnologias educacionais ou produção artística, cultural e desportiva, demonstrada publicamente por meios típicos e característicos do cinema, música, artes plásticas, dança, fotografia e afins;	12
	g) Participação em projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IFE e/ou agências de fomento;	10
	h) coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra I FE e/ou agências de fomento;	10
III	a) atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ;	10
	b) coordenação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ	10
	c) atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade;	10
	d) orientação de bolsistas de extensão;	7
	e) organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos;	6
	f) atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e desportivos;	6
	g) organização de eventos promovidos pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extra-universitário;	5
	h) atividades de divulgação científica;	3
	i) envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão;	3
IV	a) funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares;	14
	b) coordenação de cursos e programas de graduação ou pós-graduação, inclusive interdepartamentais e interunidades;	2
	c) coordenação acadêmica;	4
	d) participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas;	2
	e) participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito;	4
	f) participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito;	1
	g) participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre outros, relacionados à área de atuação do docente;	1
	h) participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional;	2
V	a) estágios de pós-doutorado, sabático e participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras);	2
	b) presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas;	1
	c) atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos;	2
	d) prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções;	2
	e) bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante;	1
	f) atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ realizadas de forma gratuita, tais como orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/ examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, e outras, a serem definidas pelos Centros Universitários de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas;	5
	g) obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu;	3
	h) matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal;	2
	i) outras atividades acadêmicas.	2

DECANIA

PORTARIA Nº 845, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

A Decana Substituta do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Monica Lima e Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a solicitação constante no Memorando nº 11, de 26/01/2015, da direção do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS),

Resolve nomear, por deliberação do Conselho de Coordenação deste Centro, em sua 766ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2015, a Comissão de Avaliação da Progressão Funcional de Professor Associado dos docentes do Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, composta da seguinte forma:

Membros Titulares

- Prof. Dr. Gilvan Fogel, IFCS/UFRJ – Presidente;
- Profª Drª Maria Teresa Toríbio B. Lemos, UERJ;
- Prof. Dr. Eurico Figueiredo, INEST/UFF;

Membros Suplentes

- Prof. Dr. José Ricardo Garcia Pereira Ramalho, IFCS/UFRJ;
- Prof. Dr. João Baptista Vargens, UFRJ;

PORTARIA Nº 846, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

A Decana Substituta do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Monica Lima e Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a solicitação constante no Memorando nº 12, de 26/01/2015, da direção do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS),

Resolve nomear, por deliberação do Conselho de Coordenação deste Centro, em sua 766ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2015, a Comissão de Avaliação da Progressão Funcional de Professor Associado dos docentes do Departamento de Antropologia Cultural do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, composta da seguinte forma:

Membros Titulares

- Profª Drª Bila Sorj, IFCS/UFRJ – Presidente;
- Prof. Dr. Luiz Fernando Dias Duarte, MN/UFRJ;
- Prof. Dr. Celso Castro, CPDOC/FGV;

Membros Suplentes

- Prof. Dr. José Ricardo Garcia Pereira Ramalho, IFCS/UFRJ;
- Profª Drª Maria Suely Koffes, UNICAMP/UFRJ;

PORTARIA Nº 847, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

A Decana Substituta do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Monica Lima e Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a solicitação constante no Memorando nº 13, de 26/01/2015, da direção do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS),

Resolve nomear, por deliberação do Conselho de Coordenação deste Centro, em sua 766ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2015, a Comissão de Avaliação da Progressão Funcional à/na classe de Professor Associado dos docentes do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, composta da seguinte forma:

Membros Titulares

- Prof. Dr. Gilvan Fogel, IFCS/UFRJ – Presidente;
- Prof.ª Dr.ª Vera Maria Portocarrero, UERJ;
- Prof.ª Dr.ª Elena Moraes Garcia, UERJ;

Membros Suplentes

- Prof. Dr. Wilson John Pessoa de Mendonça, IFCS/UFRJ;
- Prof. Dr. Danilo Marcondes Filho, UERJ;

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

PORTARIA Nº 797, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 5.869, de 22/7/2014, publicada no DOU nº 139 – Seção 2, de 23/7/2014,

Resolve autorizar o afastamento do docente LEO AKIO YOKOYAMA, no período de 2/2/2015 a 4/2/2015, para participação na atividade técnica da Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico – Matemática e suas Tecnologias – da Diretoria de Avaliação da Educação Básica, a realizar-se no INEP, em Brasília, DF.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 779, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro, nomeada pela Portaria nº 8228 de 01/11/2011, publicada no DOU nº 211, Seção 2 de 03/11/2011, retificada pela Portaria nº 9817 de 14/12/2011, publicada no DOU nº 240, Seção 2 de 15/12/2011, no uso de suas atribuições,

Resolve designar o professor ANDRÉ DE BARROS BORGES, matrícula SIAPE 1454611, a integrar a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UFRJ. Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 29 de maio de 2012.

PORTARIA Nº 786, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro, nomeada pela Portaria nº 8228 de 01/11/2011, publicada no DOU nº 211, Seção 2 de 03/11/2011, retificada pela Portaria nº 9817 de 14/12/2011, publicada no DOU nº 240, Seção 2 de 15/12/2011, no uso de suas atribuições,

Resolve designar a representante dos técnicos em assuntos educacionais, Aline Danielle Batista Borges; os representantes docentes, Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec (presidente), Giseli Barreto da Cruz (vice-presidente), Gabriela de Souza Honorato, Ana Pires do Prado, Armando de Castro de Cerqueira Arosa, Luciene Cerdas, Maria das Graças Chagas de Arruda Nascimento, Mariane Campelo Koslinski, Marta Lima de Souza, Monica Pereira dos Santos, Patricia Corsino, Silvina Julia Fernandez; e os representantes discentes, Breno Astur Aboulafia e Fernanda Lahtermaher de Oliveira, para comporem a Comissão de Reajustes no Currículo do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UFRJ.

PORTARIA Nº 787, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

Moção de Louvor

A Colenda Congregação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sua 13ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2014, na sala 220 da FE/UFRJ, aprovou, por unanimidade e por proposição dos conselheiros deste colegiado, Moção de Louvor à servidora técnico-administrativa, SOLANGE ROSA DE ARAÚJO, por sua excelente atuação, seu compromisso pessoal, ético e acadêmico à frente da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da FE/UFRJ, desde 04 de janeiro de 2007.

RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO

Nº 780 - JORGE RICARDO SANTOS GONÇALVES, SIAPE nº 0365871, Professor Assistente. Retifica a averbação de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, publicada no BUFRJ nº 18/2008 e Retificadas no BUFRJ nº 06/2015, a fim de considerar um total de 3.256 dias, ou seja, 08 anos, 11 meses e 06 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, ficando ratificado os demais termos. Processo nº 23079.021550/2008-20.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Nº 834 - JOÃO CARLOS ROSA LIMA, Estofafor, Siape nº 0362571, em exercício no Instituto de Psicologia. Concedida a Licença-Prêmio de 03 (três) meses, referentes ao qüinqüênio de 87/92, através da Lei no 8.112/90 (RJU), para ser usufruída oportunamente.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PORTARIA Nº 824, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ângelo Maia Cister, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7990 de 15 de Julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 135 de 16/07/2013,

Resolve conceder menção de elogio ao servidor PAULO ROBERTO FREITAS, matricula nº 0362344, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho nas suas atividades profissionais desenvolvidas no âmbito desta unidade, exercendo-as sempre com muita dedicação, zelo, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento e responsabilidade com os serviços prestados.

PORTARIA Nº 825, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ângelo Maia Cister, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7990 de 15 de Julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 135 de 16/07/2013,

Resolve retificar a portaria 148 publicada no BUFRJ nº 04 de 22/01/2014:

Onde se lê: "Designar os professores JOSÉ ROBERTO DOURADO MAFRA, SIAPE 2495848, SYNVAL DE SANTANNA REIS NETO, SIAPE 0359427 e secretário LUIZ FERNANDO AXELBAND FERRAZ DA LUZ, SIAPE 1765251, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar o convênio CRC/RJ, processo 17598-6"

Leia-se: "Designar os professores, SYNVAL DE SANTANNA REIS NETO, SIAPE 0359427, JOSÉ ROBERTO DOURADO MAFRA, SIAPE 2495848 e secretário LUIZ FERNANDO AXELBAND FERRAZ DA LUZ, SIAPE 1765251, soba presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar o convênio CRC/RJ, processo 17598-6"

PORTARIA Nº 886, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ângelo Maia Cister, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7990 de 15 de Julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 135 de 16/07/2013,

Resolve designar os professores VANESSA OLIVEIRA BATISTA, SIAPE 0321273, Ricardo Henry Dias Rohm, SIAPE 1534316 e secretária GABRIELA DOS SANTOS MACHADO COELHO, SIAPE 1847801, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos do processo 23079.070010/2013-47.

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO EDITAL Nº 028

Seleção ao Curso de Mestrado em Administração - Turma de 2016

Em, 04 de fevereiro de 2015.

A Coordenadora professora Elaine Maria Tavares Rodrigues Instituto COPPEAD em Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 04 de fevereiro de 2015 até 09 de outubro de 2015, as inscrições para a seleção ao curso de Mestradoem Administração, turma de 2016, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 04 de fevereiro até 09 de outubro de 2015

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no site www.coppead.ufrj.br.

Diretor do COPPEAD/UFRJ : Vicente Antonio de Castro Ferreira

Coordenadora de Pós-Graduação: Elaine Maria Tavares Rodrigues

EDITAL 028

DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL DO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO COPPEAD/ UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2016

1. PREÂMBULO

1.1. O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º, inciso 3 do Regimento Interno, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado do COPPEAD/UFRJ, para o ano letivo de 2016.

1.2 O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Ministério da Educação e Cultura (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, normas e orientações do COPPEAD.

1.3 Candidatos estrangeiros que desejem se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado do COPPEAD, com base nos acordos de cooperação internacional dos quais o Brasil é signatário, estarão sujeitos também às regras da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). As regras e editais para o Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) poderão ser encontradas na Internet, através dos seguintes endereços eletrônicos: http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg e http://memoria.cnpq.br/programas/coopint/pec-pg.htm.

1.4 O presente Edital foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto COPPEAD de Administração (CDIC) em 26 de novembro de 2014.

1.5 Informações sobre o Curso de Mestrado do COPPEAD podem ser obtidas na página do Instituto na Internet, através do endereço eletrônico http://www.coppead.ufrj.br, ou em sua Secretaria Acadêmica, situada na Avenida Pascoal Lemme nº 355 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro – RJ; CEP: 21941-918, nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de atendimento, das 9h às 12h e das 13h às 16h, pelo horário de Brasília.

1.6 O curso será ofertado em inglês. Algumas disciplinas poderão ser ofertadas em português, para alunos lusófonos.

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 40 (quarenta) vagas para a turma 2016 do Curso de Mestrado do COPPEAD.

2.2 Para fins de orientação na elaboração da dissertação de Mestrado, a alocação dos candidatos selecionados para as linhas de pesquisa disponíveis será prerrogativa do COPPEAD.

2.3 Em cada ano, o número de vagas ofertadas para o Curso de Mestrado estará condicionado à capacidade de orientação do corpo docente do COPPEAD, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e ao número de vaga definido no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.4 O CDIC poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme o previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo, que envolve as seguintes etapas:
(a) Inscrição eletrônica do candidato, Testes de Proficiência – ANPAD e TOEFL IBT e/ou GMAT e apresentação dos documentos de inscrição
(b) Avaliação e classificação dos candidatos
(c) Seleção dos candidatos
(d) Homologação e divulgação dos resultados do processo seletivo

4 DA INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

4.1 Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado do COPPEAD:
(a) Portadores de diploma de graduação registrado na forma da lei, de curso de graduação reconhecido pela CAPES/MEC.
(b) Graduandos que concluírem, durante o ano de inscrição, curso de graduação reconhecido pela CAPES/MEC.
(c) Portadores de diploma revalidados de curso de graduação emitido por instituição estrangeira.
(d) Portadores de diploma de curso de graduação emitido por instituição estrangeira devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação ou órgão similar do país emissor do diploma.

4.2 As inscrições para a turma que se inicia em 2016 estarão abertas no período de 04/02/2015 a 09/10/2015 e deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico, através da página do COPPEAD na Internet, na qual se encontra o Formulário de Inscrição.

4.3 Para efetuar a inscrição eletrônica, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível na página do COPPEAD na Internet.

4.4 Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) de comprovação do recebimento, com o número de inscrição (MSC_____), que deverá ser impresso e apresentado, juntamente com um documento de identidade, sempre que solicitado pelo COPPEAD.

4.5 O COPPEAD não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso no envio do Formulário de Inscrição pela Internet. É de responsabilidade do candidato, a verificação junto à Secretaria Acadêmica, da comprovação do recebimento pelo COPPEAD do Formulário de Inscrição por ele enviado via Internet, dentro do prazo estabelecido neste Edital, mediante a confirmação do número de inscrição.

4.6 Não serão aceitas inscrições nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios ou de prestações de informações incompletas ou incorretas no Formulário de Inscrição, e/ou quando o envio do formulário ocorrer após às 16 horas pelo horário de Brasília do último dia do prazo de inscrição.

5 DOS TESTES DE PROFICIÊNCIA – ANPAD E TOEFL IBT E/OU GMAT

5.1 Os candidatos poderão concorrer às vagas do Mestrado do COPPEAD optando entre as seguintes opções:

(a) Apresentando resultado do Teste da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – ANPAD, realizado a partir de 2014, e do Teste TOEFL IBT, realizado dentro do prazo de dois anos de validade. Inscrições e informações específicas sobre os testes podem ser encontradas na Internet nas páginas: http://www.anpad.org.br e https://www.ets.org/pt/toefl/; ou

(b) Teste GMAT®, da "Graduate Management Admission Council®", realizado dentro do prazo de cinco anos de validade. Inscrições e informações específicas sobre o teste podem ser encontradas na Internet na página: http://www.mba.com/the-gmat.aspx.

5.2 O candidato poderá submeter para serem considerados neste processo seletivo resultados para os dois conjuntos de provas a que se refere o item 5.1. Neste caso o COPPEAD somente considerará o resultado que colocar o candidato na melhor posição na classificação dos candidatos.

5.3. Para o processo seletivo, caso o candidato tenha optado pela realização das provas ANPAD e TOEFL IBT, serão considerados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou maior que 400 (quatrocentos) pontos no teste ANPAD e pontuação igual ou maior que 90 (noventa) pontos no TOEFL IBT. Caso o candidato tenha optado pela realização da prova GMAT, serão considerados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou maior que 550 (quinhentos e cinquenta) pontos. Candidatos que apresentem resultados com pontuação inferior nestes exames ou que não apresentem o resultado da prova TOEFL IBT quando tiver optado pela prova da ANPAD serão eliminados do processo seletivo.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar ao COPPEAD os seguintes documentos:
(a) Resultados dos testes de proficiência ANPAD e TOEFL IBT e/ou GMAT; e
(b) Curriculum vitae atualizado em formato livre.

6.2 O candidato deverá apresentar os documentos necessários para inscrição, no ato do preenchimento o formulário eletrônico de inscrição, referido no item 4.2, até o dia 09 de outubro de 2015, às 16 horas (horário de Brasília).

6.3 Será excluído do processo seletivo, o candidato que não entregar todos os documentos necessários para a inscrição dentro do prazo estabelecido no parágrafo 6.2 do presente Edital.

6.4 Poderá ser solicitado ao candidato, em qualquer momento, a comprovação da experiência profissional apresentada no curriculum vitae.

7 DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Os critérios de avaliação, classificação e seleção dos candidatos no processo seletivo definidos no presente Edital não estão sujeitos à contestação por parte dos candidatos.

7.2 Serão destinadas 20 vagas aos candidatos que concorrerem pelo teste GMAT e 20 vagas aos candidatos que concorrerem pelos testes ANPAD e Toefl IBT.

7.3 A avaliação da experiência profissional será efetuada mediante análise do curriculum vitae solicitado no parágrafo 6.1 do presente Edital e terá o seguinte peso para composição do desempenho global do candidato:
(a) Para o candidato que apresentar experiência comprovada de trabalho, posterior a colação de grau de graduação, igual ou superior a 3 anos, a pontuação obtida no teste ANPAD ou GMAT será multiplicada por 1,30.
(b) Para o candidato que apresentar experiência comprovada de trabalho, posterior a colação de grau de graduação, inferior a 3 anos, a pontuação obtida no teste ANPAD ou GMAT será multiplicada por 1,15.
(c) Na ausência de experiência comprovada de trabalho, posterior a colação de grau de graduação, a pontuação obtida pelo candidato no teste ANPAD ou GMAT será multiplicada por 1,00, ou seja, será mantida tal como no resultado do teste.

7.4 A alocação das vagas destinadas aos candidatos que concorrem pelo teste GMAT se dará da seguinte forma:

(a) Respeitado o número de vagas destinado ao teste GMAT, apresentado no item 7.2, e por ordem de entrega da documentação necessária para a inscrição, serão preenchidas as vagas por candidatos que obtiverem nota no GMAT superior a 650 pontos e tiverem pelo menos 3 anos de experiência profissional. Assim, até o preenchimento das vagas, o candidato que entregar documentação comprobatória desta condição até 09 de outubro de 2015 será aprovado no processo seletivo. O preenchimento destas vagas se dará pela ordem de inscrição dos candidatos.

(b) Após 09 de outubro de 2015, se restarem vagas a serem preenchidas por candidatos que concorrem pelo GMAT, as mesmas serão preenchidas por candidatos que atenderem ao item 5.3, de acordo com a classificação global apresentada no item 7.3, que multiplica a nota do teste GMAT pelo fator multiplicador atribuído a experiência profissional do candidato.

7.5 A alocação das vagas destinadas aos candidatos que concorrem pelos testes ANPAD e Toefl IBT se dará da seguinte forma:
(a) Os candidatos serão selecionados de acordo com o resultado obtido no desempenho global, ressalvados o número de vagas disponíveis.
(b) Os candidatos que atenderem todas as condições do parágrafo 5.3 do presente edital serão ordenados de forma decrescente de acordo com o resultado do desempenho global, a ser calculado pela multiplicação da nota do teste ANPAD pelo fator multiplicador atribuído a experiência profissional do candidato, conforme descrito no item 7.3. As vagas serão alocadas aos candidatos respeitando o desempenho global dos candidatos que concorreram pelos testes ANPAD e TOEFL IBT.

7.6 Caso aconteça empate entre candidatos, a vaga esta será alocada ao candidato com mais tempo de experiência profissional em anos. Caso o empate persista, a vaga será alocada ao candidato de maior idade.

7.7 Caso as vagas disponíveis para um dos tipos de provas de acesso não sejam preenchidas na totalidade, as vagas restantes serão disponibilizadas para preenchimento por meio da outra prova de acesso.

7.8 O resultado do desempenho global dos candidatos no processo seletivo será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Acadêmica do COPPEAD e em sua página na Internet, nos endereços e horário de atendimento, especificados no presente Edital.

8 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo seletivo será homologado pelo CDPG e tornado público pelo COPPEAD, a partir de 23 de outubro de 2015, através de lista nominal dos candidatos selecionados, com a respectiva ordem de classificação em relação ao número de vagas ofertadas, bem como do cronograma para confirmação da matrícula, conforme o disposto no presente Edital.

8.2 Resultados parciais do processo seletivo para os candidatos que concorrerem via GMAT, conforme detalhado no item 7.4, serão tornados públicos pelo COPPEAD a medida que se dê o preenchimento das vagas descritas no item a do parágrafo 7.4, através de lista nominal dos candidatos selecionados, com a respectiva ordem de classificação em relação ao número de vagas ofertadas, bem como do cronograma para confirmação da matrícula, conforme o disposto no presente Edital.

8.3. O resultado ficará à disposição dos candidatos na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e será divulgado em sua página na Internet, nos endereços e horário de atendimento, especificados no presente Edital.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Da decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação – CDPG caberá recurso administrativo ao Conselho Deliberativo do COPPEAD – CDIC, instância superior do COPPEAD, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da divulgação do resultado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e na página do Instituto na Internet, observado o disposto nas Regulamentações da UFRJ, anexas às Resoluções do CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006 e nº 3, de 11 de dezembro de 2009.

9.2 Das decisões do Conselho Deliberativo do COPPEAD – CDIC caberá recurso dirigido à Comissão de Ensino para Pós-Graduados – CEPG/UFRJ, instância máxima universitária para decidir sobre assuntos acadêmicos relativos ao processo seletivo, observado o disposto nas Regulamentações da UFRJ, anexas às Resoluções do CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006 e nº 3, de 11 de dezembro de 2009.

9.3 O recurso administrativo interposto contra decisão da CDPG sobre os resultados obtidos pelo candidato no processo seletivo tem efeito devolutivo e não suspende o processo seletivo.

9.4 O Conselho Deliberativo do COPPEAD – CDIC garantirá ao recorrente o direito de se matricular no Curso de Mestrado, no início do ano letivo seguinte àquele em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo de acordo com o disposto no presente Edital.

10 DA CONFIRMAÇÃO E DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato selecionado deverá confirmar, até o dia 06 de novembro de 2015, o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado em Administração do COPPEAD/UFRJ, no ano letivo de 2016, enviando mensagem eletrônica (e-mail) à Secretaria Acadêmica para o endereço: secretariaacademica@coppead.ufrj.br.

10.2 O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse de matricular-se no curso de Mestrado em Administração do COPPEAD/UFRJ, no ano letivo de 2016, na forma como o disposto no parágrafo 15.1, perderá o direito à vaga que ficará disponível para a reclassificação de candidatos a partir de 09 de novembro de 2015.

10.3 Em caso de existência de vagas remanescentes, a CDPG poderá selecionar novos candidatos reclassificados, de acordo os critérios estabelecidos no parágrafo 7.4 do presente edital, e a capacidade de orientação do corpo docente do COPPEAD.

10.4 O resultado da reclassificação será divulgado a partir do dia 13 de novembro de 2015, na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e em sua página na Internet, nos endereços e horário de atendimento, especificados no presente Edital.

10.5 O candidato selecionado por reclassificação deverá confirmar em até 5 (cinco) dias úteis o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado em Administração do COPPEAD/UFRJ, no ano letivo de 2016, enviando mensagem eletrônica (e-mail) à Secretaria Acadêmica para o endereço: secretariaacademica@coppead.ufrj.br.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos selecionados que confirmaram o interesse em matricular-se no Curso de Mestrado do COPPEAD, na forma como o disposto nos parágrafos 10.1 e 10.5 do presente Edital deverão apresentar documentação para matrícula, pessoalmente, por procuração ou por via postal, até o dia 05 de dezembro de 2015.

11.2 A Secretaria Acadêmica do COPPEAD estará aberta nos dias úteis, das 9h às 15h30, no endereço especificado no presente Edital, para a realização da matrícula.

11.3 A apresentação dos documentos por via postal deverá ser endereçada à "Secretaria Acadêmica do Instituto COPPEAD de Administração - COPPEAD/UFRJ", Rua Pascoal Lemme, 355 - Ilha do Fundão - 21941-918 - Rio de Janeiro – RJ - Brasil, sendo recomendável a utilização de serviço de remessa postal registrada ou expressa, com aviso de recebimento (AR).

11.4 O COPPEAD não se responsabiliza por qualquer extravio ou atraso na entrega de correspondências por parte dos Correios. É de responsabilidade do candidato a verificação, junto à Secretaria Acadêmica, da confirmação da entrega de todos os documentos por ele enviados por via postal até o encerramento do prazo limite estabelecido no parágrafo 11.1 do presente Edital.

11.5 Será excluído do processo seletivo, o candidato que não entregar todos os documentos necessários para a inscrição dentro do prazo estabelecido no parágrafo 11.1 do presente Edital.

11.6 Os candidatos que enviarem sua documentação via postal deve comparecer pessoalmente à Secretaria Acadêmica até 08 de fevereiro de 2016 para assinatura do formulário de matrícula.

11.7 A realização da matrícula está condicionada à entrega dos seguintes documentos:

(a) documentos gerais:
- Duas fotos 3x4.
- Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do Passaporte, das páginas onde constem dados de identificação, emissão e validade. O passaporte apresentado deverá ser válido por toda a duração do programa.
- Cópia, frente e verso, do comprovante de residência atualizado. Antes do início do programa, se o candidato estrangeiro for aprovado e matriculado, deverá entregar à Secretaria da Comissão de Seleção do COPPEAD cópia frente e verso do seu comprovante de residência atualizado no Brasil.
- Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.
- Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino.

(b) documentos acadêmicos:
- cópias legíveis dos resultados dos Testes ANPAD e TOEFL IBT e/ou cópia legível do resultado do teste GMAT.
- Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação com data de conclusão do curso. Para candidatos residentes no exterior, a autentificação da cópia pode ser feita no consulado brasileiro mais próximo de sua residência ou na chegada ao Brasil.
- Cópia autenticada, frente e verso, do certificado de conclusão ou, para os que já concluíram o curso, diploma de graduação registrado na forma da lei, de curso reconhecido pela CAPES/MEC. O certificado de conclusão do curso de graduação deverá atestar que o aluno concluiu todos os requisitos necessários para a obtenção do diploma. No caso de certificados e diplomas emitido por instituição estrangeira, este deve ser reconhecido pelo Ministério de Educação ou órgão similar do país emissor do diploma. Para candidatos residentes no exterior, a autentificação da cópia pode ser feita no consulado brasileiro mais próximo de sua residência ou na chegada ao Brasil.

11.8 Candidatos que estejam concluindo o curso de graduação com término previsto no segundo semestre letivo de 2015 deverão apresentar provisoriamente declaração da IES, atestando que estão matriculados no último semestre do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau. Até o início das aulas, o candidato deverá apresentar todos os documentos acadêmicos descritos no item 11.7, para a confirmação de sua matrícula.

11.9 Candidatos que apresentarem documentos acadêmicos, expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em inglês, francês ou espanhol, deverão anexar tradução juramentada autenticada no consulado brasileiro mais próximo de sua residência para uma dessas línguas ou para o português.

11.10 Os servidores públicos do COPPEAD têm fé pública e podem autenticar as cópias dos referidos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria Acadêmica.

11.11 Não haverá matrícula condicional, exceto nos casos previstos na l egislação universitária pertinente.

11.12 As aulas de 2016 terão início em 22 de fevereiro.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

12.2 Será desclassificado e automaticamente excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o processo seletivo apresentando documentos ou informações falsas, bem como deixar de comprovar a veracidade dos mesmos, quando solicitado pela Coordenação, e/ou utilizar quaisquer outros meios ilícitos e/ou desrespeitar as normas estabelecidas no presente Edital.

12.3 O processo seletivo para o curso de Mestrado do COPPEAD, objeto do presente Edital, terá efeitos somente para matrículas do ano letivo subsequente.

12.4 Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, e divulgado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e em sua página na Internet.

12.5 Todas as decisões e comunicados da CDPG sobre o processo seletivo, objeto do presente Edital serão divulgados na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e em sua página na Internet.

12.6 Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta dirigida ao Coordenador da CDPG, datada e assinada pelo requerente, podendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato "pdf", como anexo de mensagem eletrônica (e-mail), desde que o original seja protocolado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD, ou postado nos Correios, nos endereços e horário de atendimento, especificados no presente Edital. Não serão admitidos requerimentos ou comunicações do candidato para entrega de documentos fora dos prazos limites estabelecidos no presente Edital.

12.7 A seleção do candidato no processo seletivo na forma como o previsto no presente Edital não garante a aprovação de bolsa de estudo pela CAPES/CNPq.

12.8 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas nos parágrafos 2.1 e 2.3 do presente Edital ou após o período de matrícula no curso de Mestrado, observado o calendário do COPPEAD/UFRJ para o ano letivo correspondente ao processo.

12.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CDPG e pelo CDIC, ambos do COPPEAD, bem como pelo CEPG da UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

12.10 Em caso de divergências de tradução do texto deste edital em português e inglês, prevalecerá a versão em português.

PUBLIC NOTICE 028

SELECTION PROCESS FOR APPLICANTS TO THE ACADEMIC BUSINESS ADMINISTRATION MASTER'S DEGREE (FULL TIME FORMAT) COPPEAD / UFRJ STRICTU SENSU GRADUATE PROGRAM 2016 ACADEMIC YEAR

1 PREAMBLE

1.1 The Director of the COPPEAD Graduate Business Administration School (hereinafter called COPPEAD) of the Federal University of Rio de Janeiro (hereinafter called UFRJ), exercising the powers conferred on him by Article 6, Paragraph 3 of its Bylaws, and in compliance with Article 12, paragraph I, of the Graduate Studies and Research Committees for Stricto Sensu Graduate Program Regulations, as well as the Deliberative Committees of the UFRJ Graduate Programs (CEPG Resolution nº 3 Annex, dated December 11th, 2009), announces to all concerned that the enrollment process covering the selection of foreign applicants is open to fill vacancies in the COPPEAD/UFRJ Academic Business Administration Master's Degree course for the 2016 academic year.

1.2 This Public Notice is governed by the pertinent university legislation, namely Resolutions issued by the Brazilian Ministry of Education and Culture (Ministério da Educação e Cultura-MEC), UFRJ General Regulations for Stricto Sensu Graduate Programs, Resolutions issued by the UFRJ Board of Education for Graduate Students (hereinafter called CEPG), the Regulations for Stricto Sensu Graduate Programs, and the COPPEAD norms and guidelines.

1.3 Foreign applicants wishing to register in the COPPEAD Academic Business Administration Master's Degree program, grounded on international cooperation agreements to which Brazil is a signatory, will also be subject to the rules of the Higher Education Personnel Coordination body, (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) (hereinafter called CAPES), and the Brazilian Council for Technological and Scientific Development (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) (hereinafter called CNPq). The rules and public notifications on the Graduate Student-Agreement Program (PEC-PG) may be found on the following Internet websites: http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg e http://memoria.cnpq.br/programas/coopint/pec-pg.htm.

1.4 This Public Notice was duly approved on November 26th, 2014 by the Deliberative Council of the COPPEAD Business Administration Institute (CDIC).

1.5 Information on the COPPEAD Master's Degree Course may be obtained on the website of this Institution at the following electronic address: http://www.coppead.ufrj.br, or at its Academic Office, located on Avenida Pascoal Lemme nº 355 - Cidade Universitaria - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro – RJ - 21941-918, on business days (Mondays through Fridays) from 9:00 a.m. to 12:00 noon and from 1:00 p.m. to 4:00 p.m., Brasilia time.

1.6 1.6 The course will be taught in English. Some disciplines may be lectured in Portuguese for Portuguese speaking students.

2. VACANCIES

2.1 There are forty (40) vacancies for the 2016 academic year COPPEAD Business Administration Master's Degree course.

2.2 COPPEAD shall have the prerogative of steering and advising selected applicants in the preparation of the Academic Master's dissertation, by assigning them the available research areas.

2.3 The number of vacancies offered each year for the Master's Degree Course will be subject to the supervising capacity of COPPEAD faculty members, pursuant to provisions stated in Article 23 of the UFRJ General Regulations for Stricto Sensu Graduate Studies (appended to Resolution CEPG nº 1, issued on December 1st, 2006), and to the number of vacancies set forth in paragraph 2.2 of this Public Notice.

2.4 CDIC is empowered to increase or cut down the number of vacancies indicated in paragraph 2.1 of this Public Notice in order to grant entry to applicants deemed eligible, as set forth in Article 12, sections III and IV of the UFRJ Regulations concerning the Graduate Studies and Research Committees for Stricto Sensu Graduate Programs and Deliberative Committees of the UFRJ's Graduate Programs (appended to Resolution CEPG nº 3, issued on December 11, 2009).

3. SELECTION PROCESS

3.1 Vacancies will be allocated on the basis of a selection process consisting of the following steps:
(a) Applicant electronic registration,
Proficiency Tests - ANPAD and TOEFL IBT and/or GMAT and
submission of application documents
(b) Evaluation and qualification of applicants
(c) Selection of Applicants
(d) Confirmation and disclosure of the selection process results

4. ELECTRONIC REGISTRATION

4.1 Applicants deemed suitable to apply in the COPPEAD Master's Degree course over the 2015 academic year are those who:

(a) hold an undergraduate degree duly registered in accordance to provisions stipulated by law, and acknowledge by CAPES/MEC.
(b) during the registration year complete an undergraduate course duly acknowledged by CAPES/MEC.
(c) hold a validated graduation course diploma, issued by a foreign institution.
(d) hold an undergraduate course diploma issued by a foreign institution, duly acknowledged by the Ministry of Education or similar body in the country where this degree was issued.

4.2 Application for the 2016 academic year of this course will be received throughout February 4th, 2015 to October 09th, 2015, and must be filed using an electronic media through the COPPEAD website, where the corresponding Application Form can be found.

4.3 Applicant must fill in the Application Form available on the COPPEAD website in order to complete the electronic application.

4.4 Upon completion of the electronic form, applicant will receive an electronic confirmation message (e-mail), containing the applicant's registration number (MSC_____), which must be printed and presented together with an identification document whenever requested by COPPEAD to do so.

4.5 COPPEAD shall not be bound by any error or delay that may occur in the submission of the Application Form on the Internet. Applicant shall be fully responsible for confirming with the COPPEAD Academic Office if the Enrollment Form posted on the internet has been received within the timeframe set forth in this Public Notice, obtaining confirmation of the application registration number.

4.6 No enrollment applications shall be accepted if any of the mandatories fields contained on the enrollment form have not been completed, or are incomplete or contain incorrect data, and/or should the Application Form be forwarded after 04:00 p.m. (Brasilia Time) on the last day of the application deadline.

5 PROFFICIENCY TESTS - ANPAD and TOEFL IBT and/or GMAT

5.1 Applicants may apply to the COPPEAD Master's Degree program by choosing one of the following options:

(a) Presenting the results of the Brazilian Association of Business Administration Graduate Programs (ANPAD) Test, taken from 2014 onwards, and the TOEFL IBT Test with no more than two years of validity. Registration and specific information on these tests may be found on the following websites: http://www.anpad.org.br and https://www.ets.org/pt/toefl/; or

(b)The Graduate Management Admission Council® GMAT® Test, with its five-years validity date still effective. Registration and specific information on this test may be found on the Internet at: http://www.mba.com/the-gmat.aspx.

5.2 Applicant can also submit the joint results obtained for both tests covered in item 5.1., subject to examination by the selection process. Under these circumstances, COPPEAD will only consider the result that places applicant in the best position on the ranking scale.

5.3 If an applicant has chosen to take the ANPAD and TOEFL IBT tests, the selection process shall only consider those applicants who have obtained a score equal to or greater than 400 (four hundred) points in the ANPAD test and a score equal to or greater than 90 (ninety) points in the TOEFL IBT test. If the applicant has chosen to take the GMAT test, only those who obtained a score equal to or greater than 550 (five hundred and fifty) points shall be considered. Applicants presenting lower scores in these tests than those mentioned above, or that fail to present a result for the TOEFL IBT test when they opted for the ANPAD test, shall be eliminated from the selection process.

6. PRESENTATION OF REGISTRATION DOCUMENTS

6.1 In order to register to the selection process, applicant must present the following documents to COPPED:
(a) Results from the ANPAD and TOEFL IBT and/or GMAT tests; and
(b) An updated Curriculum vitae in free format.

6.2 Applicant must upload all application documents when submitting the application form, mentioned on the item 4.2, no later than October 09th, 2015 at 4:00 p.m. (Brasilia time).

6.3 Applicant who fails to deliver all documents required to registration within the deadline set forth in paragraph 6.2 of this Public Notice shall be excluded from the selection process.

6.4 At any time whatsoever, applicant may be requested to present proof of the professional experience mentioned in the Curriculum Vitae.

7. EVALUATION, QUALIFICATION AND SELECTION CRITERIA

7.1 The applicant evaluation, qualification and selection criteria defined in this Public Notice are not subject to dispute by the applicants.

7.2 20 places are going to be allocated to candidates that concur by the GMAT test and 20 places are going to be allocated to candidates that concur by the tests ANPAD e Toefl IBT.

7.3 The professional experience of applicant shall be evaluated by examining the curriculum vitae requested in paragraph 6.1 of this Public Notice, and shall bear the following strength in the global evaluation of the applicant's performance:
(a) Whenever applicant presents proven working experience equal to or greater than three (3) years, performed after obtaining the graduation degree, the scoring obtained in the ANPAD or GMAT tests shall be multiplied by 1.30.
(b) In the case of an applicant who presents proven working experience lower than three (3) years, performed after obtaining the graduation degree, the scoring obtained in the ANPAD or GMAT tests shall be multiplied by 1.15.
(c) In the absence of any proven working experience performed after undergraduate, the scoring obtained by the applicant in the ANPAD or GMAT tests shall be multiplied by 1.00, meaning that it will remain the same as the result of the test taken.

7.4 Vacancies destined to candidates concurring by the GMAT test shall be assigned using the following method:
(a) Considering the number of places allocated to candidates that concur by the GMAT test, presented in the paragraph 7.2, and according to the order that documents for application were presented, vacancies will be assigned to candidates with grades greater than 650 points in the GMAT score, that have at least 3 years of professional experience. So, until the assignment of all vacancies, a candidate that provides all the documents demonstrating that condition until October 09th, 2015 will be accepted for the 2016 cohort. The vacancies assignment will consider the order of inscriptions of candidates.
(b) After October 09th, 2015, if there is still vacancies not filled by candidates concurring by GMAT, they are going to be allocated to candidates according to the paragraph 5.3, following the classification of the global performance presented in the paragraph 7.3, that multiply the GMAT score and factor associated to the professional experience.

7.5 Vacancies destined to candidates concurring by the ANPAD and Toefl IBT tests shall be assigned using the following method:
(a) Candidates will be selected according to the global performance, considering the number of places avaiable.
(b) Applicants who have fulfilled all conditions stipulated in paragraph 5.3 of this Public Notice shall be ranked, considering the global performance. The global performance achieved shall be calculated by multiplying the grade obtained in the ANPAD test, using the multiplier factor attributed to the applicant's professional experience, as set forth in item 7.3. Applicants shall be selected in accordance with the global performance results obtained by candidates concurring by ANPAD and TOEFL IBT tests.

7.6 If two or more candidates obtain the same result on the ranking, the vacancy will be allocated to the candidate with more professional experience in years. If the position keeps the same, the vacancy will be allocated to the oldest candidate.

7.7 If the vacancies destinated to one kind of test have not been totally allocated, the places avaiable will be allocated to candidates concurring by the other kind of test.

7.8 The result achieved by applicants through the selection process evaluation shall be posted on the COPPEAD Academic Office bulletin board, as well as on its website, at the address and working hours set forth in this Public Notice.

8. RATIFICATION AND PUBLICATION OF RESULTS

8.1 The selection process results will be ratified by the CDPG and published by COPPEAD as from October 23rd, 2015 onwards, by issuing a nominal list of selected applicants with their respective qualification order linked to the number of vacancies offered, as well as the timeframe in which enrollment intention must be confirmed, pursuant to this Public Notice.

8.2 Partial versions from the selection process results of candidates concurring by the GMAT test will be published by COPPEAD while vacancies are being allocated according to the paragraph 7.4. A nominal list of selected candidates, with classification order according to the number of places available, will be published, with a schedule to confirm enrollment, according to this Public Notice.

8.3 Results will be made available to applicants at the COPPEAD Academic Office and will also be posted on its website, at the address and opening hours set forth in this Public Notice.

9. ADIMINISTRATIVE APPEALS

9.1 Appeals against the decision handed down by CDPG may be presented to the CIDC (highest COPPEAD body), within 10 (ten) days after the publication of the result at the Academic Office of COPPEAD and its website, subject to the provisions stated in the UFRJ Regulations, annexed to CEPG Resolution nº 1, dated 1st, 2006 and nº 3, dated December 11th, 2009.

9.2 Appeals filed against the decision handed down by the CDIC may be presented to the CEPG/UFRJ, the highest university body empowered to settle disputes on academic matters related to the selection process, as set forth in the UFRJ Regulations, annexed to CEPG Resolution nº 1, dated December 1st, 2006 and Resolution nº 3, dated December 11th, 2009.

9.3 Administrative appeals filed against the decision handed down by the CDPG on selection process results obtained by an applicant shall have a returnable effect and shall not suspend the selection process.

9.4 The CDIC shall ensure any appellant the right to enroll in the Academic Master's Program at the start of the academic year subsequent to that in which the applicant obtains a favorable decision at any administrative or judicial level, further acknowledging its right to be accepted in the selection process in accordance with provisions set forth in this Public Notice.

10. RATIFICATION AND REQUALIFICATION

10.1 Selected applicants must confirm until November 6th, 2015 their interest in enrolling in the COPPEAD/UFRJ Academic Business Administration Master's Program for the academic year 2016, by forwarding an electronic message (e-mail) to the COPPEAD Academic Office at: secretariaacademica@coppead.ufrj.br.

10.2 The accepted applicant that does not confirm his/her interest in enrolling in the COPPEAD/UFRJ Business Administration Master's Program for the academic year 2016 in the manner provided in paragraph 10.1, shall loose the right to the vacancy which will thus become available for the requalification of applicants as from November 9th, 2014.

10.3 Should any vacancies remain available, the CDPG may select new applicants who have been re-qualified in compliance with the criteria set forth in paragraph 7.4 of this Public Notice, as well as the advisory ability of the COPPEAD faculty.

10.4 The results of this requalification shall be disclosed and made public as from November 13rd, 2014 at the COPPEAD Academic Office and at its website, in the addresses and during the working hours established for that purpose, as set forth in this Public Notice.

10.5 The applicant chosen for requalification must confirm its interest in enrolling in the COPPEAD/UFRJ Business Administration Master's Course, 2016 academic year, in no more than 5 (Five) working days, by forwarding an electronic message (e-mail) to the Academic Office at the following address: secretariaacademica@coppead.ufrj.br.

11. ENROLLMENT

11.1 Selected applicants who confirm their interest in enrolling in the COPPEAD Master's Course, in accordance to provisions set forth in paragraphs 10.1 and 10.5 of this Public Notice, must present the documentation necessary to enroll described in the paragraph 11.7 therein no later than December 5th, 2015, either in person, by proxy, or by mail.

11.2 The COPPEAD Academic Office will be open on working days from 9:00 a.m. to 3:30 p.m. for enrollment purposes, at the address indicated in this Public Notice.

11.3 Documents forwarded by mail must be addressed to the "Instituto COPPEAD de Administração – Secretaria Acadêmica, Rua Pascoal Lemme, 355 - Ilha do Fundão - 21941-918 - Rio de Janeiro – RJ – Brazil. It is recommended to mail all documents using the registered or express priority mail, with confirmation of receipt.

11.4 COPPEAD will not be held liable for any type of loss or delay in the delivery of the mail by the Postal Service. It is the sole responsibility of the applicant to verify with the Academic Office that all documents forwarded by mail have been received before the deadline set forth in paragraph 11.1 of this Public Notice.

11.5 Any applicant that fails to deliver the documents required to enroll within the deadline set forth in paragraph 11.1 of this Public Notice, shall be excluded from the selection process.

11.6 All applicants forwarding their documentation through the post must appear in person at the Academic Office until February 08th, 2016, in order to sign the enrollment form.

11.7 Enrollment remains subject to the presentation of the following documents:

(a) general documents:
-Two 3x4 photos.
- A copy, both sides, of the Identify Card and CPF (individual income tax contributor number). In the case of a foreign applicant, said applicants are required to present a copy of all pages of their Passport containing identification, date of issue and validity data. The passport presented must be valid throughout the duration of the program.
- Copy, both sides, of proof of current domicile in the country of origin. Upon confirmation of their acceptance and enrollment in the aforementioned Course, the foreign applicant must present a copy, both sides, of their updated proof of domicile in Brazil to the COPPEAD Academic Office before the beginning of the Course.
- Copy, both sides, of their voter's identity card, except for foreigners and applicants with more than 65 (sixty five) years of age.
- Copy, both sides, of their Reservist or Military Service Exemption Certificate, for Brazilian male candidates.

(b) Academic documents:
- Legible copies of results obtained for the ANPAD and TOEFL IBT tests, and/or legible copy of the GMAT test result.
- Certified copy of the Transcript of Records stating the course completion date. The certification of documents belonging to applicants domiciled abroad may be done by the Brazilian Consulate located close to their domicile or upon arrival in Brazil.
- Certified copy, both sides, of the undergraduate degree diploma, duly registered in full compliance with the law applicable thereto and acknowledged by the CAPES/MEC. In the case of certificates or degrees issued by a foreign institution, they must be duly acknowledged by the Ministry of Education or a similar body in the country where degree was issued. In the case of applicants domiciled abroad, the certified copy may be obtained in the Brazilian Consulate closest to their domicile or upon arrival in Brazil.

11.8 Applicants who are completing the undergraduate course foreseen to end during the second academic semester of 2015, must temporarily present an Universtity declaration, confirming that they are duly enrolled in the last semester of the course, and indicating the probable date of completion or graduation. In order to obtain confirmation of enrollment, applicant must present all academic documents described in item 11.7 until the beginning of the course.

11.9 Applicants presenting academic documents issued by a foreign institution that have not been issued in English, French or Spanish must enclose a translation into one of these languages or Portuguese made by a Certified Sworn Translator, duly certified by the Brazilian Consulate closest to the applicant's domicile.

11.10 COPPEAD public service officers are duly empowered to certify the aforementioned documents, provided the originals are later presented to the Academic Office.

11.11 No conditional enrollment will be granted, except in the cases provided for by the pertinent university legislation.

11.12 The 2016 classes will start on February 22nd.

12. GENERAL PROVISIONS

12.1 Through registration in a selection process, applicant acknowledges and accepts all the rules set forth in this Public Notice.

12.2 The applicant who presents false documents or information in order to participate in the selection process, or that fails to prove the veracity thereof when requested to do so by the Coordination department and/or makes use of any other illegal means and/or fails to comply with the rules set forth in this Public Notice shall be automatically excluded, at any time whatsoever, even after registering.

12.3 The selection process for participating in the COPPEAD Academic Master's Program covered in this Public Notice will only be valid to enroll in the subsequent academic year.

12.4 A summary of this Public Notice shall be published in the Official Government Gazette and the UFRJ Bulletin, and disclosed and disseminated through the COPPEAD Academic Office and on its website.

12.5 All decisions taken and announcements disclosed by the CDPG concerning the selection process covered by this Public Notice shall be published by the COPPEAD Academic Office and on its website.

12.6 Any request filed or information provided by the applicant must be made in writing, forwarding a letter addressed to the CDPG Coordinator, duly dated and signed by the applicant, that may be scanned and sent as a 'pdf' format file

attached to an electronic message (e-mail), provided the original is certified at the COPPEAD Academic Office at the addresses and opening hours set forth herein. No request or notification made by applicant to deliver the required documents after the deadline set forth in this Public Notice has expired shall be taken into account.

12.7 The acceptance of applicant in the selection process, in compliance with provisions set forth in this Public Notice, does not ensure a scholarship will be granted thereto for this purpose by the CAPES/CNPq.

12.8 The validity of the selection process will expire once the vacancies foreseen in paragraphs 2.1 and 2.3 of this Public Notice are filled, or after the period to enroll in the Academic Master's Program has expired, subject to the COPPEAD/UFRJ calendar for the academic year corresponding to this selection process.

12.9 Any omissions in this Public Notice will be settled by the CDIC and CDPG, both entities an integral part of COPPEAD, as well as by the CEPG/UFRJ, in accordance with their jurisdictions and the university legislation applicable thereto.

12.10 In case of the divergences in the translation of this Public Notice, the Portuguese version shall prevail.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA Nº 681, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho,

Resolve divulgar a tabela de pontuação para progressão e promoção na carreira docente para os departamentos da Faculdade de Medicina da UFRJ, aprovada na egrégia Congregação da unidade em 11 de dezembro de 2014.

ANEXO I – Tabela de Pontuação para os Cinco Grupos de Atividade do Magistério para a Faculdade de Medicina da UFRJ

Grupo de Atividades	Prof. Aux./ Ass./ Adj.	Prof. Associado	Prof. Titular
I – Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós Graduação	60	60	60
II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	40	50	60
III – Atividades de Extensão	40	40	40
IV – Atividades de Gestão e de Representação	20	30	30
V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades	20	20	20
TOTAL	180	200	210
Pontos para ser promovido/progredido	90 (50%)	100 (50%)	126 (60%)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

PORTARIA Nº 730, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital;

Resolve elogiar o servidor, LUIZ BATISTA DA ROCHA, Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE nº 0376613, pela dedicação e senso de comprometimento máximo com a UFRJ, contribuiu de forma inequívoca para a realização com sucesso do Processo Seletivo para acesso aos Programas de Residência Médica do HUCFF.

PORTARIA Nº 733, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital;

Resolve elogiar a servidora, MARCIA REGINA DE NEGREIROS BARBEITAS, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0363994, pela dedicação e senso de comprometimento máximo com a UFRJ, contribuiu de forma inequívoca para a realização com sucesso do Processo Seletivo para acesso aos Programas de Residência Médica do HUCFF.

PORTARIA Nº 734, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital;

Resolve elogiar a servidora, MARCIA UMBELINA FERREIRA COELHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1154251, pela dedicação e senso de comprometimento máximo com a UFRJ, contribuiu de forma inequívoca para a realização com sucesso do Processo Seletivo para acesso aos Programas de Residência Médica do HUCFF.

PORTARIA Nº 736, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital;

Resolve elogiar a servidora, MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES SILVA, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 0361404, pela dedicação e senso de comprometimento máximo com a UFRJ, contribuiu de forma inequívoca para a realização com sucesso do Processo Seletivo para acesso aos Programas de Residência Médica do HUCFF.

PORTARIA Nº 737, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital;

Resolve elogiar a servidora, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 0376843, pela dedicação e senso de comprometimento máximo com a UFRJ, contribuiu de forma inequívoca para a realização com sucesso do Processo Seletivo para acesso aos Programas de Residência Médica do HUCFF.

PORTARIA Nº 739, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital;

Resolve elogiar a servidora, MIRIAN SOUZA OLIVEIRA, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 0376155, pela dedicação e senso de comprometimento máximo com a UFRJ, contribuiu de forma inequívoca para a realização com sucesso do Processo Seletivo para acesso aos Programas de Residência Médica do HUCFF.

PORTARIA Nº 740, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital;

Resolve elogiar a servidora, REGINA GONDIM DA CUNHA MARTINS, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 0359689, pela dedicação e senso de comprometimento máximo com a UFRJ, contribuiu de forma inequívoca para a realização com sucesso do Processo Seletivo para acesso aos Programas de Residência Médica do HUCFF.

PORTARIA Nº 742, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital;

Resolve elogiar o servidor, MARCOS MARTINS DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1125193, pela dedicação e senso de comprometimento máximo com a UFRJ, contribuiu de forma inequívoca para a realização com sucesso do Processo Seletivo para acesso aos Programas de Residência Médica do HUCFF.

PORTARIA Nº 745, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital;

Resolve elogiar, ALEXANDRE JOSÉ DANTAS DA SILVA, Prestador de Serviço, pela dedicação e senso de comprometimento máximo com a UFRJ, contribuiu de forma inequívoca para a realização com sucesso do Processo Seletivo para acesso aos Programas de Residência Médica do HUCFF.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

PORTARIA Nº 899, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Sandra Maria Feliciano de Oliveira e Azevedo, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Servidor CELSO CARUSO NEVES, matrícula siape n.o 1125146, Professor Associado IV, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, no período de 12 a 13 de fevereiro de 2015, na qualidade de coordenador do DINTER-UFRJ/USP/UFMG-UECE, realizar visita técnica na Universidade Estadual do Ceará (UECE), em Fortaleza, CE.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PROFESSOR PAULO DE GÓES

PORTARIA Nº 880, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade,

Resolve autorizar o afastamento da Sede da docente LUCIANA JESUS DA COSTA, SIAPE nº 2447551, no dia 09/02/2015, para participar de reunião da Comissão Científica do XXVI Congresso Brasileiro de Virologia e X Encontro de Virologia, a ser realizada na UNICAMP, Campinas/SP.

PORTARIA Nº 895, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade,

Resolve autorizar o afastamento da Sede do docente MAULORI CURIE CABRAL, SIAPE nº 0372452, no dia 12/02/2015, para visitar as instalações da AlgasBras, como parte das atividades de Extensão do ProAlga/UFRJ, em Itaguaí/RJ.

MATERNIDADE ESCOLA

RESUMO DO EDITAL Nº 29/2015
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO

Turma de 2015

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2015.

O Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEP/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 02/2 a 02/03/2015 as inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Saúde Perinatal, turma 2015, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: a partir de 02/02 a 02/03/2015

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br www.me.ufrj.br

Diretor da Maternidade Escola: Joffre Amim Junior

Coordenador do Programa do Mestrado Profissional em Saúde Perinatal: Joffre Amim Junior

EDITAL Nº 29/2015

A Direção da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a pedido da Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde Perinatal, torna público que, no período compreendido entre 9:00h do dia 02 de fevereiro e 16:00h do dia 02 de março de 2015 (horário de Brasília), estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção de aluno para o MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE PERINATAL DA MATERNIDADE ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2015, conforme o que se segue:

1. Áreas/Linhas de Pesquisa que oferecerão vagas:

LINHA DE PESQUISA 1 - Mortalidade Perinatal

Ementa: Estudos epidemiológicos, de incidência e prevalência das principais causas da mortalidade perinatal, com atenção especial para os fatores genéticos e ambientais. Métodos de prevenção e tratamento das principais doenças responsáveis pela mortalidade também serão pesquisados.

LINHA DE PESQUISA 2 - Atenção Integral em Perinatologia

Ementa: Os principais objetivos ou competências desta linha são de promover a utilização de técnicas e padrões de qualidade que tragam melhorias aos serviços de saúde materno-infantil.

2. Vagas: 10 (dez).

3. Público-Alvo:

Poderão candidatar-se ao Mestrado Profissional em Saúde Perinatal profissionais que cursaram ou estão cursando programas de residência em saúde ou Curso de Pós-graduação Lato Sensu na área de Perinatologia, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

4. Das Inscrições:

As inscrições serão efetuadas exclusivamente via presencial, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração reconhecida em cartório.

Para inscrever-se o candidato deverá procurar a Secretaria Acadêmica do Mestrado Profissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola, entre 9:00h do dia 02 de fevereiro e 16:00h do dia 02 de março de 2015 (horário de Brasília), entregar a ficha de inscrição (Anexo 1), e demais documentos abaixo listados. O deferimento da inscrição está condicionado à entrega e verificação de todos os documentos relacionados, devidamente acondicionados em envelope fechado. Não será aceita documentação encaminhada via postal.

A data limite para entrega será dia 02 de março de 2015, estando automaticamente indeferidas as inscrições que não respeitarem essa data.

Endereço para entrega dos documentos: Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Divisão de Ensino. Secretaria Acadêmica do Mestrado Profissional em Saúde Perinatal. Rua das Laranjeiras, 180, Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ.

Documentos a serem entregues:

1. Carta de aceite de orientador credenciado no Programa, conforme Anexo 2;
2. Diploma de Graduação e Pós-graduação ou declaração oficial da Instituição de ensino superior que o aluno freqüenta, atestando que deverá concluir o curso de Pós-graduação até 28 de fevereiro de 2016;
3. Projeto de dissertação, dentro de uma das linhas de pesquisa do Programa;
4. Cópia do histórico escolar de graduação e Pós-graduação;
5. Curriculum vitae da Plataforma Lattes atualizado (com última atualização feita em 2015), impresso e documentado, de modo a comprovar cada uma das atividades mencionadas. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues numerados, na ordem em que foram citados. O currículo entregue deverá também estar disponível para consulta na Plataforma Lattes no site do CNPq;
6. Três fotos 3x4 iguais e recentes;
7. Uma fotocópia dos seguintes documentos pessoais: certidão de nascimento/casamento; cédula de identidade, CPF, certidão de quitação eleitoral, obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm (não serão aceitos comprovantes de votações);
8. Documento militar que comprove estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);

A cópia dos documentos pessoais, diploma, histórico, carta de aceite do professor credenciado para receber orientandos no Programa, e que esteja oferecendo vagas, conforme quadro anexo, projeto de dissertação e outros não deverão estar encadernados no currículo.

5. Exame de Seleção

No dia 09 de março de 2015 será disponibilizado no site da Maternidade Escola www.me.ufrj.br e no quadro de aviso da Divisão de Ensino na Secretaria Acadêmica do Mestrado Profissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o deferimento das inscrições e o cronograma que estabelecerá a data/horário/local em que o candidato deverá comparecer para as etapas seguintes do exame de seleção. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

As próximas etapas do processo de seleção constarão de: Exames de proficiência em língua estrangeira; discussão do curriculum vitae com o candidato, discussão com o candidato sobre o projeto de pesquisa e entrevista.

Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que receberem nota zero em qualquer uma das três avaliações, bem como não atingirem a nota média de seis inteiros somando as notas atribuídas nas três avaliações.

5.1. Exames de proficiência em língua estrangeira: Inglês ou Francês ou Espanhol

Seu conteúdo estará dirigido para a avaliação da capacidade de leitura e interpretação do candidato. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionário (formato impresso) trazido pelo próprio candidato. Não será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos (tradutor, palm top, etc). Não será permitida a utilização de aparelho celular durante a realização da prova. Nesta prova, o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) será automaticamente eliminado. Candidatos aprovados na prova de proficiência

nas línguas exigidas neste edital, em Programa de Pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo MEC, com nota mínima de 6 pontos, dentro do prazo de validade de dois anos, estarão dispensados da mesma.

Ao aluno estrangeiro é obrigatória, além da proficiência em uma das línguas exigidas neste edital, a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 6 meses antes do prazo limite de início do curso (http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/). Estarão dispensados do teste de proficiência em português os alunos oriundos de países lusófonos.

5.2. Na análise do curriculum vitae da Plataforma Lattes serão atribuídas notas de zero a quatro.

Na análise do currículo dos candidatos ao curso de Mestrado serão avaliados os seguintes quesitos:
a. Residência médica/ multiprofissional /especialização;
b. Artigos publicados em periódicos;
c. Apresentação de temas livres em congressos;
d. Participação em eventos científicos e outros;
e. Experiência em Iniciação Científica com ou sem bolsa;
f. Participação em comissões/sociedades científicas.

5.3. Na avaliação do projeto de pesquisa serão atribuídas notas de zero a cinco.

Na análise do projeto de pesquisa com os candidatos ao curso serão avaliados os seguintes quesitos:
a. Relevância da proposta, incluindo nível de compatibilidade do projeto com as linhas de pesquisa, contribuição e potencial de divulgação dos resultados em periódicos científicos de impacto;
b. Delineamento e desenvolvimento do projeto, incluindo o tipo de estudo, amostra, grupos de estudo, período de avaliação e exeqüibilidade do projeto na Instituição;
c. Domínio do tema.

O projeto deverá ser redigido em no mínimo 10 e no máximo 20 páginas, com 01 cópia impressa e outra em meio eletrônico, espaço 1,5, letra Times New Roman e tamanho 12. Neste projeto deverão estar contemplados os seguintes itens: Introdução (contendo Referencial Teórico); Justificativas; Objetivo Geral e Objetivos Específicos; Material e Métodos; Aspectos Éticos; Cronograma; Bibliografia

5.4. Na entrevista serão atribuídas notas de zero a um.

Durante a entrevista dos candidatos aos cursos de Mestrado serão avaliados os seguintes quesitos:
a. Perfil do candidato para a pesquisa na sua área de atuação;
b. Dedicação e disponibilidade de tempo do candidato para cumprir as etapas de desenvolvimento do seu projeto de pesquisa, no prazo estipulado pela CAPES;

A classificação final será de acordo com a soma das notas obtidas em cada avaliação.

Critérios de desempate:
1) Candidato que obtiver a maior nota na análise do projeto de pesquisa (item 5.3).
2) Candidato que obtiver a maior nota na análise do Curriculum vitae da Plataforma Lattes (item 5.2);
3) Candidato que obtiver a maior nota na Entrevista (item 5.4).

6. Divulgação do Resultado Final: de acordo com o cronograma que será divulgado no site da Maternidade Escola (www.me.ufrj.br) e no quadro de avisos da Secretaria Acadêmica do Mestrado Profissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

7. Matrícula: Terá direito à matrícula o candidato aprovado no exame de seleção, desde que classificado dentro do número de vagas oferecidas. O referido candidato deverá efetuar sua matrícula de acordo com o cronograma que será divulgado no site da Maternidade Escola (www.me.ufrj.br) e no quadro de avisos da Secretaria Acadêmica do Mestrado Profissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, pessoalmente ou através de procurador, mediante procuração reconhecida em cartório, no horário das 9:00h às 16:00h. Caso não efetue sua matrícula na data estipulada terá sua vaga cancelada automaticamente, sendo convocado o próximo da lista, conforme ordem de classificação.

8. Disposições finais

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecida neste Edital e na legislação pertinente.

8.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

8.3. Caberá recurso à Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Saúde Perinatal da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no prazo de dois dias úteis, contados da divulgação do resultado final do exame, através de requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica do Mestrado Profissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.4. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão, em qualquer etapa do exame de seleção.

8.5. O arquivo do currículo vitae da Plataforma Lattes poderá ser obtido através do site http://www.cnpq.br, onde o candidato deverá disponibilizar o referido curriculum para consulta.

8.6. Para a matrícula no Curso, será exigida a apresentação de diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula será homologada condicional à apresentação do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, caso contrário o aluno será desligado do Programa. Também será exigida comprovação de conclusão residência ou declaração de estar inscrito em programas reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Multiprofissional do Ministério da Educação ou em Curso de Pós-graduação Lato Sensu na área de Perinatologia em Instituições de Ensino Superior (IES), também reconhecido pelo Ministério da Educação.

8.7. Os candidatos aprovados estarão sujeitos às normas e regulamentos vigentes do Mestrado Profissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, bem como aos critérios, cautelas e condicionamentos estabelecidos em resoluções da sua Comissão Deliberativa.

8.8. Os candidatos não aprovados deverão retirar documentação entregue no ato da inscrição na Secretaria Acadêmica do Mestrado Profissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro até o dia 31 de março de 2015. Após a referida data, os mesmos serão reciclados.

8.9. Os casos omissos serão submetidos à Comissão Deliberativa do Mestrado Profissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.10. O candidato estrangeiro, caso aprovado, deverá obrigatoriamente entregar cópia do visto temporário registrado (expedido para realização do Curso de Pós-graduação) ou do Registro Nacional de Estrangeiro e cópia do CPF, conforme os acordos de reciprocidade entre os países.

8.11. A listagem de orientadores estará disponível na Secretaria Acadêmica do Mestrado Profissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.12 Demais Informações poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica do Mestrado Profissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro e-mail: mestradoprofissional@me.ufrj.br ou pelo telefone (21) 2556-9747.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO AO MESTRADO PROFISSIONAL
EM SAÚDE PERINATAL DA MATERNIDADE ESCOLA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

FOTO

3X4

RECENTE

Nome completo:_____

Endereço residencial: _____

_____

Telefone: (___) _____Celular: (___) _____

email: _____Data de nascimento: _____

Naturalidade: _____Nacionalidade: _____

Identidade: _____Órgão emissor: _____

Data de expedição da identidade: _____

CPF: _____Certificado de Reservista: _____

Título de Eleitor: _____Zona:_____Seção:_____

Data da expedição do título de eleitor: _____

Graduação / Data de conclusão: _____

Local da graduação: _____

Pós-graduação / Data de conclusão: _____

Local da pós-graduação: _____

Venho mui respeitosamente solicitar ao Exm. Sr. Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro minha inscrição no Processo Seletivo 2015-1. Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE CANDIDATO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE PERINATAL DA MATERNIDADE ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Declaro que aceito assumir a orientação do(a) senhor(a)

_____,

candidato(a) a aluno(a) regular no exame de seleção 2015, junto ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Perinatal da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, curso Mestrado Profissional.

Rio de Janeiro, ___de _____ de 2015.

Prof(a).Dr(a) _____

Nome/Assinatura original do(a) Orientador(a)

CENTRO DE TECNOLOGIA

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA – COPPE

PORTARIA Nº 826, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

PROGRAMA DE ENGENHARIA MECÂNICA

EDITAL DE BANCA EXAMINADORA PARA PROMOÇÃO À CLASSE E – PROFESSOR TITULAR

O Diretor Pró-Tempore do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, torna pública a constituição da Comissão Julgadora para Promoção à Classe E – Professor Titular, do Prof. Jules Ghislain Slama do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 CONSUNI, publicado no BUFRJ nº 50 de 11/12/2014, vem retificar a indicação de banca examinadora, aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 03/02/2015, substituindo o nome do Prof. Álvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho pelo Prof. José Herskovits Norman. Os demais nomes permanecem inalterados.

Membros Titulares

- Dr. Webe João Mansur, Professor Titular, COPPE/UFRJ – Presidente da Banca
- Dr. Valder Steffen Júnior, Professor Titular, UFU
- Dr. Hans Ingo Weber, Professor Titular, PUC/RJ
- Dr. José Roberto de França Arruda, Professor Titular, UNICAMP
- Dr. Arcanjo Lenzi, Professor Titular, UFSC

Membros Suplentes

- Dr. José Herskovits Norman, Professor Titular, COPPE/UFRJ
- Dr. Rubens Sampaio Filho, Professor Titular, PUC/RJ

O candidato têm prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 768, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor "Pró-tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria nº 1.108 de 17 de fevereiro de 2012, publicada no DOU nº 36 de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) ROMULO DANTE ORRICO FILHO, Matrícula SIAPE nº 361141, Professor Associado, no período de 03 à 06/02/2015, para participar da Banca para Avaliação de Docente, Faculdade Federal de Goiânia, Goiânia/GO.

PORTARIA Nº 849, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor "Pró-tempore" do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, nomeado através da Portaria nº 1.108 de 17 de fevereiro de 2012, publicada no DOU nº . 36 de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) VALMIR CARNEIRO BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 0152649, Professor Titutal, no período de 10 à 10/02/2015, para participação em Banca de Dissertação M.Sc., na Universidade Mackenzie, São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 906, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

PROGRAMA DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTAÇÃO

BANCA EXAMINADORA PARA PROMOÇÃO À CLASSE E – PROFESSOR TITULAR

O Diretor Pró-Tempore do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, COPPE/UFRJ, Prof. Luiz Pinguelli Rosa, torna pública a constituição da Comissão Julgadora para Promoção à Classe E - Professor Titular, dos Professores: Luis Alfredo Vidal de Carvalho, Guilherme Horta Travassos, Ana Regina Cavalcanti da Rocha, Claudia Maria Lima Werner e Marta Lima de Queiroz Mattoso do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 CONSUNI. A indicação da banca foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada 03 de dezembro de 2014.

Membros Titulares

- Dr. Nelson Maculan Filho, Professor Titular Aposentado UFRJ, Presidente da Banca
- Dra. Aura Conci, Professora Titular, UFF
- Dr. Renato Portugal, Pesquisador Titular, LNCC
- Dr. José Carlos Maldonado, Professor Titular, USP
- Dr. José Ricardo de Almeida Torreão, Professor Titular, UFF

Membros Suplentes

- Dr. Abílio Pereira de Lucena, Professor Titular, COPPE/UFRJ
- Dr. Orlando Gomes Loques Filho, Professor Titular, UFF

Os candidatos têm prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 17/12/2014

Nº 12253 - DOMICIO PROENÇA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, Registro nº 014197-5, Matrícula nº 6365781, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, tempo de serviço prestado a empresas privadas conforme certidão do INSS: DETRAN DEPARTAMENTO DE TRASITO, Período: 01/08/1978 a 01/08/1979, ou seja, 01 ano, 0 mês e 01 dia; RIO CENTRO S/A – CENTRODE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSO, Período: 03/03/1980 a 30/03/1983, ou seja, 03 anos, 00 mês e 28 dias; perfazendo o total de 1489 (um mil e quatrocentos e oitenta e nove) dias, correspondentes a 04 anos, 00 mês e 29 dias, para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103, item V da Lei 8.112/90. Processo nº 23079.042268/2014-14

Nº 12254 - DOMICIO PROENÇA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, registro nº 014197-5, matrícula SIAPE nº 6365781, lotado e em exercício na COPPE. Averbado em seus assentamentos funcionais o período de 01/12/87 a 24/03/96 referente ao tempo de serviço trabalhado nesta Universidade Federal do Rio de Janeiro, no cargo de Engenheiro de Produção, perfazendo o total de 3037 (três mil e trinta e sete) dias, ou seja, 08 anos, 03 meses e 27 dias. O referido tempo é contado para todos os fins, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8112/90. Processo nº 23079.042268/2014-14

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 04/02/2015

Nº 809 - ALINE VIANA COUTO, cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1763576, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, tempo de serviço prestado a empresas privadas conforme certidão do INSS: ALLTERNATIVA FILMES, Período: 02/01/2008 a 02/01/2010, ou seja, 02 anos, 00 mês e 02 dias; MP PRODUÇÕES, Período: 04/01/2010 a 12/01/2010, ou seja, 00 ano, 00 mês e 09 dias. Perfazendo o total de 741 (setecentos e quarenta e um) dias, correspondentes a 02 anos, 00 mês e 11 dias, para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103, item V da Lei 8.112/90. Processo nº 23079.052900/2014-38

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOISA MANO

PORTARIA Nº 855, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

Afastamento da Sede

O Diretor do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/CT/UFRJ), Professor Luis Claudio Mendes, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar AFASTAMENTO DA SEDE da servidora ANA LUCIA NAZARETH DA SILVA, matrícula SIAPE 1864144, Professor Adjunto II, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2015 para participar de Banca de Mestrado no Instituto Politécnico da UERJ e reunião técnica de projetos em parceria IMA/IPRJ, em Nova Friburgo/RJ.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

COORDENAÇÃO

AVERBAÇÃO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº 902 - LOANA LAGOS MAIA, Matricula Siape nº 0362766, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, localizada no FCC. Tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço de 932 dias, correspondente a 2 anos, 6 meses e 22 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, nº 17001070.1.00235/12-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social: Serviço Social do Comércio, em 26/11/2012. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade. Averbe-se de acordo como Art. 103, da Lei 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.063869/2012-55

MUSEU NACIONAL

PORTARIA Nº 760, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2014

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de MARIA MERCEDES MARTINEZ OKUMURA, SIAPE 2144266, Professora do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, no período de 02 a 07 de fevereiro de 2015, aos municípios de Jaú-SP, Dourado-SP e Piraju-SP, a fim de coleta de dados coleção particular Sr. Antônio Bastos e Centro Regional de Arqueologia Ambiental Mario Neme, MAE-USP como parte do projeto "Fronteiras e identidades na pré-história: uma análise morfométrica de pontas líticas bifaciais "Umbu" do sudeste e sul do Brasil" Processo CNPq: 443169/2014-4, Chamada MCTI/CNPQ/Universal 14/2014 – Faixa A.

PORTARIA Nº 761, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2014

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de MARIA MERCEDES MARTINEZ OKUMURA, SIAPE 2144266, Professora do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, no período de 08 a 14 de fevereiro de 2015, ao município Campo Grande-MS, a fim de coleta de dados no MuArq(UFMS) e no Museu das Culturas Dom Bosco como parte do projeto "Fronteiras e identidades na pré-história: uma análise morfométrica de pontas líticas bifaciais "Umbu" do sudeste e sul do Brasil" (Processo CNPq: 443169/2014-4, Chamada MCTI/CNPQ/Universal 14/2014 – Faixa A).

PORTARIA Nº 778, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve MARCELA LAURA MONNÉ FREIRE, SIAPE 1531305, Professora Adjunta do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 29 a 31 de janeiro de 2015, ao município de Itatiaia-RJ, a fim de realizar coleta científica no Parque Nacional de Itatiaia acompanhada do Professor Miguel A. Monné.

PORTARIA Nº 788, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de MARCELO DE ARAUJO CARVALHO, SIAPE 1360988, Professor Associado do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2015, ao município de Porto Alegre-RS, a fim de participar da defesa de doutorado da aluna Rosemery Rocha da Silveira do Programa de Pós-graduação em Geociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

PORTARIA Nº 801, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de MANOELA WOITOVICZ CARDOSO, SIAPE 1959943, Bióloga do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, no período de 23 de fevereiro a 03 de março de 2015, aos municípios de Carapebus, Macaé e Quissamã no estado do Rio de Janeiro, a fim de realizar uma coleta de espécimes de anfíbios e répteis no Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba.

PORTARIA Nº 802, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUSA PINNA, SIAPE 1886682, Biólogo do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, no período de 23 de fevereiro a 03 de março de 2015, a fim de realizar uma coleta de espécimes de anfíbios e répteis no Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba (municípios de Carapebus, Macaé e Quissamã) no Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 803, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de JOÃO WAGNER ALENCAR CASTRO, SIAPE 1361458, Professor Adjunto do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2015, para realização de trabalho de campo no litoral do Rio de Janeiro, referente ao projeto Variação do nível relativo do mar.

PORTARIA Nº 804, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de JOÃO WAGNER ALENCAR CASTRO, SIAPE 1361458, Professor Adjunto do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, no período de 06 a 13 de fevereiro de 2015, para realização de trabalho de campo no litoral do Rio de Janeiro, referente ao projeto Dunas Brasileiras.

PORTARIA Nº 820, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro,, no uso de suas atribuições legais, amparada no art.37, caput da Constituição Federal combinados com arts. 143 e 145, inciso III, alem do capitulo III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23079.059201/2014-19.

Resolve designar os servidores estáveis ROOSEVELT RODRIGUES MOTA, Assistente em Administração, SIAPE nº 0373600; MARIA APARECIDA BATISTA DIAS VIANNA, Técnica em Secretariado, SIAPE nº 0365135 e LEANDRO RODRIGUES OSÓRIO,Assistente em Administração SIAPE nº 1609107 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a infração do artigo 138, da Lei 8.112/90, evidenciada no Processo acima referenciado.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo obedecerá ao rito sumário do § 7º do art.133, por força do Capitulo III, tudo da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97.

Art. 3º A nomeação do secretario fica a critério do presidente da comissão, conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º A comissão deverá instalar os trabalhos em 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 838, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de MÁRCIA SOUTO COURI, SIAPE 6361194, Professora Titular do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 09 a 11 de fevereiro de 2015, ao município de Florianópolis, a fim de participar de banca na Universidade Federal de Santa Catarina.

PORTARIA Nº 839, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de ANDREA DE LESSA, SIAPE 1804115, Professora Adjunta do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, no período de 21 a 28 de fevereiro de 2015, ao município de Florianópolis, a fim de participar de atividades no âmbito do projeto "Escavação arqueológica das estruturas funerárias e análise bioarqueológica dos remanescentes humanos recuperados na Capela Nossa Senhora das Dores/ Catedral Metropolitana de Florianópolis.

PORTARIA Nº 854, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de MARCI FILETI MARTINS, SIAPE 1803727, Professora do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, no período de 18 de fevereiro a 18 de março de 2015, ao município de Guajará-Mirim-RO, a fim de dar andamento aos procedimentos de translado de bens pessoais.

PORTARIA Nº 857, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de ALEXANDRE SOARES, SIAPE 0365470, Assistente de Laboratório do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 18 a 22 de março de 2015, ao município de Itatiaia-RJ, a fim de realizar trabalho de campo (observações, registro e coleta) de lepidópteros da família Sphingidae e participação de popularização da Ciência em Entomologia no Parque Nacional de Itatiaia.

PORTARIA Nº 885, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de RHONEDS ALDORA RODRIGUES P DA PAZ, SIAPE 0363649, Arqueóloga do Museu Nacional, no período de 02 de fevereiro a 19 de março de 2015, ao município de Itaboraí-RJ, a fim de participar das escavações arqueológicas que se encontram em andamento, no Parque Paleontológico de São José de Itaboraí, conforme portaria de autorização de Pesquisa emitida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, sob Coordenação Geral e Científica da Profa. Dra. Maria Beltrão.

SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO - SIBI

LICENÇA-CAPACITAÇÃO

Nº 815 - RAQUEL SANTOS COSTA, Matrícula Siape nº 1649771, localizado no SIBI/FCC. Adquirido o direito a 03 meses de Licença-Capacitação, referente ao período de 13/08/2008 a 17/08/2013, a ser usufruída de março a abril de 2015, para conclusão de dissertação de mestrado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REITORIA

REITOR

Prof. Carlos Antônio Levi da Conceição
Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar - CEP 21.941-590
Tels (0xx21) 3938-9600, 3938-9602 e 3938-9603
Fax: (0xx21) 3938-1605
E-mail: *reitoria@reitoria.ufrj.br*

VICE-REITOR

Prof. Antônio José Ledo Alves da Cunha

PROCURADOR-GERAL

Dr. José Reginaldo Pereira Gomes Filho
Procuradoria Federal-UFRJ
Prédio da Reitoria - 2º andar
Av. Pedro Calmon, 550 - Cidade Universitária
CEP 21941-901 - Rio de Janeiro
Tels (0xx21) 3938-9626 e 3938-9632
E-mail: reginaldopereira@procuradoria.ufrj.br

CHEFE DE GABINETE

Prof. Ângela Maria Cohen Uller
Edifício da Reitoria - 2º andar - CEP 21941-590
Tels (0xx21) 3938-9605 e 3938-9646
Fax: (0xx21) 3938-1605
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira
Prédio da Reitoria da UFRJ
Av. Pedro Calmon, 550, sala 809
Tel (0xx21) 3938-1718

SUPERINTENDENTE-GERAL DE ATIVIDADES FORA DA SEDE

Prof. Maria Antonieta Rubbio Tyrrel
Prédio da Reitoria da UFRJ, Av. Pedro Calmon, 550 - 2º andar
Tel (0xx21) 3938-1601

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

PRESIDENTE

Profª Denise Fernandes Lopez Nascimento

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Letícia C. Lopes
Edifício da Reitoria da UFR J - 8º andar - sala 814
Tels (0xx21) 3938-1626
E-mail: *cppd@reitoria.ufrj.br*

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SECRETÁRIO

Ivan da Silva Hidalgo
Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar
Tels (0xx21) 3938-1614 e 3938-1615
Fax: (0xx21) 2260-7750 e 2260-7903
E-mail: *hidalgo@reitoria.ufrj.br*

CAMPUS UFRJ - MACAÉ PROFESSOR ALOÍSIO TEIXEIRA

DIRETORA

Profª Arlene Gaspar
Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros
Macaé - RJ - CEP 27930-560
Tel (0xx22) 2796-2552
E-mail: *direcaoufrjmacae@macae.ufrj.br*
direcaomacaeufrj@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1

PRÓ-REITOR

Prof. Ângela Rocha dos Santos
Prédio da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 803
CEP 21941-901
Tels (0xx21) 3938-9618 e 3938-1808 Fax: 3938-1859
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE GRADUAÇÃO

Prof. Gisele Viana Pires
E-mail: *giselep@pr1.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Bianca Barroso Chagas
E-mail: bianca.chagas@pr1.ufrj.br
Prédio da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 803
CEP 21.941-901
Tels (0xx21) 3938-9618 e 3938-1947

COMISSÃO EXECUTIVA DOS CONCURSOS DE ACESSO - CCMN - Térreo

SUPERINTENDENTE ACADÊMICO

Maria Karla Sollero
E-mail: karla@pr1.ufrj.br

COORDENADOR ACADÊMICO

Patrícia Regina
E-mail: patriciaregina@pr1.ufrj.br

COORDENADOR DE TESTES E SELEÇÃO

Heliane Rocha
E-mail: helianerocha@pr1.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Roberto Vieira
E-mail: robertodre@gmail.com

COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE VESTIBULAR

Ricardo Storino
E-mail: storino@nce.ufrj.br
E-mail: acessograduação@ufrj.br
Tel (0xx21) 3938-9430

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2

PRÓ-REITOR

Prof. Débora Foguel
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590
Tels (0xx21) 3938-9622 e 3938-9659
Fax: (0xx21) 3938-1806
E-mail: *pro-reitor@pr2.ufrj.br*

SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA DE PESQUISA

SUPERINTENDENTE

Prof. José Luis Lopes da Silveira
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-1720
Fax: (0xx21) 3938-1806
E-mail: *jluis@pr2.ufrj.br*

SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO

SUPERINTENDENTE

Prof. Marcia Serra Ferreira
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-1858
Fax: (0xx21) 3938-1806
E-mail: *mserra@pr2.ufrj.br*

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDENTE

Marília da Conceição Morais Lopes
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-1740
Fax: (0xx21) 3938-1806
E-mail: *marilia@pr2.ufrj.br*

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3

PRÓ-REITOR

Carlos Rangel Rodrigues
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-9627, 3938-9628, 3938-9629
Fax: (0xx21) 2590-3543
E-mail: *rangel@pr3.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE-GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

George Pereira da Gama Junior
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-9623
E-mail: george@pr3.ufrj.br

SUPERINTENDENTE-GERAL DE FINANÇAS

Regina Célia Alves Soares Loureiro
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-9631
E-mail: *regina@pr3.ufrj.br*

PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4

PRÓ-REITOR

Roberto Antônio Gambine Moreira
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar
CEP 21941-590
Tels (0xx21) 3938-9612, 3938-9614 e 3938-9615
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE PESSOAL

Agnaldo Fernandes Silva
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar
Tels (0xx21) 3938-9612, 3938-9614 e 3938-9615
E-mail:

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5

PRÓ-REITOR

Prof. Pablo Cesar Benetti
E-mail: *gabineteprr5@pr5.ufrj.br*
Tels (0xx21) 3938-9696, 3938-9647 e 3938-9637
Fax: 3938-9695

SUPERINTENDENTE ACADÊMICA DE EXTENSÃO

Profª Ana Inês Sousa
E-mail: *anaines@pr5.ufrj.br*
Tel 3938-9692
Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 815
Cidade Universitária - CEP 21945-970

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO

Flávio Ferreira Fernandes
E-mail: flavio@pr5.ufrj.br
Tel (0xx21) 3938-1870, 3938-9696, 3938-9647
Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 815
Cidade Universitária

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6

PRÓ-REITORA

Profª Aracéli Cristina de Sousa Ferreira
Tels (0xx21) 3938-9624 e 3938-1604 - Fax: 3938-9648
E-mail: pro-reitor6@pr6.ufrj.br

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PREFEITO

Prof. Ivan Ferreira Carmo
Praça Jorge Machado Moreira,100
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21944-900
Tels (0xx21) 3938-9300 e 3938-9301 - Fax: 2590-4940
E-mail: *prefeito@pu.ufrj.br*

Coordenação da Praia Vermelha

COORDENADOR

Márcia Lúcia Affonso
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tel (0xx21) 3839-5001 - Fax: (0xx21) 2542-6849
E-mail: *marcia_lucia@pu.ufrj.br*

Coordenação do Centro da Cidade

COORDENADOR

Paulo Mário Ripper
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels (0xx21) 3839-5001 - Fax: (0xx21) 2542-6849
E-mail: *pmripper@pu.ufrj.br*

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

DIRETOR
Márcio Escobar Conforte
Praça da Prefeitura Universitária, nº 100
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21944-900
Tel (0xx21) 3938-9303 - Fax: 2590-4940

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN

DECANO
Prof. Dr. João Graciano Mendonça Filho
E-mail: *graciano@geologia.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE
Claudio de Souza Matta
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco D - Cidade Universitária - CEP 21941-916
Tels (0xx21) 3938-9402
Fax: (0xx21) 3938-9441
E-mail: *superintendente@ccmn.ufrj.br*

INSTITUTO DE FÍSICA - IF

DIRETOR
Prof. Eduardo Chaves Montenegro
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco A - 3º e 4º pavs.
Cidade Universitária - CEP 21945-970
Tel (0xx21) 3938-7004 - Fax: (0xx21) 3938-7368
E-mail: *diretoria@if.ufrj.br*

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - IGEO

DIRETOR
Prof. João Graciano Mendonça Filho
Prédio do CCMN - bloco F - Ilha do Fundão - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-9405 - Fax: (0xx21) 3938-9474
E-mail: *graciano@geologia.ufrj.br*

INSTITUTO DE MATEMÁTICA - IM

DIRETORA
Prof. Walcy Santos
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco C - Sala C-101
CEP 21945-970 - Caixa Postal 68.530
Tel (0xx21) 3938-7036 - Fax: (0xx21) 2290-1095
E-mail: *walcy@im.ufrj.br*

INSTITUTO DE QUÍMICA - IQ

DIRETORA
Prof. Cássia Curan Turci
Centro de Tecnologia - Bloco A - 5º e 6º andares
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-7001 - Fax: (0xx21) 3938-7106
E-mail: *diretor@iq.ufrj.br*b

OBSERVATÓRIO DO VALONGO - OV

DIRETOR
Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto
Ladeira Pedro Antônio, 43 - Saúde - CEP 20080-090
Tel (0xx21) 2263-0685 - Fax: (0xx21) 2203-1076
E-mail: *ov@astro.ufrj.br*/*helio@astro.ufrj.br*

ORGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - *i*NCE

DIRETORA
Claudia Lage Rebello da Motta
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Blocos C e E - Cidade Universitária - CEP 21945-970
Tels (0xx21) 3938-3200 e 3938-3201
E-mail: *direcao@nce.ufrj.br*
claudiam@nce.ufrj.br

CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA

DECANA
Prof. Flora De Paoli Faria
E-mail: *decano@cla.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE
Marcello Cantizano dos Santos
Edifício da Reitoria da UFRJ - Pavimento Térreo
Cidade Universitária - CEP 21941-630
Tels (0xx21) 3938-1703 e 3938-1700
Fax: (0xx21) 2280-8740
E-mail: *decania.cla@ufrj.br*

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - FAU

DIRETOR
Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria/FAU - Térreo
Cidade Universitária - CEP 21941-901
Tel (0xx21) 3938-9661 - Fax: 3938-1890
E-mail: *direcao@fau.ufrj.br*/*sag@fau.ufrj.br*

FACULDADE DE LETRAS - FL

DIRETOR
Prof. Ronaldo Lima Lins
Edifício da Faculdade de Letras - Pavimento Térreo
Av. Brigadeiro Trompowski s/nº - Sala D-104
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-9770 - Fax: (0xx21) 2270-1696
E-mail: *lins@globo.com*

ESCOLA DE BELAS ARTES - EBA

DIRETORA
Prof. Ângela Âncora da Luz
Av. Pedro Calmon s/nº - sala 716
Cidade Universitária - CEP 21944-596
Tel (0xx21) 3938-1653 - Fax: (0xx21) 2280-9590
E-mail: *diretor@eba.ufrj.br*
angelart@terra.com.br

ESCOLA DE MÚSICA - EM

DIRETOR
Prof. André Cardoso
Rua do Passeio, 98 - Centro
Tel (0xx21) 2240-1391 - Fax: (0xx21) 2532-4649
E-mail: *orsem@acd.ufrj.br*

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

DECANA
Marcelo Macedo Correa e Castro
E-mail: *decania@cfch.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
Maria Goretti Mello
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha
Tel (0xx21) 3839-5144 - Fax (0xx21) 3839-5144
E-mail: *goretti@cfch.ufrj-superintendencia@cfch.ufrj.br*

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE

DIRETOR
Drº Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro
Av. Pasteur, 250 fundos - sala 227 - Praia Vermelha
CEP 22290-240
Telefax: (0xx21) 2295-3246
E-mail: *anamont@superig.com.br*/*direcao@fe.ufrj.br*

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO - ECO

DIRETORA
Prof. Ivana Bentes de Oliveira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449
Fax: (0xx21) 2295-9449
E-mail: *ivanabentes@uol.com.br*

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS

DIRETORA
Profª Andrea Maria de Paula Teixeira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels: (0xx21)3938-5431/3938-5380
Fax: (0xx21) 2542-8148
E-mail: *direcao@ess.ufrj.br*

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS-IFCS

DIRETOR
Prof. Marco Aurélio Silva de Santana
Largo de São Francisco de Paula, 01 - Centro
CEP 20051-070
Tel (0xx21) 2224-8125 - Fax: (0xx21) 2221-1470
E-mail: *direcao@ifcs.ufrj.br*

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

DIRETORA
Profª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro
Av. Pasteur, 250 - Pavilhão Nilton Campos
Praia Vermelha
CEP 22290-240
Tel (0xx21) 3839-5329, 3839-5342 e 3839-5346
Fax: (0xx21) 2295-3185
E-mail: *gerenciaip@psicologia.ufrj.br* e *direcaoip@ufrj.br*

INSTITUTO DE HISTÓRIA

DIRETOR
Prof. Dr. Fábio de Souza Lessa
E-mail: *fslessa@uol.com.br*
www.historia.ufrj.br

VICE-DIRETOR
Prof. Dr. Murilo Sebe Bon Meihy
E-mail: *meihy1@yahoo.com.br*

CHEFE DE GABINETE
Michele Amorim-*michelleamorim88@yahoo.com.br*
Largo de São Francisco de Paula, 01 - 2º andar - Centro
CEP 20051-070
Tel (0xx21) 2508-7092; 2252-8035 ramal 200
Fax: (0xx21) 2221-1470
E-mail: *direcaoih@historia.ufrj.br*

ÓRGÃO SUPLEMENTAR

COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP

DIRETORA
Prof. Celina Maria de Souza Costa
Rua Batista da Costa, 55 - Lagoa - CEP 22.470-130
Tel (0xx21) 2511-5338 - Fax: (0xx21) 2511-5338
E-mail: *gabinete@cap.ufrj.br*

NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS
SUELY SOUZA DE ALMEIDA
NEPP-DH

DIRETOR
Prof. Vantuil Pereira
Anexo do CFCH, 3º andar
Av. Pasteur, 250 - CEP 22290-240 - Rio de Janeiro
Tel (0xx21) 3839-5180
E-mail: *diretoria@nepp-dh.ufrj.br*

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE

DECANA
Prof. Maria Lúcia Teixeira Werneck Vianna
E-mail: *marialucia@ccje.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE
José Carlos Pereira
Av. Pasteur, 250 fds.
Praia Vermelha
CEP:22290-240
Tels (0xx21) 3839-5300 e 3839-5301
Fax: (0xx21) e 3839-5302
E-mail: *jose carlos@ccje.ufrj.br*

FACULDADE DE DIREITO

DIRETOR
Prof. Flávio Alves Martins
Rua Moncorvo Filho, 8 - Centro - CEP 20211-340
Tel (0xx21) 2221-8350 - Fax: (0xx21) 2224-8904
E-mail: *flavioamartins@ig.com.br*

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACC

DIRETOR
Prof. Angelo Maia Cister
Av. Pasteur, 250 - Campus da Praia Vermelha
CEP: 22.290-240
Tels (0xx21) 3839-5106/5004 - Fax: (21) 2542-9839
Secretaria acadêmica: (21) 3839-5098/5109/5110
E-mail: *diretoria@facc.ufrj.br*
Site: http://www.facc.ufrj.br
Horário de funcionamento: 14 às 22 horas

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
URBANO E REGIONAL - IPPUR

DIRETOR
Prof. Adauto Lúcio Cardoso
Edifício da Reitoria da UFRJ - 5º andar - sala 527
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-1919
E-mail: *adauto.lucio@terra.com.br*

INSTITUTO DE ECONOMIA - IE

DIRETOR
Prof. Carlos Frederico Leão Rocha
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tel (0xx21) 3839-5237 - Fax: (0xx21) 2541-8148
E-mail:*diretoria@ie.ufrj.br*/*fred@ie.ufrj.br*

INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - COPPEAD

DIRETOR
Prof. Prof. Kleber Fossati Figueiredo
Rua Pascoal Lemme, 355 - Prédio do COPPEAD
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-918
Tel (0xx21) 3938-9800 - Fax: (0xx21) 3938-9817
E-mail: *direcao@coppead.ufrj.br*

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

DECANA
Prof. Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
E-mail:

SUPERINTENDENTE
Prof. Hélio de Mattos Alves
Edifício do Centro de Ciências da Saúde-Bloco K - 2º andar - sala 18
Cidade Universitária - CEP 21944-970
Tels (0xx21) 3938-6701 e 3938-6705
Fax: (0xx21) 2270-1749 e 2280-7843

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS - ICB

DIRETOR
Prof. Roberto Lent
Av. Carlos Chagas Filho - Bloco K - 2º andar - sala 035
Cidade Universitária - CEP 21941-902
Tel (0xx21) 3938-6674 - Fax: (0xx21) 3938-6671
E-mail: *diretor@icb.ufrj.br*

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY - EEAN

DIRETORA
Prof. Drº Neide Aparecida Titonelli Alvim
Rua Afonso Cavalcanti, 275 - Cidade Nova - CEP 20211-110
Tel (0xx21) 2293-8999 - Fax: (0xx21) 2293-8999
E-mail: *direcao@eea nº ufrj.br*

FACULDADE DE FARMÁCIA - FF

DIRETOR
Prof. Carlos Rangel Rodrigues
Ed. do CCS - Bloco K - 2º andar - sala 050
Cidade Universitária - CEP21944-580
Tel (0xx21) 3938-6444 - Fax: (0xx21) 2252-6445
E-mail: *rangelrodrigues2003@yahoo.com.br*

FACULDADE DE MEDICINA - FM

DIRETOR
Prof. Antonio José Ledo Alves da Cunha
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco K
Cidade Universitária - CEP 21941-000
Tel (0xx21) 3938-6610 - Fax: (0xx21) 3938-6681
E-mail: *medicina@acd.ufrj.br*

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PROFESSOR PAULO DE GÓES - IMPPG

DIRETORA
Prof. Agnes Marie Sá Figueiredo
Edifício do Centro de Ciências da Saúde
Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão
Tel (0xx21) 3938-6734 - Fax: (0xx21) 2560-8028
E-mail: *agnes@micro.ufrj.br*

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO - INJC

DIRETORA
Prof. Elizabeth Accioly
Ed. do Centro de Ciências da Saúde-Bloco J - 2º andar
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-6599 - Fax: (0xx21) 2280-8343
E-mail: *direcao@nutricao.ufrj.br*

FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FO

DIRETOR
Prof. Ednilson Porangaba Costa
Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Prédio do CCS - bl. K - 2º andar - sala 56
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-590
Tels (0xx21) 3938-6434 - Fax (0xx21) 2270-2583
E-mail: *gabinete@odonto.ufrj.br*

INSTITUTO DE BIOLOGIA - INST. BIOL.

DIRETOR
Prof. Maria Fernanda S. Quintela da C. Nunes
Ed. do Centro de Ciências da Saúde - Bl. A - sala A 1-050
Cidade Universitária - Ilha do Fundão -
CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-6332 - Fax: (0xx21) 3938-6333
E-mail: *mfcnunes@biologia.ufrj.br*

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD

DIRETOR
Prof. Leandro Nogueira Salgado Filho
Av. Carlos Chagas Filho, 540 - Prédio da Ed. Física
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-599
Tel (0xx21) 3938-6850 e 3938-6836
Fax: (0xx21) 3938-6801
E-mail: *gabinete.eefd@yahoo.com.br*

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO - IBCCF

DIRETORA
Prof. Sandra Maria Feliciano de Oliveira e Azevedo
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco G
sala G1-019 - Av. Carlos Chagas Filho, nº 373
Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ
CEP 21941-902
Tel: (0xx21) 3938-6720 - Fax: (0xx21) 2280-8193
E-mail: *diretor@biof.ufrj.br*
Site: *http://www.biof.ufrj.br*

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA - IBqM

DIRETOR
Prof. Mario Alberto Cardoso da Silva Neto
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco B
sala 33 - Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel (0xx21) 3938-6789 - Fax: (0xx21) 3938-6789
E-mail: *gabinete@bioqmed.ufrj.br*

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

DIRETOR
Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho
Rua Moncorvo Filho, 90 - Centro
CEP 20211-340
Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete)
Fax: (0xx21) 2252-1379 Ramal:201
E-mail: *gabinete@gineco.ufrj.br*

INSTITUTO DE NEUROLOGIA
DEOLINDO COUTO - INDC

DIRETOR
Prof. Gianni Maurélio Temponi
Av. Venceslau Brás, 95 - Praia Vermelha
CEP 22290-140
Tels (0xx21) 2295-6282 (mesa) e 2295-8795
Fax: (0xx21) 2295-9794
E-mail: *direcao@indc.ufrj.br*

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - IPUB

DIRETORA
Profª Maria Tavares Cavalcanti
Av. Venceslau Brás, 71 fundos - Praia Vermelha
CEP 22290-140
Tels.: (0xx21) 3938-5507 e 3938-5506
Fax (0xx21) 3938-5507 e 3938-5530
E-mail: *gabdiretor@ipub.ufrj.br*
Site: www.ipub.ufrj.br

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA - IPPMG

DIRETOR
Prof. Antonio José L. Alves da Cunha
Av. Rua Bruno Lobo, 50
Cidade Universitária
CEP 21941-912
Tels: (0xx21) 3938-6148 e 3938-6149
Fax: (0xx21) 2590-4640
E-mail: *direcao@ippmg.ufrj.br*

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX - IDT

DIRETORA EXECUTIVA
Prof. Fernanda Carvalho de Queiroz Mello
Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 - 1º andar
sala 01D58/60 - Prédio do HUCFF - Cidade Universitária
CEP 21941-913
Tel (0xx21) 3938-2887
E-mail: *fcqmello@idt.ufrj.br*

MATERNIDADE-ESCOLA

DIRETOR
Prof. Joffre Amim Junior
Rua das Laranjeiras, 180 - Laranjeiras
CEP 22240-000
Tels (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096
Fax: (0xx21) 2205-9064
E-mail: *matesc@me.ufrj.br*

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF

DIRETOR-GERAL
Prof. Alexandre Pinto Cardoso
Edifício do Hospital Universitário
Cidade Universitária
Tels (0xx21) 3938-6002 e 3938-6003
Fax: (0xx21) 2270-2193
E-mail: *alexandrecardoso@hucff.ufrj.br*

INSTITUTO DO CORAÇÃO

DIRETOR
Prof. Nelson de Albuquerque Souza e Silva
Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 - 8º andar
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-913
Tels (0xx21) 3938-2618 e 3938-2750
Fax: (0xx21) 3938-2759
E-mail:

INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

DIRETORA
Profª Maria Catarina Salvador da Motta
Av. Presidente Vargas, 2863 - Cidade Nova - CEP 20210-030
Tels (0xx21) 3184-4444 (secretaria da Direção)
3184-4411 (Adminstração)
3184-4415 (Rec. Humanos)
2293-2255 (Disk-AIDS)
3184-4407 (Divisão Acadêmica)
Fax: (0xx21) 2502-2762
E-mail: *direcao@hesfa.ufrj.br*

NÚCLEO DE TECNOLOGIA
EDUCACIONAL PARA A SAÚDE - NUTES

DIRETOR
Prof. Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco A - sala 12
Cidade Universitária - CEP 21941-902
Tel (0xx21) 3938-6343
Fax: (0xx21) 2270-3944
E-mail: *direcao@nutes.ufrj.br*

INSTITUTO DE PESQUISAS
DE PRODUTOS NATURAIS - IPPN

DIRETOR
Prof Alessandro Bolis Costa Simas
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco H -
1º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tels (0xx21) 3938-6791 (administração), 3938-6792,
3938-6793, 3938-6794, 3938-6795 e 3938-6513 (diretoria)
Fax: (0xx21) 3938-6512
E-mail: *diretor@nppn.ufrj.br*

INSTITUTO DE ESTUDOS
DE SAÚDE COLETIVA - IESC

DIRETOR
Prof. Armando Meyer
Praça Jorge Machado Moreira (próximo a Prefeitura UFRJ)
Ilha do Fundão - Cidade Universitária - CEP 21944-970
Tels (0xx21) 3938-9277 e 3938-9271
Fax: (0xx21) 3938-9273
E-mail: *iesc@iesc.ufrj.br* (unidade)

NÚCLEO EM ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO- AMBIENTAL DE MACAÉ - NUPEM

DIRETOR
Prof. Francisco de Assis Esteves
Av. São José do Barreto, s/nº, São José do Barreto
Macaé - RJ - CEP 27971-550
Caixa Postal: 119331
Tels (0xx22) 2762-9313, 2759-3431 e 2759-3420
Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal201
E-mail: *direcao@nupem.ufrj.br*

CENTRO DE TECNOLOGIA - CT

DECANO
Prof. Fernando Luiz Bastos Ribeiro
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Ed. do CT - Bloco A - 2º andar
Cidade Universitária - CEP 21945-970
Tel.: (0xx21) 3938-7008
E-mail: *fernando@ct.ufrj.br*
solregina@ct.ufrj.br (Chefe de Secretaria)

SUPERINTENDENTE
Prof. Waldir de Mendonça Pinto
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Ed. do CT - Bloco A, 2º andar
Cidade Universitária - CEP 21945-970
Tel.: (0xx21) 3938-7007
E-mail: *waldir@ct.ufrj.br*

ESCOLA POLITÉCNICA

DIRETOR
Prof. João Carlos dos Santos Basílio
Prédio do Centro de Tecnologia - Bloco A, 2º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ
CEP 21949-900
Tel (0xx21) 3938-7064
Fax: (0xx21) 3938-7718
E-mail: *diretor@poli.ufrj.br*

ESCOLA DE QUÍMICA - EQ

DIRETOR
Prof. Eduardo Mach Queiroz
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco E, sala 201
Cidade Universitária - CEP 21949-900
Tel (0xx21) 3938-7040
Fax: (0xx21) 3938-7567
E-mail: *mach@eq.ufrj.br*

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA - COPPE

DIRETOR
Prof. Luiz Pinguelli Rosa
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco G - sala 101
Cidade Universitária - CEP 21941-914
Tel (0xx21) 3938-7022 - rs.23/24
Fax: (0xx21) 2290-6626
E-mail: *lpr@adc.coppe.ufrj.br*

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS
PROFESSORA ELOISA MANO - IMA

DIRETOR
Prof. Luis Claudio Mendes
Edifício do Instituto de Macromoléculas
Av. Horacio Macedo, 2030, Bloco J
Centro de Tecnologia
Cidade Universitária - CEP 21945-598
Tel (0xx21) 3938-7031
Fax: (0xx21) 2270-1317
Caixa Postal: 68-525
E-mail: *diretoria@ima.ufrj.br*

FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC

(Com categoria de Centro)

PRESIDENTE
COORDENADOR
Prof. Carlos Vainer
E-mail:

CHEFE DE GABINETE
Paulo Caetano
Tel (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento ptovisório no FCC)
E-mail: *pcaetano@forum.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE DE DIFUSÃO CULTURAL
Isabel Cristina Alencar de Azevedo
Tel (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento ptovisório no FCC)
E-mail: isabel@forum.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA
Elizabeth Christina Carvalho de Queiroz
Tel (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento ptovisório no FCC)
E-mail: *elizabeth.queiroz@forum.ufrj.br*

CHEFE DA SECRETARIA GERAL
Rosilane Galdino de Moura
Av. Pasteur, 250 - Palácio Universitário
Praia Vermelha - CEP 22295-900
Tel (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC)
E-mail: *rosigaldino@forum.ufrj.br*

BIBLIOTECA CENTRAL
E SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÕES SIBI

COORDENADORA
Paula Maria Abrantes Cotta de Mello
Prédio do FCC
Av. Pasteur, 250 - salas 105/107
Palácio Universitário - Praia Vermelha
CEP 22295-900
Tels (0xx21) 2295-1595 - ramais 119/123
Fax: (0xx21) 2295-1397
E-mail: *paulamello@sibi.ufrj.br*

EDITORA DA UFRJ

DIRETOR GERAL
Prof. Michel Misse
E-mail: michelmisse@editora.ufrj.br

DIRETORA ADJUNTA
Fernanda Ribeiro
E-mail: *fernanda@editora.ufrj.br*

DIRETORA EDITORIAL
Maíra Alves
E-mail: maira@editora.ufrj.br

DIRETOR COMERCIAL
Julio Dias
E-mail: *julio@editora.ufrj.br*

Av. Pasteur, 250 - Palácio Universitário
Praia Vermelha - RJ
CEP 22290-902
Tel 2542-7646
www.editora.ufrj.br

MUSEU NACIONAL - MN

DIRETORA
Prof. Claudia Rodrigues Ferreira de Carvalho
Quinta da Boa Vista, s/nº
São Cristóvão
CEP 20940-040
Tels (0xx21) 3938-6913
E-mail: *museu@mn.ufrj.br museunacional.ufrj.br*

CASA DA CIÊNCIA-
CENTRO CULTURAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DA UFRJ

DIRETORA EXECUTIVA
Fatima Brito
Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo
CEP 22290-160
Telefax: (0xx21) 2542-7494
E-mail: *fatima@casadaciencia.ufrj.br*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-*http://www.grafica.ufrj.br* **(grafica@grafica.ufrj.br)** • Diretor: **Carla Aldrin de Mello Campos**
• Chefe Produção: **Almir Fucci** • Chefe Editoração: **Martha Dias de Sá** • Chefe Off-Set: **Gilson Silva de Oliveira**
• Chefe Acabamento: **Agnaldo de Lima Barbosa** • Chefe Manutenção: **Jair Borges Filho** • Chefe Plotagem: **Pedro L. Bartonelli Braga**
• Digitação e Editoração Eletrônica: **Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá**

http://www.ufrj.br/pr/conteudo_pr.php?sigla=BOLETIM

gráficaUFRJ